



DIÁRIO OFICIAL DO

MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUARTA-FEIRA,

31 DE JULHO DE 2024

ANO XXXVII | N° 8.837

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS SIMPLES	3
CASA CIVIL - CC	4
AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL	4
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	4
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	5
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	9
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	13
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	13
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
LICITAÇÕES	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	16
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	17
CONTRATOS	17
SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	18
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	23
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	23
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	29
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	29
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	29
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	30
CONVÊNIOS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE, RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS	30
EDITAIS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	31
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	34
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	35
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	35
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	35
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86	59

EXECUTIVO

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 38.866 de 30 de julho de 2024

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 36, § único e 38 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023 e Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2024, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.866/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.500.1	1.200.000,00	
	15.451.0008.123600	4.4.90.39	1.500.1		1.200.000,00
	SUB-TOTAL			1.200.000,00	1.200.000,00
800004-EGM - SEMGE	04.122.0014.230600	3.3.90.39	1.500.1	100.000,00	
	04.122.0014.230600	3.3.90.40	1.500.1		100.000,00
	SUB-TOTAL			100.000,00	100.000,00
TOTAL GERAL				1.300.000,00	1.300.000,00

DECRETO Nº 38.867 de 30 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 70.580/2024 - GCM.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.867/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
456002-GCM	06.122.0014.250115	3.3.90.30	2.501.1	190.000,00	
	06.122.0014.250115	3.3.90.37	2.501.1	110.000,00	
	06.122.0014.250115	3.3.90.39	2.501.1	1.380.000,00	
	06.126.0014.250205	3.3.90.40	2.501.1	620.000,00	
SUB-TOTAL				2.300.000,00	
TOTAL GERAL				2.300.000,00	

DECRETO Nº 38.868 de 30 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 641.040,00 (seiscentos e quarenta e um mil, quarenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.868/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	04.122.0014.250100	3.3.90.39	1.500.1		641.040,00
	SUB-TOTAL				641.040,00
530002-SEMOB	26.453.0014.228300	3.3.90.39	1.500.1	641.040,00	
	SUB-TOTAL			641.040,00	
TOTAL GERAL				641.040,00	641.040,00

DECRETO Nº 38.869 de 30 de julho de 2024

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.850.000,00 (Um milhão e oitocentos e cinquenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas

no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.869/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG. 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	1.500.1	1.600.000,00	
	17.512.0009.124600	4.4.90.51	1.500.1		1.600.000,00
	SUB-TOTAL			1.600.000,00	1.600.000,00
630002-SEMIT	19.572.0012.121300	4.4.90.40	2.501.1	250.000,00	
	19.572.0012.121300	3.3.90.40	2.501.1		250.000,00
SUB-TOTAL				250.000,00	250.000,00
TOTAL GERAL				1.850.000,00	1.850.000,00

DECRETO Nº 38.870 de 30 de julho de 2024

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 35 e 37 da Lei nº 9.734, de 12 de julho de 2023, Decreto nº 38.108, de 05 de janeiro de 2024 e Lei Orçamentária Anual nº 9.776, de 28 de dezembro de 2023, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 38.870/2024

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.301.0014.232300	3.3.90.39	1.500.1	260.000,00	
	10.302.0002.215300	4.4.90.52	1.500.1		260.000,00
SUB-TOTAL				260.000,00	260.000,00
TOTAL GERAL				260.000,00	260.000,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 30 de julho de 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 139607/2024 - SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 09/07/2024, a servidora **ANA MARA DE ANDRADE FONSECA**, matrícula 3107687, do cargo Coordenador Pedagógico II, código 80022, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 133913/2024 - SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 01/07/2024, o servidor **LEALDO TOMYO GUIMARÃES OGAWA**, matrícula 3166884, do cargo Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotado na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 89019/2024 - SMED e com fundamento no art. 47, da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 02/05/2024, a servidora **MARIANA JULIÃO CAZUMBÁ**, matrícula 3166227, do cargo Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Física, código 39008, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 86962/2024 - SMED e com fundamento no art. 47, caput, c/c art. 64 e art. 221, todos da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 29/04/2024, a servidora **MICHELE DE SOUSA NASCIMENTO**, matrícula 3162577, do cargo de Professor Municipal I, na área de qualificação de Educação Infantil ao 5º Ano, código 19001, lotada na Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 99651/2024 - SEDUR e com fundamento no art. 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 15/05/2024, o servidor **RAFAEL TEIXEIRA SOUTO**, matrícula 3165353, do cargo de Fiscal de Serviços Municipais, na área de qualificação de Fiscal de Serviços Municipais, código 38001, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

CASA CIVIL - CC

Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL

PORTARIA Nº 014/2024

O Diretor Presidente da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 26 da Lei nº 7.394/2007 de 28 de dezembro de 2007,

RESOLVE

Designar o servidor **MARIO AUGUSTO FRANCO E PASSOS FAGUNDES**, matrícula 3170268, Subgerente II, Grau 53, para responder, cumulativamente, pelo cargo em comissão de Gerente II, Grau 55, na Gerência Técnica Legal da Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA REGULADORA E FISCALIZADORA DOS SERVICOS PÚBLICOS DE SALVADOR - ARSAL, em 29 de julho de 2024.

MARCUS VINICIUS PASSOS RAIMUNDO

Diretor Presidente

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

PORTARIA Nº 058/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar, por um ano, a partir de 31.07.2024, o prazo de funcionamento do Núcleo de Pessoal e Previdenciário - NPP, vinculado à Coordenadoria das Representações da Procuradoria Geral, criado através da Portaria 038/2021, publicada no DOM 7.919, de 11 de fevereiro de 2021.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral

PORTARIA Nº 059/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 31.07.2024 a 09.08.2024, a Procuradora do Município LUCIANA DE MELO BORBA CARNEIRO, matrícula 3097155, para, sem prejuízo das suas atuais atribuições, ter exercício na Representação da PGMS, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral

PORTARIA Nº 060/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 01.08.2024, a Procuradora do Município CELIA MARIA BASTOS DE ALMEIDA, matrícula 3112901, para compor o Núcleo de Parcerias e Convênios - NUPAC e dispensar do Núcleo de Apoio Estratégico em Licitações e Contratos Administrativos - NAELC, criados através da Portaria 083/2023, publicada no DOM 8.595 de 09 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral

PORTARIA Nº 061/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01.08.2024, o Procurador do Município, ANTONIO LUIZ SILVANY DE SOUZA, matrícula 3097149, para exercer a Função Confiança de Chefe de Representação da PGMS, grau 64,

junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, e dispensar, a pedido, da mesma função a Procuradora do Município CELIA MARIA BASTOS DE ALMEIDA.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral

PORTARIA Nº 062/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01.08.2024, a Procuradora do Município CELIA MARIA BASTOS DE ALMEIDA, matrícula 3112901, para exercer a Função Confiança de Chefe de Representação da PGMS, grau 64, junto a Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude - SPMJ, e dispensar, a pedido, da mesma função o Procurador do Município JORGE LUIZ DA SILVA MACHADO.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral

PORTARIA Nº 063/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01.08.2024, o Procurador do Município JORGE LUIZ DA SILVA MACHADO, matrícula 3023370, para exercer a Função Confiança de Chefe de Representação da PGMS, grau 64, junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, e dispensar, a pedido, da mesma função o Procurador do Município ANTONIO LUIZ SILVANY DE SOUZA..

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO

Procurador-Geral

PORTARIA Nº 064/2024

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e,

Considerando o grande volume de solicitações de subsídios para os órgãos e entidades do Município;

Considerando a necessidade do cumprimento de liminares em processos judiciais fiscais em que o Município figure como autor/réu;

Considerando a necessidade de facilitar a comunicação o que torna célere as respostas ao Poder Judiciário;

Considerando a mudança e alteração das competências no âmbito interno da Especializada Judicial Fiscal,

RESOLVE:

Art. 1º Criar as subunidades administrativas no âmbito dos Grupos de Trabalho do Contencioso Fiscal - GTCONTENCIOSOFISCAL e do de Acompanhamento Processual de Ações dos Juizados Federais - GTFED conforme a seguir:

I - As Subunidades do Grupo Trabalho do Contencioso Fiscal - GTCONTENCIOSOFISCAL recepcionarão processos administrativos relacionados a execuções fiscais com advogados habilitados e demais ações ajuizadas na Justiça Comum e terão a seguinte estrutura:

- a) Grupo de Trabalho Contencioso de Execução Fiscal Tipo I - GTCONTENCIOSOFISCAL01;
- b) Grupo de Trabalho Contencioso de Execução Fiscal Tipo II - GTCONTENCIOSOFISCAL02;
- c) Grupo de Trabalho Contencioso de Execução Fiscal Tipo III - GTCONTENCIOSOFISCAL03;
- d) Grupo de Trabalho Contencioso de Execução Fiscal Tipo IV - GTCONTENCIOSOFISCAL04;
- e) Grupo de Trabalho Contencioso de Execução Fiscal Tipo V - GTCONTENCIOSOFISCAL05;
- f) Grupo de Trabalho Contencioso de Execução Fiscal Tipo VI - GTCONTENCIOSOFISCAL06;
- g) Grupo de Trabalho Contencioso de Execução Fiscal Tipo VII - GTCONTENCIOSOFISCAL07;
- h) Grupo de Trabalho Contencioso de Execução Fiscal Tipo VIII - GTCONTENCIOSOFISCAL08;
- i) Grupo de Trabalho Contencioso de Execução Fiscal Tipo IX - GTCONTENCIOSOFISCAL09;
- j) Grupo de Trabalho Contencioso de Execução Fiscal Tipo X - GTCONTENCIOSOFISCAL10;
- k) Grupo de Trabalho Contencioso de Execução Fiscal Tipo XI - GTCONTENCIOSOFISCAL11;
- l) Grupo de Trabalho Contencioso de Execução Fiscal Tipo XII - GTCONTENCIOSOFISCAL12;
- m) Grupo de Trabalho Contencioso de Execução Fiscal Tipo XIII - GTCONTENCIOSOFISCAL13;
- n) Grupo de Trabalho Contencioso de Execução Fiscal Tipo XIV - GTCONTENCIOSOFISCAL14.

II - As Subunidades do Grupo de Trabalho de Acompanhamento Processual de Ações dos Juizados Federais - GTFED recepcionarão processos administrativos relacionados a execuções fiscais em trâmite na Justiça Federal, procedimentos dos Juizados da Fazenda Pública e em casos de Recuperação Judicial em que o Município é intimado e terão a seguinte estrutura:

- a)Grupo de Trabalho de Acompanhamento Processual de Ações dos Juizados Federais Tipo I - GTFED01;

b)Grupo de Trabalho de Acompanhamento Processual de Ações dos Juizados Federais Tipo II - GTFED02;

Art. 2º Os Grupos de Trabalho funcionarão por um prazo de 01 (hum) ano, podendo ser prorrogado.

Art. 3º Os grupos de Trabalho serão formados pelos agentes públicos lotados na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 4º A criação dos Grupos de Trabalho não acarretará aumento de despesas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

EDUARDO DE CARVALHO VAZ PORTO
Procurador-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	VANUZA SILVA ROCHA
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	480.130.565-20
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	314.727-4
PROCESSO Nº.	10489/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU 2019
FASE DO JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - REFORMA EM PARTE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR LANÇAMENTO ORIGINAL R\$ 102.260.92 ALTERADO PARA R\$ 81.454,81. COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. COM APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. BASE LEGAL: ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299- A, PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 30 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MARCO ANTONIO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	309.457.205-72
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	477.769-7
PROCESSO Nº.	10692/2019
FASE DO JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA CTJ
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - REFORMA EM PARTE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR LANÇAMENTO ORIGINAL R\$ 261.808,40 ALTERADO PARA R\$ 237.956,71. COM BASE EM AVALIAÇÃO DO SEMAP. COM APLICAÇÃO DO FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. BASE LEGAL: ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299- A, PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 30 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	JACI RAMOS DOS SANTOS
REQUERENTE	A MESMA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	060.965.065-34
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	5.889-0
PROCESSO Nº.	13109/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU 2019
FASE DO JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA CTJ
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - REFORMA EM PARTE DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR LANÇAMENTO ORIGINAL R\$ 283.632,68 ALTERADO PARA R\$ 266.610,00. COM BASE EM PARECER E AVALIAÇÃO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299- A, PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 30 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	AÉCIO PINHEIRO ALVES
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	097.697.815-68
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	586.460-7
PROCESSO Nº.	13111/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU 2019
FASE DO JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA CTJ
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR LANÇAMENTO ORIGINAL R\$ 377.095,66 ALTERADO PARA R\$ 356.549,47. COM BASE EM PARECER TÉCNICO E AVALIAÇÃO DO SEMAP. APLICADO O FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO. BASE LEGAL: ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299- A, PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 30 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	PATRIMONIAL VENTURE S/A
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	01.961.115/0001-05
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	677.645-0
PROCESSO Nº.	2937/2021
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO	IPTU/TRSD DE 2021
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINARIA:	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SETOR DE JULGAMENTO

. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2021 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - QUESTÕES LEGAIS - REVISÃO DE CÁLCULO DO VALOR DO IPTU DE 2021 - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 40.847,11 CORRIGIDO PARA R\$ 8.169,41. BASE LEGAL: ARTS. 65, 66, 69 E 302, INCISO V, DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.
---------------	---

Salvador, 30 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	ESPÓLIO DE HÉLIO PASSOS DE LACERDA
REQUERENTE	HELIO PASSOS DE LACERDA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	047.017.805-10
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	559.027-2
PROCESSO N°.	6260/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU 2019
FASE DO JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR DO LANÇAMENTO ORIGINAL R\$ 239.917,59 ALTERADO PARA R\$ 227.921,71, COM BASE EM PARECER TÉCNICO E AVALIAÇÃO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299- A, PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 30 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	MAINA SCHIRNHOFER FERREIRA
REQUERENTE	RAQUEL VIEIRA DA SILVA
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	029.304.925-46
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	403.763-4
PROCESSO N°.	7108/2019
FASE DO JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 405.428,29. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 366.573,23 COM BASE NO PARECER TÉCNICO E DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO ELABORADOS PELO SEMAP. BASE LEGAL: ART. 68, III DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 30 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	UNIÃO PATRIMONIAL LTDA.
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	14.310.155/0001-39
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	249.093-5
PROCESSO N°.	7132/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU 2019
FASE DO JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	COORDENADOR DA CTJ
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - REFORMA EM PARTE A DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR DO LANÇAMENTO ORIGINAL R\$ 427.527,35 ALTERADO PARA R\$ 358.942,70, COM BASE EM PARECER TÉCNICO E AVALIAÇÃO DO SEMAP. BASE LEGAL: ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299- A, PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 30 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	IRACEMA ALVES SANTOS
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	238.367.095-20
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	176.500-0
PROCESSO N°.	7590/2019
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - NL	IPTU 2019
FASE DO JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	CHEFE DO SEJUL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2019 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA PELA PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO - VALOR DO LANÇAMENTO ORIGINAL R\$ 112.427,20 ALTERADO PARA R\$ 94.071,94, COM BASE EM PARECER TÉCNICO, APLICADO O FATOR DE CORREÇÃO DA CONSTRUÇÃO BASE LEGAL: ARTIGOS 66 A 68, INCISO III, 69 E 299- A, PARÁGRAFO 1º, COM ALTERAÇÕES POSTERIORES DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES

Salvador, 30 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada..

CONTRIBUINTE	YURI GAGARIN SILVA MATOS
REQUERENTE	O MESMO
CPF/CNPJ CONTRIBUINTE	196.985.505-34
INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	479.721-3
PROCESSO N°.	8803/2017
FASE DO JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO/ PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA:	DIRETOR DA DIRETORIA DA RECEITA MUNICIPAL
. E M E N T A	REEXAME NECESSÁRIO. IPTU/TRSD EXERCÍCIO DE 2017 - IMPUGNAÇÃO ELETRÔNICA DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO - REVISÃO DO VALOR VENAL - MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO - VALOR ORIGINAL R\$ 2.267.935,85. VALOR RETIFICADO PARA R\$ 2.065.079,34. BASE LEGAL: ART. 68, III DA LEI 7.186/2006 E ALTERAÇÕES.

Salvador, 30 de julho de 2024.

SANDRA MEYRE DO SACRAMENTO
Chefe do Setor de Julgamento

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT
DESPACHO DENEGATÓRIO

INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO

RECORRENTE	EULUZ EMPREENDIMENTOS LTDA
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSOS Nº	47.167/2020 E 47.188/2020
NFL Nº	1095.2020 E 865.2020
TRIBUTO	IPTU
ADVOGADO(A)(S)	CARMEL VICTOR SANTOS COELHO (OAB/BA 79.278) E DANIELA FERREIRA QUADROS COUTO (OAB/BA 12.007).
DESPACHO DENEGATÓRIO	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: INEXISTÊNCIA DE DECISÃO PARADIGMÁTICA E DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE ENTRE CÂMARAS JULGADORAS. PORTANTO, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, CONFORME §3º, DO ARTIGO 310, DO CTRMS, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E §§ 1º E 8º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), C/C O ARTIGO 45 DO REGIMENTO INTERNO DO CMT - RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO E INADMITIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 30 de julho de 2024.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente do CMT

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 1146/2024

A DIRETORA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições delegadas pelo Artigo 2º do Decreto 35.609/2022 e com fundamento no Art. 131 da Lei Complementar 01/91 e no Processo Digital SMED nº 137390/2024,

RESOLVE:

Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, pelo período de 02 (dois) anos, à Servidora CIBELE CÂNDIDA DOS REIS QUEIROZ, matrícula 3115615, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, a partir de 30/08/2024.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

DESPACHOS FINAIS DA SRA. DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS -

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
145076/2022	SMS	DEA LÍVIA CABRAL DE SOUZA	4.296
92400/2024	SMS	FLAVIA RESEDÁ BRANDÃO	635

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE / PERICULOSIDADE A PARTIR DA DATA DE EMISSÃO DO LAUDO - DEFERIDO

PROCESSO DIGITAL	ORGÃO	SERVIDOR	%
139639/2024	SMS	EDVAN SANTOS DE ARAÚJO FILHO	20

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 30 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

PORTARIA Nº 815/2024

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria nº 156/2023, publicada no DOM nº 8.500, de 23 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica de Avaliação, órgão colegiado destinado avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes na Licitação/ Pregão Eletrônico nº 013/2024,

cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição de licenças para uso temporário, por 12 meses, para acesso à Plataforma Educacional de Língua Inglesa a para 22.090 alunos dos Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), bem como, 305 licenças para os professores de língua inglesa que atuam nas escolas de Ensino Fundamental Anos Finais da Rede Municipal Pública de Ensino do Salvador e 158 acessos para gestores escolares, coordenadores pedagógicos e equipe técnica do Órgão de Suporte da Secretaria Municipal de Ensino de Salvador - SMED.

Art. 2º A Comissão Técnica de Avaliação será composta pelos seguintes membros:

- a) Nilce Maria Dantas da Gama de Mello, matrícula nº 3071945, DIPE;
b) Jucineide Lessa de Carvalho, matrícula nº 3091459, GERCE/DIPE;
c) Eiran Marques Gonçalves, matrícula nº 3164771, NTI.

Art. 3º No exercício das competências, a Comissão Técnica de Avaliação será responsável pelas seguintes obrigações, dentre outras:

- I - Analisar, avaliar e homologar a demonstração da plataforma apresentada pela licitante;
II - Propor e adotar novos critérios conforme a necessidade do momento da demonstração da Plataforma;
III - Sanear e solucionar possíveis dúvidas apresentada pela licitante;
IV-Elaborar o parecer técnico com aprovação ou reprovação da demonstração da plataforma apresentada pela licitante.

Art. 4º A Comissão atuará na fase de critérios de avaliação, conforme Edital e seus anexos

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

DESPACHOS FINAIS DA SUBSECRETARIA

Delegação de Competência Portaria no 156/2023, publicada no DOM de 23/03/2023

AUTORIZAR O AFASTAMENTO

Para gozo de LICENÇA ESPECIAL, dos servidores abaixo relacionados

NOME	AMANDA BOTELHO CORBACHO MARTINEZ			MATRÍCULA	3114764
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
173477/2023	PROFESSOR	90 DIAS	2º	29/07/2024	26/10/2024

NOME	ANA CLÁUDIA DE ALENCAR SILVA			MATRÍCULA	3098107
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2349/2013	COORDENADOR	90 DIAS	2º	10/07/2024	07/10/2024

NOME	ANA SELMA DOS SANTOS CUNHA DA SILVA			MATRÍCULA	3069968
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
116109/2022	PROFESSOR	90 DIAS	4º	19/02/2024	18/05/2024

NOME	CRISTIANE ANDRADE BAIÃO DULTRA			MATRÍCULA	3121848
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2789/2019	COORDENADOR	90 DIAS	1º	03/07/2024	30/09/2024

NOME	DEJANIRA ALMEIDA MACHADO			MATRÍCULA	3061714
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
157091/2023	PROFESSOR	90 DIAS	4º	03/07/2024	30/09/2024

NOME	DINAIDE ANJOS CAMBUÍ DE SANTANA			MATRÍCULA	3074847
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1795/2013	PROFESSOR	90 DIAS	3º	08/07/2024	05/10/2024

NOME	GECINA REPEIRA MACIEL			MATRÍCULA	3068980
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
188937/2021	PROFESSOR	90 DIAS	1º	03/07/2024	30/09/2024

NOME	GILDA SOUZA DE ALMEIDA DANTAS			MATRÍCULA	3090778
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3985/2017	PROFESSOR	90 DIAS	1º	29/07/2024	26/10/2024

NOME	JACIARA GUERREIRO DA SILVA			MATRÍCULA	3057438
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
1466/2007 1805/2012	PROFESSOR	180 DIAS	2º E 3º	03/07/2024	29/12/2024

NOME	JACE ENEDINA EVANGELISTA DOS SANTOS			MATRÍCULA	3071880
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3082/2014	PROFESSOR	180 DIAS	1º E 2º	03/07/2024	29/12/2024

NOME	JAMINE ESPÍRITO SANTO RIBEIRO			MATRÍCULA	3093428
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
53298/2023	PROFESSOR	180 DIAS	2º E 3º	29/07/2024	24/01/2025

NOME	JULIENE JESUS FERNADES			MATRÍCULA	3021310
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
77567/2024	TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	4º,5º,6º E 7º	01/08/2024	30/08/2024
				01/10/2024	30/10/2024
				03/02/2025	04/03/2025
				01/04/2025	30/04/2025
				01/07/2025	30/07/2025
				01/09/2025	30/09/2025
				03/10/2025	01/11/2025
				02/03/2026	31/03/2026
				04/05/2026	02/06/2024
				01/07/2026	30/07/2026
				01/09/2026	30/09/2026
				02/11/2026	01/12/2026

NOME	KÁTIA AGUIAR DE CERQUEIRA			MATRÍCULA	3068515
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
82651/2023	PROFESSOR	90 DIAS	3º	03/07/2024	30/09/2024

NOME	MARCIA REIS DOS SANTOS			MATRÍCULA	3124664
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2334/2019	COORDENADOR	90 DIAS	1º	27/09/2024	26/10/2024
				01/04/2025	30/04/2025
				01/07/2025	30/07/2025

NOME	MARIA EMÍLIA VASCONCELOS VIDAL			MATRÍCULA	3099530
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
9632/2016	PROFESSOR	90 DIAS	1º	10/06/2024	07/09/2024

NOME	MITCHELA ANDREWSS FARIAS HUPSEL AGUIAR			MATRÍCULA	3093382
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
2634/2012	PROFESSOR	90 DIAS	1º	15/07/2024	12/10/2024

NOME	MÔNICA TRINDADE DOS SANTOS			MATRÍCULA	3091830
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4460/2023	TÉCNICO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	90 DIAS	3º	03/07/2024	30/09/2024

NOME	NADIA CRISTINA PORTELA DE SOUZA SILVA			MATRÍCULA	3070297
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
3353/2013	PROFESSOR	90 DIAS	2º	03/07/2024	30/10/2024

NOME	PATRÍCIA DA SILVA CARNEIRO			MATRÍCULA	3115588
PROCESSO	CARGO	PERÍODO	QUINQUÊNIO	INÍCIO	FIM
4083/2019	AGENTE DE SUPORTE OPERACIONAL COPA E COZINHA	90 DIAS	1º	17/06/2024	16/07/2024
				17/03/2025	15/04/2025
				01/12/2025	30/12/2025

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 29 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
115613/2024	ABIGAIL DE QUEIROZ BARBOSA	2º
103327/2024	ADRIANA DOS SANTOS GOMES	2º
110160/2024	ANA VIRGINIA NASCIMENTO SANT ANA	2º
104144/2024	ANDERSON LOPES MACEDO	2º
117716/2024	ANDRE LUIS PEREIRA SILVA	2º
114789/2024	ANDREIA SANTOS DE SOUZA	2º
93391/2024	ANGELICA COSTA DA SILVA	2º
127381/2024	ANTONIO MAURICIO SANCHES	2º
114896/2024	CARLOS SOUSA DE SANTANA	2º
113019/2024	CATIANE MACIEL GOMES MENDES	2º
103545/2024	CICERO MOREIRA JUNIOR	2º
110769/2024	CIDALIA FRANCISCO FERREIRA	2º
109552/2024	CREMILDA SANTANA DE ARAUJO	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
91815/2024	CRISTINA NERI SANTOS DA SILVA	2º
99864/2024	DANILO FLAVIO SANTOS DA CRUZ	2º
104315/2024	EDILENE REIS TEIXEIRA	2º
110736/2024	EDINEI PAIXAO DA SILVA	2º
90955/2024	EDMARIO SOUZA DE FREITAS	2º
124055/2022	ELIANA SANTOS DA CONCEICAO	2º
104368/2024	EMERSON FLAVIO CRUZ VIEIRA	2º
115303/2024	GENESIO CESAR GOMES FIGUEIREDO	2º
109221/2024	GENESIO LOPES DE SOUZA	2º
95099/2024	GISLANE DA SILVA	2º
99550/2024	GRECIA SANTOS DE SOUZA	2º
92014/2024	HORTENCIA DA SILVA PAIVA	2º
103633/2024	INEILDES DE MATOS QUEIROZ	2º
108973/2024	INGRID CRUZ LIMA	2º
84833/2024	ITANA DOS SANTOS ANATOLIO	2º
112438/2024	IVONESA DE SOUZA DOS SANTOS	2º
109696/2024	JACKSON RODRIGUES DA MOTA	2º
106857/2024	JADSON CALDAS DOS SANTOS	2º
110138/2024	JUCIARA PEREIRA ARAUJO SANTIAGO	2º
117701/2024	LIVIA MARIA DE SALES SANTOS	2º
107169/2024	LIVIA QUEIROZ DE SANTANA	2º
113614/2024	LUANDA FERREIRA DE AQUINO	2º
85392/2024	MARIA MADALENA CONCEICAO PIMENTEL	2º
232801/2023	MARIA ZILTA DA SILVA SOUZA	2º
103698/2024	MARINALVA RIBEIRO SOUZA	2º
110083/2024	MARIO CONCEICAO FILHO	2º
117671/2024	NADSON PEREIRA DE CARVALHO	2º
83473/2024	PATRICIA NERIS MENDES	2º
112980/2024	REINA DOS SANTOS MAURICIO	2º
106677/2024	RICARDO NOGUEIRA ARAUJO	2º
118172/2024	RICARDO SANTOS DIAS GOMES	2º
114752/2024	ROGERIO TANAJURA NASCIMENTO	2º
117143/2024	ROSANA DOS SANTOS COUTINHO	2º
118237/2024	ROSENILCE MACEDO DE QUEIROZ	2º
106352/2024	ROSIANE BISPO GONCALVES	2º
91774/2024	RUTE BATISTA DOS SANTOS NASCIMENTO	2º
111877/2024	SERGIO JOSE SANTOS	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de julho de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, em exercício

DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
99215/2024	AMANDA CERQUEIRA DOS SANTOS	1º
110714/2024	CAMILA SAMPAIO DOS SANTOS	1º
103311/2024	CRISTINA NASCIMENTO DE SOUSA	1º E 2º
110545/2024	EDILMA FAVACHO MELO	1º
59894/2023	ELIAS DE SANTANA BOA MORTE	1º
97818/2024	ELKA MALTEZ DE MIRANDA MOREIRA	1º
109475/2024	ISABEL DE JESUS OLIVEIRA	1º
110686/2024	LARISSA SANTOS PINTO	1º
97497/2024	MARCIO ANTONIO VALENCA BOVE	1º
114088/2024	TANIRA MATUTINO BASTOS	1º
117129/2024	UALAX BORGES TELES BOMFIM	1º
73673/2024	UELDEN DE JESUS DA SILVA	1º E 2º
102986/2024	ADNA FERREIRA DE SOUZA	3º E 4º
86012/2024	ADRIANA RIBEIRO SANTOS DE ALMEIDA	3º
102146/2024	FLAVIANA REGINA REGIS DE SANTANA	3º E 4º
107814/2024	MARCIA SILVA PASSOS BRAGA	3º
117907/2024	PERICLES PIRES PEREIRA FILHO	2º E 3º
102143/2024	SHEILA PEREIRA DE SOUSA	3º E 4º
98699/2024	VALDELHA ALVES DE SANTANA	3º
108873/2024	ANA CRISTINA DA SILVA MOTA	4º
118256/2024	CRISTIANE MARQUES DOS SANTOS	4º
103553/2024	ELI CELINA PEREIRA DA SILVA	4º
105829/2024	LEOVANDA SAMPAIO DOS SANTOS	4º
104379/2024	ANA CLAUDIA BENEVIDES CARDOSO	5º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
98741/2024	ANA CLAUDIA DA SILVA ALVES	5º
84378/2024	ELISABETE MEDRADO GOMES	5º
96804/2024	MARILUCE CHAVES DOS SANTOS	5º
113641/2024	NADJA DA SILVA BATISTA FRANCO	5º
108564/2024	RAILDA DA CONCEICAO SANTANA	5º
108036/2024	MARCIA FARIAS DOS SANTOS PIMENTA	6º
100295/2024	SILVIA LETICIA BISPO DOS SANTOS	6º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de julho de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas, em Exercício

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
84182/2024	ELIANA FERREIRA NASCIMENTO	1º E 2º
81945/2024	BALBINO DIAS BARBOSA	1º E 2º
188165/2023	EMANUELA OLIVEIRA FIRMINO	1º E 2º
78338/2024	DOMINGAS AIDA DANTAS ADOLFO DOS SANTOS	1º
104866/2024	NADIA NASCIMENTO SANTOS	1º
90004/2024	HEBER ROCHA BARRETO PINA	1º
87176/2024	SIMONE BATISTA DE JESUS	1º
80288/2024	FERNANDO SILVA GUIRRA	2º
82958/2024	GISLAINE DO SACRAMENTO BARROS	2º
80676/2024	NILSON SANTIAGO DE ANDRADE	2º
56124/2023	VERENA MARIA BRITO DE ROMA	2º
73935/2024	MANUELA SANTOS SILVA	2º
75397/2024	LAZARO DA SILVA	2º
74950/2024	ROSEMARY SERRA DE SANTANA GOMES	2º
77127/2024	EDENILDES DA PAIXAO CERQUEIRA	2º
72953/2024	LUCAS VASCONCELOS DA SILVA	2º
86985/2024	ANELICE FERREIRA MIRANDA DOS SANTOS	2º
86948/2024	ELAINE SANTOS DA PAZ	2º
88928/2024	SANDRA FIGUEIREDO DE SOUZA	2º
63714/2024	GISELE MARIA DE BRITO LIMA	2º
86604/2024	SAMILE FRANCIS PEREIRA ARAUJO	2º
63217/2024	IGOR CARLOS CUNHA MOTA	2º
73259/2024	MARIANA SACRAMENTO SANTOS	2º
88275/2024	ADILSON DOURADINHO	2º
134267/2023	SERAFIM GAMA PASSOS JUNIOR	2º
78253/2024	SARA JESUS DOS SANTOS	2º
88368/2024	VALNEIDE DO CARMO DE JESUS	2º
78337/2024	ROQUE SANDRO VIEIRA PITANGA PORTELLA	2º
78346/2024	ANA PALMA SANTOS	2º
80535/2024	FLAVIA MALTEZ SOUZA	2º
82895/2024	JORGE NASCIMENTO SANTOS	2º
82956/2024	AMANDA CAROLINE MEYER DE JESUS	2º
77315/2024	JOSELEIDE ANA DA PAIXAO	2º
78006/2024	JEANE SANTOS DA SILVA	2º
228703/2023	FERNANDA ALINE CONCEICAO REIS	2º
78272/2024	ANA LUCIA SALES ROCHA	2º
78318/2024	MARCOS DA SILVA FERNANDES	2º
78413/2024	ANDERSON CHRISTIANE SILVA RODRIGUES	2º
78450/2024	MARIA ROSELI PAIXAO MOTA SANTOS	2º
78116/2024	MARCIO JESUS DE BARROS	2º
77582/2024	JERONILDES TORRES DE ARAUJO	2º
84359/2024	ALEXANDRO ANUNCIACAO SANTANA	2º
10979/2024	BARBARA CRISTINA RIBEIRO SAMPAIO	2º
77362/202	MARIA ROSA SANTOS DE OLIVEIRA	2º
216880/2023	AIDE PEREIRA BISPO	2º
71650/2024	MARCOS VINICIO SANTOS DE PAULO	2º
76806/2024	LAZARO GIL DE JESUS SALES	2º

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
76704/2024	DEISE NASCIMENTO DOS SANTOS	2º
77049/2024	ADEJAILDA MARIA DE OLIVEIRA	2º
208703/2023	ADRIANA MARIA SOUZA DA SILVA	2º
77160/2024	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RIBEIRO	2º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de julho de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

**DESPACHOS FINAIS DA GERÊNCIA EXECUTIVA
DE GESTÃO DE PESSOAS**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
84453/2024	MARIA APARECIDA DE MELO SANTOS ANTUNES	2º
83298/2024	MARIA DO PERPETUO SOCORRO J R CARDOSO	2º
83401/2024	MARIA DA GLORIA DOS SANTOS ROCHA	2º
41635/2024	GEVERSON SANTOS SILVA	2º
81703/2024	MARCIO GOMES DA SILVA SOUZA	2º
81596/2024	FATIMA ALVES DE ALMEIDA	2º
81979/2024	MONICA MARIA COSTA SHORT	2º
81998/2024	JAIRO SACRAMENTO DE JESUS	2º
81847/2024	RAIMUNDA VILAS BOAS DOS SANTOS	2º
81045/2024	MAGALI MONTEIRO DE SANTANA OLIVEIRA	2º
79896/2024	RAISSA VEIGA RIBEIRO	2º
79959/2024	LUCINELIA PEREIRA VITORIO	2º
80312/2024	DENISE SANTOS DA HORA	2º
80293/2024	SIMONE RIBEIRO LIMA	2º
80650/2024	LUIZ ANTONIO DIAS SANTOS	2º
80470/2024	ROSENI REBOUCAS DE SOUZA SANTOS	2º
80197/2024	REINALDO DOS SANTOS CARVALHO	2º
79573/2024	MARCELLE OLIVEIRA MATTOS	2º
82787/2024	JANAINA DA CONCEICAO ANDRADE SILVA	3º
82011/2024	SANDRA ALVES DE LIMA SOUZA	3º
81853/2024	PAULA DE MEDEIROS CHAVES MATTOS	3º
80972/2024	LUCIENE DE SANTANA CELESTE NUNES	3º
76155/2024	QUELMA CRISTINA MORENO LIMA	4º
79554/2024	MARCIA MARIA DE CAMPOS MENEZES	4º
82905/2024	MARIA JOSE SOUZA SANTOS	4º
75333/2024	TEREZA CRISTINA DOS SANTOS GONZAGA	4º
84384/2024	IONA DE BRITO NASCIMENTO DE JESUS	4º
80610/2024	EDILENE CERQUEIRA BARBOSA	4º
82628/2024	VILMA DE AZEVEDO SANTOS SANTANA	4º
82391/2024	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA SILVA	4º

GERÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 29 de julho de 2024.

ROBSON SANTANA DIAS
Gerente da Gerência Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**

Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS

EXTRATO DE ATA - 293ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA

Ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniram-se em Assembleia Ordinária, os conselheiros e a equipe deste conselho, convocados pela presidente Juliana Portela, os representantes da Sociedade Civil: Rodrigo Alves / ION; Helisleide Bonfim / RENFA; Maria das Graças Torres / Papo de Mulher; Ediana Reis / SASB; Eduardo Lima / CECOM; Vanessa Pita / ABRAPAS; Marleide Castro / SASB; e os Representantes Governamentais: Juliana Portela / SEMPRE GAB; Emanuele Rodovalho / SEMPRE DPSB; Mariana Dornelas / SEMPRE DPSE; Maiza Santana / SMED; Adélia Cristina Santana / SEINFRA; Roberta Padre/ SEMPRE GAB; e a equipe técnica Mariana Siqueira, Mércia Lúcia de Souza e Luciana Alfano, que deliberaram os seguintes pontos:

1. Aprovar os encaminhamentos da Câmara Técnica de Normas e Funcionamento do CMASS, realizada em 24 de julho de 2024, às 09 horas, na forma que se segue:

01	ORGANIZAR UM EVENTO PARA PAUTAR A QUESTÃO DA ACESSIBILIDADE JUNTO A REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA. O PLANEJAMENTO SERÁ FEITO NA CTNF DE AGOSTO, E ATÉ A DATA SERÁ FEITO UM LEVANTAMENTO DAS INFORMAÇÕES DO MONITORAMENTO ACERCA DESTES QUESITOS, E INDICAÇÃO DE POSSÍVEIS PALESTRANTES. PROVÁVEL MÊS DA REALIZAÇÃO DO EVENTO: SETEMBRO.
02	APROVAR QUE A EQUIPE TÉCNICA DA AÇÃO ESPECIAL CMASS TEM AUTONOMIA PARA CONSTRUÇÃO DOS FLUXOS E DE INSTRUMENTAIS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DO MONITORAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL E DAS ANÁLISES DE MANUTENÇÃO/NOVA INSCRIÇÃO.
03	APROVAR RESOLUÇÃO SOBRE PRAZOS E TERMOS DOS PLANOS DE PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOPTADOS PELAS INSTITUIÇÕES, NA FORMA QUE SEGUE: - AS INSTITUIÇÕES TERÃO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DA RETIRADA/ RECEBIMENTO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS NO CMASS, PARA MANIFESTAREM-SE FORMALMENTE SOBRE A ADESÃO OU NÃO-ADESÃO AO MESMO. - NA AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO FORMAL, OU SEJA, DEVOLUÇÃO DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS ASSINADO PELO RESPONSÁVEL DA INSTITUIÇÃO, NO PRAZO DESCRITO NO PARÁGRAFO PRIMEIRO, O CMASS NOTIFICARÁ AS INSTITUIÇÕES PARA REALIZAREM A ADESÃO OU NÃO-ADESÃO, CONCEDENDO DE FORMA EXCEPCIONAL NOVO E FINAL PRAZO DE 07 (SETE) DIAS CORRIDOS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, PARA REFERIDA MANIFESTAÇÃO. - APÓS O TÉRMINO DOS PRAZOS PREVISTOS NOS PARÁGRAFOS ACIMA, A INSTITUIÇÃO QUE NÃO HOUVER SE MANIFESTADO FORMALMENTE PELA ADESÃO OU NÃO-ADESÃO AO PLANO DE PROVIDÊNCIAS TERÁ SUA INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS CANCELADA. - OPTANDO A INSTITUIÇÃO PELA ADESÃO AO PLANO DE PROVIDÊNCIAS, ESTE DEVERÁ SER ASSINADO E ENTREGUE AO CMASS NO ATO DO PROTOCOLO DA MANIFESTAÇÃO FORMAL DE ADESÃO. - NA HIPÓTESE DE MANIFESTAÇÃO FORMAL DE NÃO-ADESÃO, A INSTITUIÇÃO MANIFESTANTE TERÁ SUA INSCRIÇÃO CANCELADA. - CASO VERIFICADOS EVENTUAIS ERROS FORMAIS/MATERIAIS NO PLANO DE PROVIDÊNCIAS IMPRESSO E CONJUNTAMENTE CONSTRUÍDO, DETECTADOS APÓS A RETIRADA DOCUMENTAL PELA INSTITUIÇÃO, SERÁ REALIZADA A DEVIDA RETIFICAÇÃO, SENDO O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO FORMAL REINICIADO E RECONTADO A PARTIR DA ENTREGA DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS RETIFICADO.

2. Deferir os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	015/2011	CENTRO SOCIAL DOM LUCAS MOREIRA NEVES - CSDL	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
02	016/2011	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA - ION	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM DEFICIÊNCIA
03	017/2011	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES DOS 6 AOS 17 ANOS DE IDADE E IDOSOS A PARTIR DOS 60 ANOS DE IDADE
04	021/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
05	026/2011	AÇÃO SOCIAL DAS ANCLAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS
06	059/2011	COORDENADORIA ECUMÊNICA DE SERVIÇO - CESE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ACESSORAMENTO; PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE MOVIMENTOS SOCIAIS
07	066/2011	SSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL E CASA LAR.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
08	070/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
09	071/2011	FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA - PROGRAMA SAÚDE E CIDADANIA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
10	126/2012	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
11	180/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS 6 AOS 17 ANOS E 11 MESES DE IDADE
12	200/2015	LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
13	203/2015	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL - CAPEMISA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACESSORAMENTO	ENTIDADES, GESTORES, TRABALHADORES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, CONSELHEIROS E FÓRUMS
14	205/2015	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL	HOMENS SOLTEIROS, CASAIS E FAMÍLIAS
15	222/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO
16	260/2016	PLAN INTERNATIONAL BRASIL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ACESSORAMENTO	ADOLESCENTES E JOVENS DAS INSTITUIÇÕES ACESSORADAS
17	318/2018	GRUPO DE APOIO AOS PRESOS E EGRESSOS DO NORDESTE - GAPENE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E SUAS FAMÍLIAS
18	358/2019	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
19	376/2019	HORA DA CRIANÇA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
20	436/2022	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
21	475/2023	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA DOM LUCAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ACESSORAMENTO	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS E FÓRUMS
22	480/2023	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3. Deferir os pedidos de Manutenção de Inscrições mediante Plano de Providências relacionados no quadro abaixo:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	031/2011	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS A PARTIR DOS 7 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E JOVENS
02	428/2021	INSTITUTO CRESCER	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES A PARTIR DE 50 ANOS DE IDADE
03	352/2049	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS

4. Deferir os pedidos de novas Inscrições, conforme o quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADIA POPULAR DE SALVADOR - FAMPS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS

5. Indeferir os pedidos de Manutenção de Inscrições conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PROMOCIONAL PRESBITERIANA DE ITAPIGE - AEPPI	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
02	CENTRO ESPÍRITA CELEIRO DE PAZ	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

6. Indeferir pedidos de Novas Inscrições, conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE LIVRE DAS DUNAS - UNIDUNAS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO A APRENDER	CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS DE IDADE	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

7. Cancelar as inscrições abaixo relacionadas neste Conselho:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADES
012/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO -EVOLUÇÃO
098/2012	INSTITUIÇÃO CRISTÁ DE AMPARO AO JOVEM - ICAJ
175/2014	ESCOLA MÃE CLARA - ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - ASFHIC
248/2016	CENTRO DE REFERENCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREDIBA
263/2016	ASSOCIAÇÃO CANTINHO AÇÃO DE AMOR
266/2016	ABRIGO MARIANA MAGALHÃES
282/2016	ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA - PROJETO FAMA
285/2016	PROJETO INTERNACIONAL MUS-E BRASIL / CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA - MUS-E BRASIL
296/2017	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN
311/2018	IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO EM PLATAFORMA
359/2019	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU
406/2021	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÕES CARENTES - GAPIC
414/2021	PROJETO PATRULHA DO BEM
437/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA
442/2022	FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHAES
451/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA - ACDCPHEB
455/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMENTE DO BEM
457/2023	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE CAPOEIRA RAÇA NEGRA
458/2023	SOCIEDADE BENEFICENTE OITO DE MAIO
462/2023	INSTITUTO KEMET
463/2023	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIUT-JITSU MMA
465/2023	CAJAVERDE-ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRAS
466/2023	CASA DE AUGUSTO OMOLU
467/2023	CIPÓ COMUNICAÇÃO INTERATIVA
468/2023	JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA
470/2023	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA
476/2023	LAR AMAR E CUIDAR
479/2023	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS
484/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA
486/2023	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOIS DE JULHO

8. Aprovar os encaminhamentos da Câmara Técnica do Programa Bolsa Família e Acompanhamento de Benefícios do CMASS, realizada em 09 de julho de 2024, as 09 horas, na forma que se segue:

01	DISCUTIR A METODOLOGIA DO EVENTO “REUNIÃO AMPLIADA SOBRE ESTRATÉGIAS DO CADÚNICO - CMASS E RMS” NA PRÓXIMA CÂMARA TÉCNICA DO MÊS DE AGOSTO;
02	DISCUTIR A ORGANIZAÇÃO DO EVENTO “REUNIÃO AMPLIADA SOBRE ESTRATÉGIAS DO CADÚNICO - CMASS E RMS” NA PRÓXIMA CÂMARA TÉCNICA DO MÊS DE AGOSTO;
03	OFICIAR A GCABS/SEMPRE SOBRE OS DADOS DE POP RUA NO CADÚNICO APÓS O EVENTO “REUNIÃO AMPLIADA SOBRE ESTRATÉGIAS DO CADÚNICO-CMASS E RMS”, NA CÂMARA TÉCNICA DE OUTUBRO.

10. Aprovar os encaminhamentos da Intercâmara Técnica de Normas e Funcionamento e Política Pública, realizada no Centro pop Mares, no dia 11 de julho de 2024, na forma que se segue:

01	APROVAR QUE A SÚMULA DA INTERCÂMARA EXTRAORDINÁRIA SERÁ ELABORADA E ENCAMINHADA PARA CONTRIBUIÇÃO DOS PARTICIPANTES, EM ESPECIAL, A REPRESENTAÇÃO DOS TRABALHADORES DO CENTRO POP MARES. APÓS FINALIZAÇÃO SERÁ REMETIDA NOS PROCESSOS E-SALVADOR PARA CONHECIMENTO E PROVIDÊNCIAS SUBSEQUENTES DO ÓRGÃO GESTOR DA SEMPRE.
02	ENCAMINHAMENTO DE PROCESSO E-SALVADOR PARA A SEMPRE SOLICITANDO O CUMPRIMENTO DAS SEGUINTES DELIBERAÇÕES DA INTERCÂMARA: - CELERIDADE NA REABERTURA DO CENTRO POP ITAPUÁ; - IMEDIATA CONVOCAÇÃO DOS PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE REFERÊNCIA, CONFORME NOB/ RH SUAS, APÓS A FINALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO; - ENCAMINHAMENTO DO PROTOCOLO DE BENEFÍCIO EVENTUAL, ELABORADO POR TÉCNICOS DA SEMPRE, PARA CONHECIMENTO DO CMASS. - ESTUDO TÉCNICO PARA AMPLIAÇÃO DE OFERTAS DA PROTEÇÃO SOCIAL INTEGRAL DE ALTA COMPLEXIDADE VOLTADAS PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, BEM COMO NOVOS PROJETOS QUE CONTEMPLAM A REALIDADE E A DINÂMICA LOCAL.

11. Aprovar, por unanimidade, a Ata da 292ª Assembleia Ordinária do CMASS, após contribuição da Conselheira Helisleide Bonfim / RENFA.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 26 de julho de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 30/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.502/2019,

CONSIDERANDO, na forma da Lei Municipal nº 9.502/2019 e da Portaria CMASS nº 001/2020, que dentre as competências do CMASS encontram-se as de realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social; fiscalizar as entidades e organizações de assistência social; normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local; acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS; e zelar pela efetivação do SUAS no Município;

CONSIDERANDO a Resolução CMASS nº 20/2024, publicada no Diário Oficial do Município - D.O.M. nº 8.796, que dispõe sobre o Plano de Providências a ser adotado pelas Instituições inscritas no CMASS;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS e as Organizações da Sociedade Civil construíram, em conjunto e de forma corresponsável, um Plano de Providências individualizado, a ser adotado pelas Instituições inscritas no Conselho para fins de correção das ocorrências/inconsistências identificadas pela equipe CMASS nas visitas técnicas realizadas em referidas Instituições;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto deliberado à unanimidade na 293ª Assembleia Ordinária do CMASS.

RESOLVE:

Art.1º Estabelecer os seguintes prazos e condições sobre os Planos de Providências a serem adotados pelas Instituições:

§ 1º. As Instituições terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da retirada/recebimento do Plano de Providências no CMASS, para manifestarem-se formalmente sobre a adesão ou não-adesão ao mesmo.

§ 2º. Na ausência de manifestação formal, ou seja, devolução do Plano de Providências assinado pelo responsável da Instituição, no prazo descrito no parágrafo primeiro, o CMASS notificará as Instituições para realizarem a adesão ou não-adesão, concedendo de forma excepcional novo e final prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação, para referida manifestação.

§ 3º. Após o término dos prazos previstos nos parágrafos acima, a Instituição que não houver se manifestado formalmente pela adesão ou não-adesão ao Plano de Providências terá sua inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social de Salvador - CMASS cancelada.

§ 4º Optando a Instituição pela adesão ao Plano de Providências, este deverá ser assinado e entregue ao CMASS no ato do protocolo da manifestação formal de adesão.

§ 5º Na hipótese de manifestação formal de não-adesão, a Instituição manifestante terá sua inscrição cancelada.

Art. 2º Caso verificados eventuais erros formais/materiais no Plano de Providências impresso e conjuntamente construído, detectados após a retirada documental pela Instituição, será realizada a devida retificação (a pedido, no prazo previsto no § 1º do art. 1º supra) sendo o prazo para

manifestação formal reiniciado e recontado a partir da entrega do Plano de Providências retificado.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS N° 31/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que the são conferidas pela Lei Municipal nº 9.502/2019,

Art. 1º - Deferir os pedidos de Manutenção de Inscrições relacionados no quadro abaixo:

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	015/2011	CENTRO SOCIAL DOM LUCAS MOREIRA NEVES - CSDL	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS E IDOSOS
02	016/2011	INSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO NEUROLÓGICA - ION	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL: PROGRAMA HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS COM DEFICIÊNCIA
03	017/2011	ASSOCIAÇÃO BOM SAMARITANO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES DOS 6 AOS 17 ANOS DE IDADE E IDOSOS A PARTIR DOS 60 ANOS DE IDADE
04	021/2011	AÇÃO SOCIAL ARQUIDIOCESANA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS, ADULTOS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
05	026/2011	AÇÃO SOCIAL DAS ANCLAS DO MENINO JESUS - ASAMEJ	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E ADULTOS
06	031/2011	CENTRO ESPÍRITA CAVALEIROS DA LUZ	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS A PARTIR DOS 7 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E JOVENS
07	059/2011	COORDENADORIA EUCUMÊNICA DE SERVIÇO - CESE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO; PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ASSOCIAÇÕES E ORGANIZAÇÕES DE MOVIMENTOS SOCIAIS
08	066/2011	SSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS; PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO; PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E CASA LAR.	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS
09	070/2011	ASSOCIAÇÃO BAHIANA DE EQUOTERAPIA - ABAE	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS; PROGRAMA DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E A PROMOÇÃO DE SUA INTEGRAÇÃO À VIDA COMUNITÁRIA	CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA

Nº	Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
10	071/2011	FUNDAÇÃO JOSE SILVEIRA - PROGRAMA SAÚDE E CIDADANIA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES E FAMÍLIAS
11	126/2012	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	ADOLESCENTES E JOVENS
12	180/2014	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LINHA OITO - ACL8	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DOS 6 AOS 17 ANOS E 11 MESES DE IDADE
13	200/2015	LAR FONTE DA FRATERNIDADE E CENTRO DE HUMANIZAÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA
14	203/2015	INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL - CAPEMISA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO	ENTIDADES, GESTORES, TRABALHADORES DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS, CONSELHEIROS E FÓRUMS
15	205/2015	ASSOCIAÇÃO PLENO CIDADÃO - ASPEC	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE: SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	HOMENS SOLTEIROS, CASAIS E FAMÍLIAS
16	222/2015	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO SEXO FEMININO
17	260/2016	PLAN INTERNATIONAL BRASIL	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROGRAMA DE ASSESSORAMENTO	ADOLESCENTES E JOVENS DAS INSTITUIÇÕES ASSESSORADAS
18	318/2018	GRUPO DE APOIO AOS PRESOS E EGRESSOS DO NORDESTE - GAPENE	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL E SUAS FAMÍLIAS
19	352/2049	FUNDAÇÃO BAHIANA PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	IDOSOS
20	358/2019	ASSOCIAÇÃO SONS DO BEM	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS A PARTIR DE 7 ANOS DE IDADE, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS
21	376/2019	HORA DA CRIANÇA	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
22	428/2021	INSTITUTO CRESCER	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	MULHERES A PARTIR DE 50 ANOS DE IDADE
23	436/2022	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TÉCNICA DA BAHIA - ICETBA	NÃO PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES
24	475/2023	ASSOCIAÇÃO CONEXÃO VIDA DOM LUCAS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO	ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MOVIMENTOS SOCIAIS E FÓRUMS
25	480/2023	ASSOCIAÇÃO AMOR AO PRÓXIMO	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	CRIANÇAS E ADOLESCENTES

3. Deferir os pedidos de novas Inscrições, conforme o quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PREPONDERÂNCIA	MODALIDADE	PÚBLICO
01	FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADIA POPULAR DE SALVADOR - FAMPS	PREPONDERANTE NA ASSISTÊNCIA SOCIAL	PROJETO DE DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS



4. Indeferir os pedidos de Manutenção de Inscrições conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL PROMOCIONAL PRESBITERIANA DE ITAPAGIPE - AEPPi	JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
02	CENTRO ESPÍRITA CELEIRO DE PAZ	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, ADULTOS E IDOSOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

5. Indeferir pedidos de Novas Inscrições, conforme quadro abaixo:

Nº	ENTIDADE	PÚBLICO	MOTIVO
01	ASSOCIAÇÃO UNIVERSIDADE LIVRE DAS DUNAS - UNIDUNAS	CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS
02	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE E CULTURA APRENDENDO A APRENDER	CRIANÇAS DE 2 A 5 ANOS DE IDADE	NÃO FORAM IDENTIFICADOS PROJETOS, PROGRAMAS OU SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

RESOLUÇÃO CMASS Nº 32/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMASS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 9.502/2019,

CONSIDERANDO, na forma da Lei Municipal nº 9.502/2019 e da Portaria CMASS nº 001/2020, que dentre as competências do CMASS encontram-se as de realizar a inscrição das entidades e organizações de assistência social; fiscalizar as entidades e organizações de assistência social; normatizar as ações e regular a prestação de serviços de natureza pública e privada no campo da assistência social de âmbito local; acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS; e zelar pela efetivação do SUAS no Município;

CONSIDERANDO a Resolução CMASS 13/2023 que dispõe acerca dos parâmetros de inscrição ou manutenção de entidades ou organizações de assistência social, bem como de programa, serviços, projetos e benefícios;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto deliberado à unanimidade na 293ª Assembleia Ordinária do CMASS.

Art. 1º - Cancelar as inscrições neste Conselho das entidades ou organizações abaixo relacionadas, por não terem apresentado a documentação necessária à renovação anual da inscrição no CMASS:

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADES
012/2011	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISTÚRBIOS DE COMPORTAMENTO -EVOLUÇÃO
098/2012	INSTITUIÇÃO CRISTÃ DE AMPARO AO JOVEM - ICAJ
175/2014	ESCOLA MÃE CLARA - ASSOCIAÇÃO DAS IRMÃS FRANCISCANAS HOSPITALEIRAS DA IMACULADA CONCEIÇÃO - ASFHC
248/2016	CENTRO DE REFERENCIA EM DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREDIBA
263/2016	ASSOCIAÇÃO CANTINHO AÇÃO DE AMOR
266/2016	ABRIGO MARIANA MAGALHÃES
282/2016	ASSOCIAÇÃO PROJETO FANTÁSTICO MUNDO AUTISTA - PROJETO FAMA
285/2016	PROJETO INTERNACIONAL MUS-E BRASIL / CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA - MUS-E BRASIL

Nº DE INSCRIÇÃO	ENTIDADES
296/2017	ASSOCIAÇÃO GATAS E GATOS TEEN
311/2018	IGREJA EVANGÉLICA CASA DE ORAÇÃO EM PLATAFORMA
359/2019	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU
406/2021	GRUPO DE APOIO A POPULAÇÃO E INSTITUIÇÕES CARENTES - GAPIC
414/2021	PROJETO PATRULHA DO BEM
437/2022	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL DE AMARALINA
442/2022	FUNDAÇÃO LUIS EDUARDO MAGALHAES
451/2022	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS DIREITOS DE CIDADANIA E PROTEÇÃO HUMANA DO ESTADO DA BAHIA - ACDCPHEB
455/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL SEMENTE DO BEM
457/2023	ASSOCIAÇÃO SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA DE CAPOEIRA RAÇA NEGRA
458/2023	SOCIEDADE BENEFICENTE OITO DE MAIO
462/2023	INSTITUTO KEMET
463/2023	ASSOCIAÇÃO NORDESTE JIUT-JITSU MMA
465/2023	CAJAVERDE-ORGANIZAÇÃO AMBIENTAL E CULTURAL DE CAJAZEIRAS
466/2023	CASA DE AUGUSTO OMOLU
467/2023	CIPÓ COMUNICAÇÃO INTERATIVA
468/2023	JUNIOR ACHIEVEMENT BAHIA - JA BAHIA
470/2023	ASSOCIAÇÃO MÃO AMIGA
476/2023	LAR AMAR E CUIDAR
479/2023	CASA DE REPOUSO DE IDOSOS BOM JESUS
484/2023	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA
486/2023	ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DOIS DE JULHO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 30 de julho de 2024.

JULIANA PORTELA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

DESPACHOS FINAIS DA GERENTE ADMINISTRATIVO - FINANCEIRA DA
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF
PROCESSO DEFERIDO CONFORME PARECER DA ASJUR

PROCESSO	INTERESSADO	ASSUNTO
103177/2024	SÉRGIO RAIMUNDO SOUZA PINTO	LIC. PRÊMIO 7º QUINQUÊNIO

Salvador, 30 de Julho de 2024.

JESSICA PASSOS DE ANDRADE
Gerente Administrativa - Financeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

RESOLUÇÃO CAPC Nº 13 DE 30 DE JULHO DE 2024

A Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei 9.174/2016 de 18 de outubro de 2016, através da Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando promover o desenvolvimento cultural e artístico, o exercício dos direitos culturais, a acessibilidade e o fortalecimento da economia da cultura no âmbito do Município do Salvador, torna público o resultado de habilitação do Programa de Incentivo à Cultura - Viva Cultura, exercício 2023/2024, regulamentado pelos termos da Lei 9.174/2016, do Decreto 28.453/2017 que a regulamenta e suas alterações: Decretos nº 29.501 de 20 de fevereiro de 2018, nº 29.600 de 02 de abril de 2018 e nº 30.756 de 16 de janeiro de 2019, da Lei Municipal nº 8.551/2014, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal 23.781/2013, Lei nº 9562/2021, Decreto Municipal 33.968/2021, Decreto Municipal 37.280/2023 e Resolução CAPC Nº 03 de 09 de agosto de 2023.

1. Projetos habilitados:

ID	PROPONENTE	PROJETO	RESUMO
10292	FRANK MENEZES	ALELUIA	MONTAGEM E PRODUÇÃO DO ESPETÁCULO DE TEATRO ALELUIA, DE MÁRCIO AZEVEDO E RICKY HIRAOKA, PROTAGONIZADO PELO ATOR FRANK MENEZES, COM DIREÇÃO DE MARCELO PRADDO E PRODUÇÃO DE SELMA SANTOS. O ESPETÁCULO TEM PREVISÃO DE ESTREIA NO TEATRO MÓDULO EM 05/10/24, CUMPRINDO TEMPORADA DE 8 SEMANAS, SEMPRE AOS SÁBADOS, ÀS 20H.
10416	LIBELULA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NAS CORRENTEZAS DE BLUE E BROWN	NAS CORRENTEZAS DE BLUE E BROWN É O PROJETO DE UM ESPETÁCULO TEATRAL INFANTIL QUE FALA SOBRE OS OBSTÁCULOS DE CONVIVER COM AS DIFERENÇAS. A PEÇA ABORDA INDIRETAMENTE OS DESAFIOS ENFRENTADOS POR CRIANÇAS NEURODIVERGENTES (COM FUNCIONAMENTO CEREBRAL DIFERENCIADO) A PARTIR DAS AVENTURAS DE DOIS PERSONAGENS EM BUSCA DE ADAPTAÇÃO. O OBJETIVO É PROMOVER A DIVERSIDADE COMO ELEMENTO ENRIQUECEDOR NAS RELAÇÕES. PRETENDE-SE APRESENTÁ-LO EM SALAS DE TEATRO DE SALVADOR, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025.

2- Projeto inabilitado:

ID	PROPONENTE	PROJETO	JUSTIFICATIVA
10226	PENA CAL CONSTRUTORA	CONSOLIDAÇÃO CAPELA DE SÃO MIGUEL	O PROPONENTE NÃO ENVIOU O CURRÍCULOS DOS PRINCIPAIS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS, E O PLANO DE CAPTAÇÃO. CONFORME EXPRESSO NO ANEXO I DO EDITAL.

Salvador, 30 de julho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente da Comissão de Avaliação de Projetos Culturais - CAPC

PORTARIA Nº. 20/2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da FGM, aprovado pelo Decreto n.º 19.401 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19/03/2009,

RESOLVE:

Designar, a partir de 31/07/2024, Jacileda Cerqueira Santos, Gestora de Equipamentos Públicos, da Gerência de Equipamentos Culturais, Grau 65, matrícula 3087355, para responder cumulativamente pelo Cargo em Comissão de Gerente de Patrimônio Cultural, grau 55, desta FGM, em substituição do titular Vagner Jose Rocha Santos, matrícula n.º 3163146, por motivo de férias, pelo período de 15 (quinze) dias.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, em 30 de julho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA Nº.106/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 60 da Lei Orgânica do Município do Salvador, artigo 10 do Decreto Municipal n.º. 28.416/ 2017 e suas alterações, Regimento da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB e, atribuição específica disposta no artigo 2º da Lei Municipal n.º. 9.283/ 2017 e suas alterações, que regula e disciplina o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX;

CONSIDERANDO que o Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX é regido pela Lei Federal n.º. 12.587/ 2012 e Lei Municipal n.º. 9.283/ 2017 e suas alterações;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º. 9283/ 2017 e suas alterações, regula e disciplina a prestação e exploração do SETAX no Município do Salvador e tem por finalidade estabelecer o seu disciplinamento operacional, em conformidade com a legislação que lhe for aplicável, de modo a garantir a prestação de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal n.º. 9.283/ 2017 e suas alterações, em seu artigo 2º expressamente AUTORIZA a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, enquanto Poder Autorizante e Gestora do SETAX, a editar instruções complementares necessárias ao fiel cumprimento da referida legislação;

CONSIDERANDO que incumbe à Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, conforme disposto no artigo 42 da Lei Municipal n.º. 9.283/ 2017 e suas alterações, a realização de inspeções técnicas

periódicas, programadas ou eventuais, nos veículos utilizados na operação do SETAX, observando calendário previamente estabelecido.

RESOLVE:

Divulgar calendário de inspeção técnica periódica dos veículos utilizados na operação/ exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX no Município do Salvador, pela Coordenação de Taxis e Transportes Especiais - COTAE/ SEMOB, em conformidade e observância das seguintes disposições:

Artigo 1º - Fica estabelecido por esta Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB o Calendário de Inspeção Técnica dos veículos utilizados na operação/ exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX no Município do Salvador, em conformidade com o artigo 42, caput e parágrafo único da Lei Municipal n.º. 9.283/ 2017 e suas alterações;

Artigo 2º - A Inspeção Técnica periódica dos veículos utilizados na operação/ exploração do SETAX será realizada a partir do mês de agosto de 2024, observando o calendário e cronograma constante do ANEXO I da presente portaria;

Parágrafo Único - O Calendário de Inspeção Técnica deverá ser amplamente divulgado nos meios de comunicação próprios da SEMOB e afixado em local de fácil visualização na sede da Coordenação de Taxis e Transportes Especiais - COTAE/ SEMOB;

Artigo 3º - A Inspeção Técnica é obrigatória a todos os Autorizatários SETAX, constitui requisito para a manutenção da Autorização, sendo condicionante à renovação do Alvará de Circulação;

Artigo 4º - Observando o calendário para a Inspeção Técnica periódica e cronograma constante do ANEXO I da presente portaria, deverá o Autorizatário comparecer, pessoalmente, na sede da Coordenação de Taxis e Transportes Especiais - COTAE/ SEMOB, devidamente munido da documentação exigida para manutenção da Autorização: Certificado de Registro e Licenciamento (CRLV) atual, comprovante do Sistema de Gás Natural (GNV), se houver, e Cartão de Identificação válido e apresentação do veículo utilizado na operação/ exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi - SETAX;

Artigo 5º - Os veículos utilizados na operação/ exploração do SETAX, submetidos a Inspeção Técnica periódica, que não atendam as especificações técnicas, de segurança e de conforto, além dos requisitos estabelecidos na Lei Federal n.º. 12.587/ 2012 e Lei Municipal n.º. 9.283/ 2017 e suas alterações, serão retirados de operação, sujeitando-se à aplicação de medidas administrativas, assim como, a eventual autuação por infração correspondente do Autorizatário, sem prejuízo da instauração de competente processo administrativo;

Parágrafo Único - Os Condutores Auxiliares que não comprovarem os requisitos para manutenção do cadastro estabelecidos na Lei Federal n.º. 12.587/ 2012 e Lei Municipal n.º. 9.283/ 2017 e suas alterações não terão renovados o cadastro e Cartão de Identificação, sujeitando-se à aplicação de medidas administrativas, eventual autuação por infração correspondente e, instauração de competente processo administrativo;

Artigo 6º - A Inspeção Técnica periódica objeto da presente Portaria não supre, isenta ou dispensa a fiscalização ordinária e demais inspeções técnicas, programadas ou eventuais, dos veículos utilizados na operação/ exploração do SETAX realizadas pela SEMOB, no exercício do seu poder de fiscalização;

Art. 7º - Encontra-se em anexo a esta Portaria (ANEXO I) o Calendário de Inspeção Técnica e Cronograma;

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário e, especificamente a Portaria SEMOB n.º. 84/ 2022;

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 30 de julho de 2024.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário Municipal de Mobilidade

ANEXO I – PORTARIA N°. 106-2024

COTAE - CALENDÁRIO DE INSPEÇÃO DE TÁXI – 2024

TÁXI COMUM			
DATA	ALVARÁ	DATA	ALVARÁ
05/08/2024	0001 a 0100	23/09/2024	3501 a 3600
06/08/2024	0101 a 0200	24/09/2024	3601 a 3700
07/08/2024	0201 a 0300	25/09/2024	3701 a 3800
08/08/2024	0301 a 0400	26/09/2024	3801 a 3900
09/08/2024	0401 a 0500	27/09/2024	3901 a 4000
12/08/2024	0501 a 0600	30/09/2024	4001 a 4100
13/08/2024	0601 a 0700	01/10/2024	4101 a 4200
14/08/2024	0701 a 0800	02/10/2024	4201 a 4300
15/08/2024	0801 a 0900	03/10/2024	4301 a 4400
16/08/2024	0901 a 1000	04/10/2024	4401 a 4500
19/08/2024	1001 a 1100	07/10/2024	4501 a 4600
20/08/2024	1101 a 1200	08/10/2024	4601 a 4700
21/08/2024	1201 a 1300	09/10/2024	4701 a 4800
22/08/2024	1301 a 1400	10/10/2024	4801 a 4900
23/08/2024	1401 a 1500	11/10/2024	4901 a 5000
26/08/2024	1501 a 1600	14/10/2024	5001 a 5100
27/08/2024	1601 a 1700	15/10/2024	5101 a 5200
28/08/2024	1701 a 1800	16/10/2024	5201 a 5300
29/08/2024	1801 a 1900	17/10/2024	5301 a 5400
30/08/2024	1901 a 2000	18/10/2024	5401 a 5500
02/09/2024	2001 a 2100	21/10/2024	5501 a 5600
03/09/2024	2101 a 2200	22/10/2024	5601 a 5700
04/09/2024	2201 a 2300	23/10/2024	5701 a 5800
05/09/2024	2301 a 2400	24/10/2024	5801 a 5900
06/09/2024	2401 a 2500	25/10/2024	5901 a 6000
09/09/2024	2501 a 2600	28/10/2024	6001 a 6100
10/09/2024	2601 a 2700	29/10/2024	6101 a 6200
11/09/2024	2701 a 2800	30/10/2024	6201 a 6300
12/09/2024	2801 a 2900	31/10/2024	6301 a 6400
13/09/2024	2901 a 3000	01/11/2024	6401 a 6500
16/09/2024	3001 a 3100	04/11/2024	6501 a 6600
17/09/2024	3101 a 3200	05/11/2024	6601 a 6700
18/09/2024	3201 a 3300	06/11/2024	6701 a 6800
19/09/2024	3301 a 3400	07/11/2024	6801 a 6900
20/09/2024	3401 a 3500	08/11/2021	6901 a 6999

TÁXI ESPECIAL	
DATA	ALVARÁ
11/11/2024	C-0001 a C-0279
12/11/2024	C-0001 a C-0279
13/11/2024	C-0001 a C-0279
14/11/2024	C-0001 a C-0279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA N.º 102/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Dispensar a servidora JOCILEIDE SANTOS SILVA, matrícula N.º 3071478, da Função de Confiança de Supervisor, Grau 63, do Coordenaria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, e designar para exercer a mesma função, a servidora MÔNICA SANTOS, matrícula N.º 3070798, a partir de 01 de agosto de 2024.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 110/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Designar a partir de 01/08/2024 a servidora JOCILEIDE SANTOS SILVA, matrícula N.º3071478, para exercer a Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 114/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado deste 01/07/2024, o servidor ADRIANO CRUZ FERREIRA, matrícula n.º 3090725, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, do Setor de Apreensão de Bens em Logradouros Públicos - SEABE, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular LUELSON PEREIRA DE SANTANA, matrícula n.º 3024330, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 30 de Julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINÔCO
Secretário

PORTARIA N.º 118/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/09/2024, o servidor ANTÔNIO EUCLIDES PEREIRA ANJOS, matrícula n.º 3062313, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular JOÃO CARLOS NASCIMENTO SILVA, matrícula n.º 3090989, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA N.º 119/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado a partir 01/09/2024, o servidor ANDERSON DE SANTANA, matrícula n.º 3102890, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular RUBEM BISPO DOS SANTOS, matrícula n.º 3066477, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

PORTARIA N.º 120/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovador pelo Decreto nº 26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designada a partir 01/09/2024, a servidora CARLA VIVIANE SILVA DOS SANTOS, matrícula n.º 3166078, para responder pela Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Feiras e Mercados - CFM, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias da titular MARCELO NACOR DOS SANTOS, matrícula n.º 3102834, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE ALMEIDA TINOCO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICADA NO DOM N.º 8.685 DE 21/12/2024, PAG. 21.

ONDE SE LÊ: "PR-SEMIT nº 117817/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT N° 032/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 010/2023

EMPRESA: IVANETE APARECIDA MIRANDA

CNPJ: 31.722.206/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de equipamentos de proteção elétrica, incluindo estabilizadores, nobreaks e filtros de linha, todos com garantia on-site mínima de 01 (um) ano, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

LOTE: 09

VALOR GLOBAL: R\$ 6.219,20 (seis mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 20/12/2023

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	100006310	UNIDADE	FILTRO LINHA TIPO I
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
29,9000	53,9300		-44,56 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

LEIA-SE: "PR-SEMIT nº 117817/2023.2

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 027/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 010/2023

EMPRESA: IVANETE APARECIDA MIRANDA

CNPJ: 31.722.206/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de equipamentos de proteção elétrica, incluindo estabilizadores, nobreaks e filtros de linha, todos com garantia on-site mínima de 01 (um) ano, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

LOTE: 09

VALOR GLOBAL: R\$ 6.219,20 (seis mil, duzentos e dezenove reais e vinte centavos).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 20/12/2023

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	200025915	UNIDADE	FILTRO LINHA TIPO I
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
29,9000	53,9300		-45

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 30 de julho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

RETIFICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PUBLICADA NO DOM N.º 8.685 DE 21/12/2024, PAG. 21.

ONDE SE LÊ: "PR-SEMIT nº 117817/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 030/2023

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 010/2023

EMPRESA: IVANETE APARECIDA MIRANDA

CNPJ: 31.722.206/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de equipamentos de proteção elétrica, incluindo estabilizadores, nobreaks e filtros de linha, todos com garantia on-site mínima de 01 (um) ano, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

LOTE: 04

VALOR GLOBAL: R\$ 45.825,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 20/12/2023

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	100006310	UNIDADE	FILTRO LINHA TIPO I
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
23,5000	53,9300		-56,42 %

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

LEIA-SE: "PR-SEMIT nº 117817/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO SEMIT Nº 026/2024

PREGÃO ELETRÔNICO SEMIT: 010/2023

EMPRESA: IVANETE APARECIDA MIRANDA

CNPJ: 31.722.206/0001-59

OBJETO: Constitui objeto do presente Edital a contratação, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, para aquisição de equipamentos de proteção elétrica, incluindo estabilizadores, nobreaks e filtros de linha, todos com garantia on-site mínima de 01 (um) ano, atendendo ao Plano de Contratação e Aquisição de TIC (PCTIC) dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Salvador.

LOTE: 04

VALOR GLOBAL: R\$ 45.825,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

DATA DO AUTORIZO: 20/12/2023

ITEM	CÓDIGO	UF	DESCRIÇÃO RESUMIDA
1.0	200025915	UNIDADE	FILTRO LINHA TIPO I
PREÇO OFERTADO	PREÇO DE MERCADO (*)		% DIFERENÇA PREÇO MERCADO
23,5000	53,9300		-0,56

(*) Preço médio de mercado fornecido pelo Banco de Preços.

Salvador, 30 de julho de 2024.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão do Sr. Secretário Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 034/2024- PROC: 249831/2023- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de MAT.ESPORTE / EQUIPAMENTOS - CONE E TATAME ESPORTIVO.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
RICARDO MARQUES ALVES - ME	01	R\$ 588.765,32
	02	R\$ 65.523,93

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/06/2024

Salvador, 30 de julho de 2024.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO: D.O.M. de nº 8.835 de 27 a 29 de julho de 2024, pág. 24.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 104/2024

Processo 253.415/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, PARA HMC - HOSPITAL MATERNIDADE E DA CRIANÇA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
E M DA SILVA - MOVEIS SOB MEDIDAS	01	1.039.000,00
TOTAL		1.039.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2024

Salvador, 26 de julho de 2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL/SMS

LEIA-SE:



RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação - COPEC, atendendo a decisão da Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:
Pregão Eletrônico - SMS nº 104/2024
Processo 253.415/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO, PARA HMC - HOSPITAL MATERNIDADE E DA CRIANÇA.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
E M DA SILVA - MOVEIS SOB MEDIDAS	01	1.039.000,00
TOTAL		1.039.000,00

Critério de Julgamento: Menor Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/07/2024

Salvador, 26 de julho de 2024.

MARIA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA CADIDÉ
Agente de Contratação/Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2024

Processo Nº.: 150961/2024-SECULT
Inexigibilidade de Licitação Nº.: 36/2024
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada: ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE
CNPJ Nº.: 15.178.551/0001-17
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FESTA DE SANTA DULCE DOS POBRES"
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 2.500.1
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 29/07/2024.

Salvador, 30 de julho de 2024

GLAUBER NEVES
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC

RESUMO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: 96294/2024
EMPRESA: CONFRAHUB INOVAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 24.930.822/0001-30
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO PLANEJAMENTO E ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DE COMUNIDADE PARA O SALVADOR TECH, VISANDO DESENVOLVER E IMPLEMENTAR ESTRATÉGIAS PARA ENGAJAR E GERENCIAR A COMUNIDADE DE STARTUPS, EMPREENDEDORES, INVESTIDORES, E OUTROS STAKEHOLDERS DO ECOSISTEMA DE INOVAÇÃO DE SALVADOR/BA, NA FORMA PRÉ-ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERÊNCIA.
PARECER: NAECL/PGMS DATADO EM 16/07/2024
VALOR GLOBAL: R\$ 34.950,00 (TRINTA E QUATRO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)
AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, II, DA LEI N.º 14.133/21
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 19.126.0010.121700 - UNIVERSIDADE DIGITAL. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ. FONTE DE RECURSO: 1.500.1 - TESOURO.
DATA DO ATO: 29/07/2024

Salvador, 30 de julho de 2024

MILA PAES SCARTON
Secretária

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

A Comissão Setorial de Licitação - COSEL, designada através da Portaria 008/2024 - SEMDEC, atendendo a decisão da Srª. Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - SEMDEC Nº 002/2024

PROCESSO Nº: 18938/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação dos trabalhadores do mercado informal do município de Salvador, visando atender o projeto SOU SALVADOR.

LICITANTE VENCEDORA	LOTE	VALOR (R\$)
PARCERIA EVENTOS E SERVIÇOS LTDA	ÚNICO	R\$ 80.000,00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2024

Salvador/BA, 30 de julho de 2024

MARTHA SENA CASTRO
Presidente COSEL/SEMDEC

CONTRATOS

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

Contratada: GD MAGAZINE COMÉRCIO LTDA
C.N.P.J.: 10.507.760/0001-43
Licitação: PE Nº 163/2023
Termo de Compromisso: Nº 2024000009
Processo: 149735/2023
Objeto: Material de Consumo / Água mineral s/gás copo 200ml
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009898/2024 - R\$ 650,00

Contratada: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA
C.N.P.J.: 12.477.288/0001-79
Licitação: PE Nº 085/2023
Termo de Compromisso: Nº 2023000203
Processo: 54938/2023
Objeto: Material de Consumo / Kit lanche
Projeto Atividade: 230200
Elemento de Despesa: 33903012
Fonte: 0.1.00 - Tesouro
AFM: 009899/2024 - R\$ 4.725,00

Salvador, 30 de julho de 2024

MARINALVA VASCONCELOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 001/035/21/2024

PROCESSO: 86675/2024.
CONTRATO Nº 035/2021.
OBJETO: Acordam as partes em prorrogar por 03 (três) anos, o prazo do Contrato de Locação de

Imóvel, o imóvel urbano não residencial situado na Rua do Brito, s/nº, Ilha de Bom Jesus dos Passos, com Inscrição Imobiliária Municipal nº 685.945-3, com valor mensal de R\$ 2.159,01 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e um centavo), tendo seu início em 23/07/2024 e término em 22/07/2027.
LOCADORA: Edilce Alda da Silva Santos.
CPF: 164.776.265-00.
AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2024.

Salvador, 30 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário/SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009858
Processo: 87934/2024
Contratada: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
CNPJ nº 27.748.454/0001-00
Objeto: Forno micro-ondas 30l branco 127V (1 un)
Valor total: R\$ 587,97 (Quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2501
Elemento de despesas: 449052 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 30/07/2024.

Salvador, 30 de julho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009765
Processo: 147605/2024
Contratada: MULTY PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ nº: 07.623.277/0001-10.
Objeto: Papel couchê branco (30 cx), papel metro flip-chart (200 fl).
Valor total: R\$ 630,00 (Seiscentos e trinta reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3003 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal nº. 8.666/93, Municipal nº. 4.484/92 e Decreto Municipal nº. 10.267/93

Data da assinatura: 30/07/2024.

Salvador, 30 de julho de 2024.

EDUARDO MÁRIO ARAÚJO ANDRADE
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DO CONTRATO Nº 304/2024

PROCESSO Nº: 131536/2024
CONTRATADA: QUALIS BUREAU CERTIFICADORA DE CONFORMIDADE LTDA.
CNPJ: 34.445.926/0001-02
OBJETO: Contratação, na modalidade de Dispensa de Licitação em razão do pequeno valor, de empresa credenciada e especializada em certificação segundo as normas da ABNT NBR ISO 9001:2015 para realizar a certificação e manutenção da certificação da Gerência de Monitoramento dos Programas Educacionais (GEMPE), da Secretaria Municipal da Educação de Salvador (SMED), no âmbito do Programa Dinheiro Direto na Escola Soteropolitana (PDDES).
GESTOR: Rafael Maturino Rios, matrícula nº 3165681.
FISCAL: Elis Souza dos Santos, matrícula 3115437.
VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da sua assinatura
VALOR: R\$ 14.950,00 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.365.0014.235300.
Natureza da Despesa: 33.90.39.
Fonte de Recurso: 1.500.1.
ASSINATURA: 29 de julho de 2024.
ASSINAM:

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária Municipal da Educação-SMED

RUITHER MARQUES PEREIRA
Qualis Bureau Certificadora de Conformidade Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 416/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 138802/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: TA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.468.955/0001-60
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Thais Silva de Araújo

Salvador, 26 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 423/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 144630/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico

Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: ASKH SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.300.728/0001-20
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Aline Silva Khoury Hedaye

Salvador, 26 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 420/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 144681/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: L X BURGOS SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 55.328.435/0001-51
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Larissa Lemos Xavier Burgos

Salvador, 26 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício
RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

CONTRATO Nº 426/2024
PROCESSO nº 112729/2024 e 137801/2024
MODALIDADE: Chamamento Público nº 003/2024
OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, nas categorias de Médico Generalista e Médico Generalista com Experiência em Saúde Mental, para atender às necessidades da Rede de Atenção à Saúde - RAS, de modo complementar, às necessidades das Unidades de Saúde no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, vinculadas à Secretaria Municipal da Saúde do Salvador.
VALOR TOTAL: R\$ 221.805,57 (duzentos e vinte um mil, oitocentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).
DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.302.0002.215100, 10.301.0014.232300, 10.302.0002.215600, 10.302.0002.215300, Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.600.3.0.0.000, 1.754.1.0.0.000, para o corrente exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua assinatura.
CONTRATADA: ANA VITORIA MED LTDA
CNPJ: 55.408.898/0001-23
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021
RESPONSÁVEL LEGAL: Ana Vitoria Gordiano Carneiro

Salvador, 26 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 709/2023

Termo de Compromisso nº 709/2023
PR-SMS nº 95029/2024
Pregão Eletrônico: 213/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA
C.N.P.J.: 30.231.212/0001-40



Objeto: Acrescer 25% do quantitativo material registrado no TCF.
Subação: 114900 - Maternidade Municipal - Mãe Salvador
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 1.754.1.0.0.000 - Recursos de Operações de Crédito
Valor Global: R\$ 81.300,00 (oitenta e um mil e trezentos reais)
Valor Global Após Acréscimo: R\$ 101.265,00 (Cento e um mil seiscentos e vinte e cinco reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65 § 1º.
Assinatura: 24 de julho 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 29 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 742/2023

Termo de Compromisso nº 742/2023
PR-SMS nº 62714/2024
Pregão Eletrônico: 228/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 47.783.547/0001-74
Objeto: Revisar os preços registrado no TCF em aproximadamente 1,5%.
Valor unitário após acréscimo: 4,8528
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65 § 1º.
Assinatura: 29 de julho 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 30 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO ADITIVO AO TC 922/2023

Termo de Compromisso nº 922/2023
PR-SMS nº 61128/2024
Pregão Eletrônico: 315/2023
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
C.N.P.J.: 13.927.801.0005-72
Contratada: SEND PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
C.N.P.J.: 47.783.547/0001-74
Objeto: Revisar os preços registrado no TCF em aproximadamente 1,5%.
Valor unitário após acréscimo: R\$ 1,5148
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 art. 65 § 1º.
Assinatura: 29 de julho 2024
Foro: Cidade do Salvador

Salvador, 30 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 058/2024

OBJETO: Para a inclusão dos Projetos/Atividade, retroagindo seus efeitos a assinatura do contrato.

CONTRATO	EMPRESA	PROJETO/ATIVIDADE
164/2020	ALDITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP	10.302.0002.215100 10.302.0002.215600

AMPARO LEGAL: A mesma está contemplada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024
ASSINA: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde
Em Exercício

Salvador, 27 de junho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde
Em exercício

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 059/2024

OBJETO: Para a inclusão da fonte de recurso 2.659.3 nos Contratos abaixo, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2024.

CONTRATO	EMPRESA	FONTES DE RECURSOS
113/2019	SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	2.659.3

AMPARO LEGAL: A despesa está amparada pelo Plano Plurianual 2022-2025, Lei nº 9614/2021.
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024
ASSINATURA: ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde
Em Exercício

Salvador, 07 de Maio de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde
Em Exercício

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 351/2024

PROCESSO Nº 90785/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: RSM AAV SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ: 29.320.183/0001-04
DATA DE ASSINATURA: 20/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2024

PROCESSO Nº 89124/2024 e 41219/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 29/07/2024 e término em 26/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: GBM SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.106.583/0001-04
DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Badaró Muniz

Salvador, 29 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 550/2023

PROCESSO Nº 125265/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em suprimir o quantitativo de 01 (um) médico PJ de 40h, referente ao valor de R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos), passando o valor global R\$ 91.676,16 (noventa e um mil, seiscentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos), para R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).
CONTRATADA: ILSV MED SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 52.490.319/0001-46
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 29 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 363/2023

PROCESSO Nº 89124/2024 e 208815/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 28/06/2024 e término em 25/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: BMR SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 45.051.383/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 19/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Bárbara Matos Romão

Salvador, 29 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 387/2022

PROCESSO Nº 89124/2024 e 179332/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 23/07/2024 e término em 20/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: MGS LEMAN SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 44.454.885/0001-74
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: João Victor Santos Soares

Salvador, 29 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 094/2020

PROCESSO Nº 89124/2024 e 17305/2020

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/07/2024 e término em 11/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.

CONTRATADA: **ESTORI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 12.515.866/0001-14
DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: José Siquara da Rocha Filho

Salvador, 29 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 271/2021

PROCESSO Nº 187257/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/07/2024 e término em 17/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **TC ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 42.285.917/0001-20
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinôco

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 437/2020

PROCESSO Nº 62219/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/07/2024 e término em 14/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MARAU SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 19.404.010/0001-10
DATA DE ASSINATURA: 09/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Jose Siquara da Rocha Filho

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2020

PROCESSO Nº 62002/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/07/2024 e término em 18/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MCLRB MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 31.444.647/0001-36
DATA DE ASSINATURA: 18/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 250/2020

PROCESSO Nº 56174/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 14/07/2024 e término em 11/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **ALGIZ SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 35.735.333/0001-43
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Julia D'el Rei Fernandes.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 97/2020

PROCESSO Nº 56046/2020
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 11/07/2024 e término em 08/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **AMIBE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**
CNPJ: 35.283.750/0001-00
DATA DE ASSINATURA: 03/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

PROCESSO Nº 41068/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 07/07/2024 e término em 04/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **MONT SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 53.120.212/0001-79
DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Leonardo de Menezes Monteiro

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 570/2023

PROCESSO Nº 4784/2024
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 25/06/2024 e término em 22/09/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **BBA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 53.164.611/0001-31
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Beatriz Barreto de Andrade

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 306/2023

PROCESSO Nº 163883/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 03/05/2024 e término em 31/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **B M S SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 50.678.160/0001-62
DATA DE ASSINATURA: 29/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Barbara de Matos Santos

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 400/2023

PROCESSO Nº 209620 / 2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/07/2024 e término em 18/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **TAMFJV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 35.650.735/0001-45
DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício



RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 414/2023

PROCESSO Nº 209148/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/07/2024 e término em 18/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **R R SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

CNPJ: 49.167.046/0001-99

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Renê Requião Paim

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 245/2023

PROCESSO Nº 164006/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/07/2024 e término em 16/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **QLIKMED RSM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 48.289.439/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconcelos

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 266/2023

PROCESSO Nº 167076/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/07/2024 e término em 17/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DRYNVA MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 48.991.386/0001-77

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2023

PROCESSO Nº 163937/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 13/07/2024 e término em 10/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LIBERATO DE MATTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.109.181/0001-00

DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Francisco Jose Liberato de Mattos Carvalho.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 294/2023

PROCESSO Nº 167013/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/07/2024 e término em 15/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **LF MATHIAS SERVIÇOS MEDICOS LIMITADA**

CNPJ: 50.935.509/0001-02

DATA DE ASSINATURA: 12/07/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Leticia Freitas Mathias

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 298/2023

PROCESSO Nº 199842/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 19/07/2024 e término em 16/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **IMPRV MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 50.939.631/0001-49

DATA DE ASSINATURA: 15/07/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 165/2023

PROCESSO Nº 108689/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/07/2024 e término em 17/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **DLMVC MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 36.419.518/0001-01

DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 291/2023

PROCESSO Nº 164035/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 22/07/2024 e término em 19/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **JLPRTV MED SERVICOS MEDICO LTDA**

CNPJ: 50.801.312/0001-72

DATA DE ASSINATURA: 16/07/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 6º ADITIVO AO TERMO DE ADESAO Nº 002/2023

PROCESSO: Nº 109.411/2024.

DO CONTRATO: Acordam as partes, em acrescer ao valor atualmente contratado, o valor mensal estimado em R\$ 214.124,50 (duzentos e quatorze mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 16.954,50 (dezesesseis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) referente a atualização dos valores da Portaria SMS nº 305/2024 e, R\$ 197.170,00 (cento e noventa e sete mil cento e setenta reais) correspondente ao aumento no quantitativo dos procedimentos. Desta forma, o valor mensal passará de R\$ 814.723,50 (oitocentos e quatorze mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta centavos) para R\$ 1.028.848,00 (um milhão vinte e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 1.500.1.1.3.001, 1.601.3.0.0.000 e 1.754.1.0.0.000.

CONTRATADA: **OBRAS SOCIAIS MISSIONÁRIOS DA COMPAIXÃO DE NOSSA SENHORA DO MONTE CARMELO.**

CNPJ: 04.793.344/0001-56.

DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024.

REPRESENTANTE LEGAL: José Gilmar de Oliveira Souza wsky.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde em Exercício

RESUMO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023

PROCESSO Nº 39369/2023

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 24/04/2024 e término em 22/07/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.

CONTRATADA: **FAUSTO DE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR.**

CNPJ: 48.983.651/0001-75

DATA DE ASSINATURA: 19/04/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Fausto de Souza Oliveira Junior.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2023

PROCESSO Nº 38681/2023
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/07/2024 e término em 15/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BONASPETTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**
CNPJ: 48.931.526/0001-11
DATA DE ASSINATURA: 11/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Daniel Menezes Bonaspetti.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 244/2022

PROCESSO Nº 139640/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 17/07/2024 e término em 14/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAUDE PLENUS LTDA.**
CNPJ: 46.406.347/0001-30
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Gabriel Miranda de Sousa.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 290/2022

PROCESSO Nº 134743/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 18/07/2024 e término em 15/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **BRUNA MICHELLI ALVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 38.193.532/0001-65
DATA DE ASSINATURA: 17/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Bruna Micheli Alves.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 59603/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 21/04/2024 e término em 19/07/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM AAG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**
CNPJ: 26.263.604/0001-14
DATA DE ASSINATURA: 16/04/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconelos.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2022

PROCESSO Nº 59603/2022
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 20/07/2024 e término em 17/10/2024**, permanecendo o global estimado de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 013/2019.
CONTRATADA: **RSM AAG SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

CNPJ: 26.263.604/0001-14

DATA DE ASSINATURA: 19/07/2024

RESPONSÁVEL LEGAL: Allan Tedesco Vasconelos.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

RESUMO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2021

PROCESSO Nº 89124/2024 e 182201/2021
DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar a vigência do presente contrato por mais 90 (noventa) dias **com início em 01/08/2024 e término em 29/10/2024**, permanecendo o valor global estimado de R\$ 66.779,71, mantendo-se as demais condições contratadas, tendo por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público nº 011/2019.
CONTRATADA: **BVMJC MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ: 32.116.670/0001-64
DATA DE ASSINATURA: 24/07/2024
RESPONSÁVEL LEGAL: André Ricardo Souza de Cerqueira

Salvador, 29 de julho de 2024

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTOS ESPECIAIS
PROCESSO: 170722/2023
AFM Nº: 9526/2024 - R\$ 26.106,36 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
CONTRATADA: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 08.958.628/0002 - 97

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 148089/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2157 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

Salvador, 30 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MAT. FERRAMENTAS / MEDIÇÃO
PROCESSO: 232539/2023
AFM Nº: 9594/2024 - R\$ 1.395,90 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
CONTRATADA: AUTOMX SOLUQUES EIRELI - ME
CNPJ: 19.031.878/0001-12

OBJETO: MATERIAL PENSO
PROCESSO: 232539/2023
AFM Nº: 9595/2024 - R\$ 13.209,00 - DATA DA ASSINATURA: 22/07/2024
CONTRATADA: AUTOMX SOLUQUES EIRELI - ME
CNPJ: 19.031.878/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 147361/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 44.90.52 Fonte de Recurso: 1.500.1.1.3.001 (Recursos Não Vinculados de Impostos - Tesouro - Saúde).

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 147361/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215900 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de Recurso: 1.753.3.1.1.001 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos- Fundos).

Salvador, 30 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 30613/2023
AFM Nº: 9825/2024 - R\$ 13.861,68 - DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0002-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA: 113042/2024
PRAZO: IMEDIATO
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 215700 Elemento de Despesas 33.90.30 Fonte de



Recurso: 1.600.3.1.0.006 (Transfer. Fundo a Fundo de Recursos SUS do Gov Fed - Bloco de Custeio - Assist Farm e Insu).

Salvador, 30 de julho de 2024

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009958
PROCESSO SEMGE Nº: 130889/2023
CONTRATADA: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI- ME
CNPJ: 10.942.831/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRINHO P/ MOVIMENTAÇÃO CARGA
VALOR: R\$ 299,96
UG: 521010-52100 - PROJETO/ATIVIDADE: 231100
PROCESSO ADM. DE COMPRA: 153103/2024

Salvador, 30 de Julho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenadora Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

Fundação Cidade Mãe - FCM

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009386
LICITAÇÃO: 154/2023
Processo: 151051/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000077
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: B1 COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 15.735,00 (QUINZE MIL E SETECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104000 -NOVOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAL- ELEMENTO DE DESPESA: 33903014- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 0512/2024
DATA: 17/07/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009697
LICITAÇÃO: 085/2023
Processo: 54938/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2023000203
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: SOE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 46.671,00 (QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 104400 -CONVIVER MELHOR - REVITALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL E DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA SOCIASSISTENCIAIS - ELEMENTO DE DESPESA: 33903012- MATERIAL DE CONSUMO- FONTE DE RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº EMPENHO: 23/07/2024
DATA: 0522/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009383
LICITAÇÃO: 182/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 151353/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000056
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA -ME.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 466,74 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 03.3.90.3021 -- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº DO EMPENHO: 0511/2024
DATA: 17/07/2024

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009385
LICITAÇÃO: 134/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146696/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000052
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: ATIVA LICITAÇÕES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA
OBJETO: MATERIAL PERMANENTE
VALOR GLOBAL: R\$ 2.939,85 (DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 4.490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº DO EMPENHO: 0510/2024
DATA: 17/07/2024.

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009698
LICITAÇÃO: 163/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 149735/2023
TERMO DE COMPROMISSO: 2024000009
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CIDADE MÃE
CONTRATADA: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA.
OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO
VALOR GLOBAL: R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE: 250111- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - FCM, ELEMENTO DE DESPESA 03.3.90.3012 -- MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSO: RECURSO:1.5.00.111001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO-TESOURO-PRINCIPAL.
Nº DO EMPENHO: 0521/2024
DATA: 23/07/2024

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 30 de julho de 2024.

ISABELA ARGOLLO DE ALMEIDA
Presidente/FCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

RESUMO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR
CNPJ Nº: 13.927.801/0029-40
CONTRATADA: MIDIACLIP LTDA-EPP
CNPJ Nº: 04.476.582/0001-38
TERMO ADITIVO Nº: 003,
Nº DO CONTRATO: 010/2021
PROCESSO Nº: 86480/2024
OBJETO PRORROGAÇÃO e o REAJUSTE do Contrato nº 010/2021 nos termos previstos no artigo 57, inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e nas Cláusulas Quarta - Da vigência do contrato Cláusula Quinta - Do Reajuste.
Valor mensal: R\$ 3.615,49 (três mil, seiscientos e quinze reais e quarenta e nove centavos).
VALOR GLOBAL R\$ 43.385,83 (quarenta e três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e três centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 0.1.500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Tesouro-SEDUR; Projeto/Atividade 2501-32 - Manutenção Serviços Técnicos e Administrativos - Elemento - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica.
AMPARO LEGAL: da Lei Federal nº 8.666/93
DATA DO ATO: 19/07/2024
ASSINAM AS PARTES: João Xavier Nunes Filho
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -SEDUR
Morena Clara de Carvalho Garrido
MIDIACLIP LTDA-EPP
Salvador, 30 de Julho 2024.
JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

RESUMO DE CONTRATO

Contrato Nº: 43/2024
Processo Nº.: 150961/2024-SECULT
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT
CNPJ: 13.927.801/0028-69
Contratada ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ DULCE
CNPJ Nº.: 15.178.551/0001-17
Objeto: Concessão de patrocínio do Projeto "FESTA DE SANTA DULCE DOS POBRES"
Vigência: 30/07/2024 a 30/11/2024
Valor Total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
 Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006. 127100 - Salvador Te Espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 2.500.1

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.
Data da autorização: 29/07/2024.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO CONDE TOURINHO
Secretário

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1530/2024
PROCESSO Nº 155499/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1410/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 51.030.644/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Baianada", para se apresentar no dia 02 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1531/2024
PROCESSO Nº 155124/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1411/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Jherê", para se apresentar no dia 03 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1532/2024
PROCESSO Nº 155176/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1412/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Prakatá", para se apresentar no dia 03 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos

não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1533/2024
PROCESSO Nº 155431/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1413/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUcoes LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUcoes LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Saravada", para se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUcoes LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1534/2024
PROCESSO Nº 155453/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1414/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: 55.703.143 ADEMIR RIBEIRO SOUZA.
CNPJ: 55.703.143/0001-51.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa 55.703.143 ADEMIR RIBEIRO SOUZA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Hashtag", para se apresentar no dia 02 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
55.703.143 ADEMIR RIBEIRO SOUZA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1535/2024
PROCESSO Nº 155406/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1415/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUcoes LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **“Grupo Arrocha”**, para se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1536/2024

PROCESSO N° 155415/2024

INEXIGIBILIDADE N° 1416/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 51.030.644/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **“Banda Tops da Balada”**, para se apresentar no dia 02 de agosto de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1537/2024

PROCESSO N° 155388/2024

INEXIGIBILIDADE N° 1417/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ: 45.937.013/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **“Forró Casa Nova”**, para se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1538/2024

PROCESSO N° 155375/2024

INEXIGIBILIDADE N° 1418/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 51.030.644/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **“Marcio Brunno”**, para se apresentar no dia 02 de agosto de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1539/2024

PROCESSO N° 155354/2024

INEXIGIBILIDADE N° 1419/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: + MCL PRODUÇÕES LTDA.

CNPJ: 45.937.013/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUÇÕES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **“Denny Bastos”**, para se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

+ MCL PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1540/2024

PROCESSO N° 155401/2024

INEXIGIBILIDADE N° 1420/2024

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

Contratada: MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

CNPJ: 51.030.644/0001-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **“O Defensor”**, para se apresentar no dia 02 de agosto de 2024, neste município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.

ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro

MAO DE OURO PRODUÇÕES, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1541/2024
PROCESSO Nº 155359/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1421/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 51.030.644/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Freketê", para se apresentar no dia 02 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1542/2024
PROCESSO Nº 155419/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1422/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUcoes LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUcoes LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Pagodart", para se apresentar no dia 02 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUcoes LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1543/2024
PROCESSO Nº 155345/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1423/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.
CNPJ: 51.030.644/0001-63.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Baile do Gunna", para se apresentar no dia 02 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
MAO DE OURO PRODUcoes, SERVICOS, LOCACAO E ENTRETENIMENTO LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1544/2024
PROCESSO Nº 155605/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1424/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.
CNPJ: 07.171.535/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Menina Forrozeira", para se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1545/2024
PROCESSO Nº 155086/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1425/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CKLS EVENTOS LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Forró100Nome", para se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1546/2024
PROCESSO Nº 155333/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1426/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUcoes LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa + MCL PRODUcoes LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Coração Partido", para se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados -



Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUcoes LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1547/2024
PROCESSO N° 155139/2024
INEXIGIBILIDADE N° 1427/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Odoban**", para se apresentar no dia 03 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1548/2024
PROCESSO N° 155444/2024
INEXIGIBILIDADE N° 1428/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUcoes LTDA.
CNPJ: 45.937.013/0001-20.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Os Primos**", para se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUcoes LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1549/2024
PROCESSO N° 155289/2024
INEXIGIBILIDADE N° 1429/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: + MCL PRODUcoes LTDA.

CNPJ: 45.937.013/0001-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **+ MCL PRODUcoes LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Assombra**", para se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
+ MCL PRODUcoes LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1550/2024
PROCESSO N° 155588/2024
INEXIGIBILIDADE N° 1430/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.
CNPJ: 07.171.535/0001-74.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Flor de Maracujá**", para se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1551/2024
PROCESSO N° 155153/2024
INEXIGIBILIDADE N° 1431/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "**Banda Pirapapiou**", para se apresentar no dia 03 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO N° 1552/2024

PROCESSO Nº 156268/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1432/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: CKLS EVENTOS LTDA.
CNPJ: 49.835.474/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **CKLS EVENTOS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística **"Jassy Quirino"**, para se apresentar no dia 03 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
CKLS EVENTOS LTDA.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1553/2024
PROCESSO Nº 155614/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1433/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.
CNPJ: 07.171.535/0001-74.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES**, que tem a exclusividade da atração artística **"Banda Vulcão Aceso"**, para se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
PAULO ROBERTO VIEIRA DE MORAES.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 1554/2024
PROCESSO Nº 155986/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 1434/2024
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.
Contratada: TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI.
CNPJ: 33.693.686/0001-00.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI**, que tem a exclusividade da atração artística **"Filipinho"**, para se apresentar no dia 04 de agosto de 2024, neste município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.
DATA DA ASSINATURA: 30 de julho de 2024.
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro
TH SALVADOR E EVENTOS EIRELI.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1475/2024, publicado no DOM nº 8.828, de 19 de julho de 2024, pg.32.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1476/2024, publicado no DOM nº 8.828, de 19 de julho de 2024, pg.32.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1477/2024, publicado no DOM nº 8.828, de 19 de julho de 2024, pg.32.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1478/2024, publicado no DOM nº 8.828, de 19 de julho de 2024, pg.32.

ONDE-SE LÊ:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.
LEIA-SE:
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro



RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1479/2024, publicado no DOM nº 8.828, de 19 de julho de 2024, pg.32.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

No resumo do Contrato nº 1481/2024, publicado no DOM nº 8.828, de 19 de julho de 2024, pg.33.

ONDE-SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LEIA-SE:

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.500.1 - Ex. Anterior - Recursos não vinculados de Impostos - Tesouro Principal; Fonte: 1.899.1 - Outros Recursos Vinculados - Patrocínios; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de Impostos; Fonte: 1.501.1 - Outros recursos não vinculados; Fonte: 2.501.1 - Ex. Anterior - Outros Recursos não vinculados Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Salvador, 30 de julho de 2024.

PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

Guarda Civil Municipal - GCM

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CT 006/2023

PROCESSO Nº 149562/2024
CONTRATO Nº 006/2023
OBJETO: Pelo presente aditivo, acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 006/2023, tendo seu início em 02/08/2024 e término em 01/08/2025, conforme parecer jurídico nº 341/2024, constante nos autos do Processo Administrativo nº 149562/2024 e fundamento no § 4º do artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.
LEI FEDERAL: 8.666/1993.
LEI MUNICIPAL: 4.484/1992.
CONTRATADA: RABEL CONSTRUÇÕES EIRELI.
RESPONSÁVEL LEGAL: NET-X PROVEDOR DE INTERNET EIRELI
CNPJ: 27.796.694/0001-71
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 25.02.05, Elemento de Despesa 33.90.40, Fonte do Tesouro 1.500.1
DATA DA ASSINATURA: 29 de Julho de 2024.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 30 de julho de 2024.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2024009834
PROCESSO SECIS: 142860/2024
PROCESSO SEMGE: 182808/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 028/2024 - SEMGE
OBJETO: Outros Serviços de Terceiros
EMPRESA: ALVARO MELO MENDES LAVANDERIA
CNPJ: 29.895.039/0001-04
VALOR: R\$ 12.150,00 (Doze mil cento e cinquenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 250105; Elemento de Despesa 33.90.39 Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.

Salvador, 30 de julho de 2024.

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 11/2024

Processo nº: 146415/2024
Contrato nº: 021/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: EG CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ: 15.198.195/0001-01

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 5.1.2 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE INCC-FGV(%)
JUN/2023 A JUN/2024	1.366.001,11	4,02%

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993; arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, e cláusula 5.1.2 do Contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 30 de julho de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2024

Processo nº: 146404/2024
Contrato nº: 18/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: EBISA ENGENHARIA BRASILEIRA, INDÚSTRIA E SANEAMENTO LTDA.
CNPJ: 15.137.680/0001-67

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 5.1.2 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE INCC-FGV (%)
JUN/2023 A JUN/2024	R\$ 1.152.836,79	4,02%

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993; arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, e cláusula 5.1.2 do Contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 30 de julho de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 13/2024

Processo nº: 146052/2024
Contrato nº: 019/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: CONSTRUTORA KAZZA EIRELI
CNPJ: 00.408.291/0001-51

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 5.1.2 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE INCC-FGV (%)
JUN/2023 A JUN/2024	981.026,88	4,02%

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993; arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, e cláusula 5.1.2 do Contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 30 de julho de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2024

Processo nº: 146822/2024
Contrato nº: 020/2022
Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
Contratada: MASTER SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
CNPJ: 04.890.902/0001-00

Objeto: Reajuste Contratual conforme Cláusula 5.1.2 do Contrato:

PERÍODO	VALOR REAJUSTE (R\$)	ÍNDICE REAJUSTE INCC-FGV(%)
JUN/2023 A JUN/2024	1.605.461,12	4,02%

Amparo Legal: art. 40, inc. XI, art.55, inc. III e art. 65, II, d, §8º da Lei nº 8.666/1993; arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192/2001, e cláusula 5.1.2 do Contrato.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 30 de julho de 2024.

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em Exercício

TORNAR SEM EFEITO O TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 002/2024-
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88117/2024

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas-SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o Termo de Autorização nº 002/2024, publicado no DOM de 17 de julho de 2024, edição nº 8.826. 31 de julho de 2024

FRANCISCO TORREÃO ESPINHEIRA
Secretário em exercício

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 37/2022

Processo Administrativo nº 143958/2024
Contrato nº 037/2022-objeto: Execução das obras de Requalificação Urbana da Rua da Conceição da Praia, da Rua Manoel Vitorino e Praça Irmãos Pereira c/ Construção do Edifício Garagem no bairro do Comércio-Salvador/Ba.
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16
Contratada: BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA-CNPJ/MF nº 96.861.075/0001-36
O prazo previsto na cláusula vigésima do contrato original fica aditado em mais 60 (sessenta) dias corridos, com início em 30/07/2024 e término em 27/09/2024.
Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93
Data de Assinatura: 29/07/2024
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e SILVANA MARIA FERNANDES DE CARVALHO-BARRA'S CONSTRUÇÃO

CONVÊNIOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2024

Resumo do Termo de doação nº 001/2024 celebrado em 19/07/2024 entre a PMS/Secretaria Municipal da Saúde e a CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SALVADOR- UNICEUSA/FACSAL.
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 127.930/2024
DO OBJETO - O presente Termo tem por objeto, em cumprimento a clausula 3.4 do Termo de Convênio Nº 045/23 oriundo do Processo Administrativo Nº 111.605/2022 celebrado entre as partes deste termo, a doação dos equipamentos descrito no Anexo I deste termo de doação.
DESCRIÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS: 01 CAIXA DE SOM USB 8W BLACK PIANO - SP091 - MARCA MULTI; 01 MICROFONE C/FIO PBM100 PRETO UM - MARCA JBL; 01 IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCPT720DW TANQUE DE TINTA PRETO UM - MARCA BROTHER; 01 NOTEBOOK 15.6" LOQ I5-12450H/8GB/512GBSSD/UMA/W11 CINZA UM - MARCA LENOVO.
DATA DA ASSINATURA: 28/06/2024DONATÁRIA: Assupero Ensino Superior Ltda./Centro Universitário De Salvador - Uniceusa/Facsal
REPRESENTANTE LEGAL: ALESSANDRO DA SILVA SILVA

ALEXANDRE REIS DE SOUZA
Secretário Municipal da Saúde, em exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE,
RESILIÊNCIA E BEM-ESTAR E PROTEÇÃO ANIMAL - SECIS

RESUMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO

001/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO: 001/2024
PROCESSO: 150384/2024
OBJETO: Reajuste do valor do Termo de Colaboração 001/2024 o qual versa sobre a operacionalização e gerenciamento dos serviços médicos veterinários de baixa e média complexidade, no HOSPITAL PÚBLICO VETERINÁRIO MUNICIPAL, alterando-se a cláusula terceira deste termo, com a modificação do Plano de Trabalho e Apostilamento.
VALOR: R\$ 1.218.000,00 (Um milhão duzentos e dezoito mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade: 10.122.0014.232401 - Manutenção da Diretoria Animal; Elemento de Despesa: 33.50.43 - Subvenções Sociais - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.1 - Recursos não vinculados de impostos - Tesouro.
EMPRESA: SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA
CNPJ: 47.676.085/0001-96
PARECER: S/Nº PGMS datado em 29 de julho 2024
AMPARO LEGAL: Art. 65 §8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Salvador, 30 de julho de 2024

IVAN EULER PEREIRA DE PAIVA
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006,notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
918409/2024	NILSON SOUZA SILVA	ADMINISTRATIVO
911058/2024	ANTONIA MARIA BISPO DE ALMAÇO	ADMINISTRATIVO
910413/2024	ADEMARIO MENDES ALENCAR	ADMINISTRATIVO
918416/2024	CLEONICE MELO DOS SANTOS	ADMINISTRATIVO
918548/2024	LIONETE SALES ALVES	ADMINISTRATIVO
918550/2024	ENAURA VALENTIN DE SOUZA	ADMINISTRATIVO
918250/2024	PATRICIA DE MELO SANTOS DIAS	ADMINISTRATIVO
918683/2024	DOUGLAS MOREIRA DE ALMEIDA	ADMINISTRATIVO
919041/2024	DILZA CELMA ROCHA	ADMINISTRATIVO
918123/2024	ODILON MACHADO DA SILVA	ADMINISTRATIVO
917634/2024	UBIRATAN BRITO SANTOS	ADMINISTRATIVO

Salvador, 30 de Julho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
CCI-Coordenador de Cadastro Imobiliário

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 parágrafo 4º,Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do

DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br(serviços/consultas/processo)

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33143/2016	VALFREDO C. SANTAOS	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
11665/2022	FERNANDA S. OLIVEIRA	PRIME.LANÇA.PF
16490/2022	GEDEVALDO S. MOREIRA	PRIME.LANÇA.PF
31467/2022	CARMELITA B. SILVA	PRIME.LANÇA.PF
34141/2022	RENATA G. BATISTA	PRIME.LANÇA.PF
37963/2022	ROSEVAL M. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
902279/2023	MUNICIPIO SALVADOR	DECRE.31232/2019
914226/2023	EDSON E. FREITAS	PRIME.LANÇA.PF
921798/2023	DEFENSORIA P. E. BAHIA	SOLIC.
929351/2023	EMPRESA B. A. E. S. SA	CANCE.INSCR.INEXI.IMÓVE.
930826/2023	CREUSA S. FERNANDES	CANCE.INSCR.DUPLI.
932268/2023	CRISPIM R. CARMO	PRIME.LANÇA.PF
932667/2023	WAGNER J. A. SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
934969/2023	JOSE J. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
937790/2023	AMALIA SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
906989/2024	MARIA L. P. SILVA	ALTER.TITUL.

Salvador,30 de Julho de 2024.

ROGER GEBERS FREITAS
Coordenador de Cadastro Imobiliário



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.819 de 06 a 08 de julho de 2024, referente à publicação do Aviso de Desclassificação N° 13/2024 - Edital nº 01/2019.
Onde se lê:

(...)

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MICHAEL FERNANDO CARNEIRO DE ANDRADE	926094937	862.07X.XXX-XX	49,5	276°

Leia-se:

(...)

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL
ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: GUARDA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E VALORIZAÇÃO DO CIDADÃO
CARGA HORÁRIA: 40h

PESSOAS PRETAS E PARDAS - PPP

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
MICHAEL FERNANDO CARNEIRO DE ANDRADE	926094937	862.07X.XXX-XX	49,5	276°

(...)

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

FINAL DE LISTA N° 08/2024 - EDITAL N° 01/2019

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 16.6.1 do Edital nº 01/2019 do Concurso Público - PMS, publicado no DOM nº 7.337 de 29/03/2019, tendo em vista a publicação do Aviso de Convocação nº 34/2024, ora publicado no DOM nº 8.824 de 15 de julho de 2024, derivado do Aviso de Convocação nº 60/2023, que originou a solicitação.

Resolve:

- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou a inclusão do seu nome no final de lista dos candidatos habilitados.
- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

CARGO: AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE alterado para AGENTE DE TRÂNSITO conforme Lei Complementar nº 87/2024
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	CLASS INICIAL	CLASS NOVA
JOÃO VICTOR DOS SANTOS RODRIGUES	926001374	1323902643	217°	471°

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 30 de julho de 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário
RETIFICAÇÃO

No DOM nº 8.805 em 14 de junho de 2024, referente à publicação do Aviso de Convocação nº23/2024 - Edital nº 03/2019.

Onde se lê:

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista ao Tornar Sem Efeito publicado no DOM nº8.702 em 13 a 15 de janeiro de 2024 (...)

Leia-se:

A Secretaria Municipal de Gestão **CONVOCA** as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas em Concurso Público, visando o provimento de profissionais para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SMED a comparecer a SEMGE, situada à Rua Horácio César nº 64, 02 de Julho - Centro, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Convocação, tendo em vista ao Tornar Sem Efeito publicado no DOM nº8.779 em 07 de maio de 2024 (...)

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, 30 de julho 2024.

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO N° 01/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N° 04/2024 - REDA SMS

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 04/2024, para a função abaixo relacionada, tendo em vista as publicações do Aviso de Convocação nº 01/2024, no DOM 8.805 em 14 de junho de 2024, que originou a solicitação, por não acessarem o sistema de contratação dentro do prazo e/ou não cumprirem as regras previstas no edital.

FUNÇÃO: ODONTÓLOGO - CIRURGIÃO DENTISTA
CARGA HORÁRIA: 40h

AMPLA CONCORRÊNCIA - AC

NOME	CPF	INSCRIÇÃO	PONTOS	CLAS
ERIBERTO ESDRAS DE OLIVEIRA	014.33X.XXX-XX	GD12024358	73	10°
SIMONE SAMPAIO COSTA	408.85X.XXX-XX	GD12024508	65	22°

Diretoria de Gestão de Pessoas, 30 de julho de 2024.

MARIANA TROCOLI NUNES GUEDES
Diretora Geral de Gestão de Pessoas

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Salvador, através da Secretaria Municipal de Gestão, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado o CHAMAMENTO PÚBLICO N° 014/2024.

CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMGE nº 014/2024 - PROC: 134822/2024, cujo objeto é a locação de imóvel urbano não residencial, para instalação da Sede do Conselho Tutelar do Cabula, de acordo com as condições e quantitativos estipulados neste instrumento, com recebimento das propostas e documentos pela Comissão Central Permanente de Licitação, das 08:00h às 17:00h do dia 05/08/2024, nas condições estabelecidas no edital.

O Edital estará disponível, a partir da data de sua publicação, através do site www.compras.salvador.ba.gov.br e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Salvador, 30 de julho de 2024.

NAILTON NUNES FRANCA
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONVIDA, nos termos estabelecidos no artigo 6º da Lei nº 13.019/2014, UM REPRESENTANTE DE CADA ESCOLA PARCEIRA - DIRETOR OU COORDENADOR PEDAGÓGICO, que celebrou Termo de Colaboração em 2024 com a SMED, para atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, na Educação Infantil, a participar da FORMAÇÃO NOSSA REDE EDUCAÇÃO INFANTIL, que acontecerá no dia 01 DE AGOSTO do ano de 2024, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Centro de Formação Emília Ferreiro, localizado na Rua Arthur de Azevedo Machado, nº 1225 , Edifício Civil Towers, Costa Azul, nesta cidade, conforme cronograma abaixo:

01/08/2024 - MANHÃ	
TC	INSTITUIÇÕES
1	CLUBE DE MAES DAS IRMAS UNIDAS DE PIRAJÁ
2	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO SABER
3	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II
4	FUNDACAO BETANIA ONLUS
5	CRECHE ESCOLA E ORFANATO MAE NILDETE
6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA
7	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR
8	ASSOCIACAO GATAS E GATOS TEEN
9	CLUBE DE MAES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRA XXI
10	ASSOCIACAO ESPIRITO DA LUZ
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO
12	GRUPOS DE JOVENS LIBERDADE JÁ
13	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE
14	INSTITUTO TIA CÉLIA
15	ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D'CHACÓ
16	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRAO DE MOSTARDA
17	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO
18	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TECNICA DA BAHIA
19	CLUBE DE MAES DE CALABETAO
20	ESCOLA COMUNITARIA DO BATE FACHO
21	CLUBE DE MÃESDOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LAR
22	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ÁGAPE

01/08/2024 - MANHÃ	
TC	INSTITUIÇÕES
23	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR
24	ASSOCIACAO DE ENGENHARIA SOCIAL
25	CLUBE DE MAES TIA MARIA
26	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRÓ-MARLUCE
27	OBRAS SOCIAIS MISSIONARIOS DA COMPAIXÃO
28	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO
29	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL SEMEANDO O CONHECIMENTO
30	ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON
31	ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE
32	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTES
33	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU
34	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA
35	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
36	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES
37	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA INVASÃO DE DOM AVELAR ALAGADOS III
38	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCISCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS
39	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA
40	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LIRIO DO VALE
41	EDUCANDARIO CRECHE COMUNITARIA SONHO VOVO CLARA
42	ESCOLA CRECHE LAR FELIZ
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA FELICIDADE
44	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITARIA TIA DEJA
45	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RIO NILO
46	ASSOCIACAO CRIANCA INOCENTE
47	CRECHE COMUNITARIA ELOAR RAMAIANE
48	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO
49	ESCOLA CRECHE COMUNITARIA DA GURIZADA DORON
50	ASSOCIACAO EDUCACACIONAL PLANETA ENCANTADO
51	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGORIA DOS SANTOS
52	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA
53	CENTRO ESPIRITA UNIAO AMOR E LUZ
54	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
55	ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA
56	CLUBE DE MAES A SERVICO DA VIDA E DA ESPERANCA
57	SANTA CASA DA MISERICORDIA
58	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BÁRBARA
59	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO
60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC
61	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA
62	PROJETO SIAO DE ITAPUA
63	ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL
64	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO
65	ASSOCIACAO DE MORADORES PARQUE CENTENARIO DO CALABETAO
66	ICCO INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO COMUNIDADE COUTOS SSA BA
67	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LOTEAMENTO ARENOSO
68	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ALTO DOS PONTES
69	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR
70	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZ
71	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS - SCA
72	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL
73	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMÍLIA
74	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCACAO E CULTURA DO BRASIL
75	ASSOCIACAO COMUNITARIA PINGO DE GENTE
76	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
77	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC
78	GRUPO RENASCER
79	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR
80	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE APRENDENDO A APRENDER

01/08/2024 - TARDE	
TC	INSTITUIÇÕES
81	ESCOLA COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
82	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA EDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QD. F - E ADJACENCIAS
83	SOCIEDADE BENEF RECREATIVA SAOI ROQUE E CLUBE DAS MAES
84	ESCOLA COMUNITARIA PRIMEIROS PASSOS
85	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA BABY NEY
86	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO
87	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA TIA ENE

01/08/2024 - TARDE	
TC	INSTITUIÇÕES
88	CRECHE COMUNITARIA FLORA GOMES
89	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL KADOSHI
90	CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM
91	INSTITUTO EDUCACIONAL E SAUDE CRISTO E A VIDA
92	CASA DE ORACAO BEZERRA DE MENEZES
93	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA
94	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADÃES
95	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITARIA NOSSO SONHO
96	ASSOCIACAO CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MG
97	ASSOCIAÇÃO E CRECHE COMUNITÁRIA LAR XILA DE CAJAZEIRAS
98	CLUBE DE MÃES CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ
99	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS
100	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA
101	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJÁ
102	ASSOCIACAO EDUCATIVA FONTE DA VIDA
103	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
104	CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER
105	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA VIVER BEM DE PIRAJÁ
106	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA DIVINO COMPANHEIRO
107	CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA
108	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PAREIRA DE ASSIS
109	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO SETE DE ABRIL E ADJACENCIAS
110	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SALETE
111	ONG EDUCAR PARA O FUTURO KM 17
112	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CIDADANIA CRESCER MELHOR
113	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ
114	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA
115	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ
116	CLUBE DE MAES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO
117	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTAÇÃO CRIANAÇA
118	ASSOCIAÇÃO ANTONIO LAZZAROTO
119	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA
120	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CALDAS
121	CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MUNDO INFANTIL
122	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIOS PELA VIDA
123	ESCOLA COMUNITARIA PEQUENO URSO
124	CLUBE DE MAES DE D AVELAR
125	CRECHE CANTINHO ENCANTADO
126	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ANJO BOM
127	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA FONTE DE LUZ
128	ASSOCIACAO BENEFICENTE TIA MEIRE
129	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO EDUCAR PARA LIBERTAR
130	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
131	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA
132	ASSOCIACAO AMOR AO PROXIMO
133	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PARAISO DA CRIANCA
134	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
135	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA ESTUDO E FANTASIA
136	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E MÃE PARA MÃE
137	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI
138	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
139	CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA RENASCER
140	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CIDADANIA MANUELA BASTOS
141	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PEQUENO PRINCIPE
142	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA RECANTO DA CRIANÇA
143	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA TURMA DA MONICA
144	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA COLORINDO SONHOS
145	ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITARIA PADRE PESCE
146	ASSOCIAÇÃO FORMANDO GERAÇÃO DE ALIANÇA - ASSFGA
147	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO DOCE APRENDIZ
148	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SONHO DE INFANCIA-CECSI
149	INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA
150	INSTITUTO COMUNITARIO E CRECHE ESCOLA TIA RITA
151	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CIDADANIA E CULTURA CONSTRUINDO SONHOS
152	INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA BEM FAZER
153	INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA PROFESSORA MARISTELA CRUZ
154	PROJETO SOCIAL CRIANCAS DA VILA - PRO-VILA
155	CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLAVEL
156	CLUBE DE MAES DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS
157	INSTITUTO DE EDUCACAO COMUNITARIA FUTURA GERACAO



01/08/2024 - TARDE	
TC	INSTITUIÇÕES
158	ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA
159	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS
160	ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL EDUCAR/TIA NIRÁ
161	INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERAÇÃO
162	INSTITUTO DE ENSINO VILLA VERDE

Salvador, 30 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

CONVITE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, CONVIDA, nos termos estabelecidos no artigo 6º da Lei nº 13.019/2014, UM REPRESENTANTE DE CADA ESCOLA PARCEIRA - DIRETOR OU COORDENADOR PEDAGÓGICO, que celebrou Termo de Colaboração em 2024 com a SMED, para atendimento educacional de crianças de 0 a 5 anos, na Educação Infantil, a participar da CAPACITAÇÃO EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA, que acontecerá no dia 13 DE AGOSTO do ano de 2024, das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, no Centro de Formação Emília Ferreiro, localizado na Rua Arthur de Azevêdo Machado, nº 1225 , Edifício Civil Towers, Costa Azul, nesta cidade, conforme cronograma abaixo:

13/08/2024 - MANHÃ	
TC	INSTITUIÇÕES
1	CLUBE DE MAES DAS IRMAS UNIDAS DE PIRAJA
2	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL BENEFICENTE SEMEANDO SABER
3	ASSOCIAÇÃO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO II
4	FUNDACAO BETANIA ONLUS
5	CRECHE ESCOLA E ORFANATO MAE NILDETE
6	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA MEDIANEIRA
7	CENTRO DE INTEGRAÇÃO FAMILIAR
8	ASSOCIACAO GATAS E GATOS TEEN
9	CLUBE DE MAES ABELHAS MESTRAS DE CAJAZEIRA XXI
10	ASSOCIACAO ESPIRITO DA LUZ
11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE PAIS E AMIGOS VINTE DE NOVEMBRO
12	GRUPOS DE JOVENS LIBERDADE JÁ
13	CLUBE DE MÃES DO CONJUNTO VILA VERDE
14	INSTITUTO TIA CÉLIA
15	ASSOCIAÇÃO RAIZ DA MURALHA D'CHACÓ
16	ASSOCIAÇÃO CRECHE GRAO DE MOSTARDA
17	ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DE MÃES CRIANÇA ESPERANÇA DE SANTO INÁCIO
18	INSTITUTO CULTURAL DE EDUCAÇÃO TECNICA DA BAHIA
19	CLUBE DE MAES DE CALABETAO
20	ESCOLA COMUNITARIA DO BATE FACHO
21	CLUBE DE MÃESDOS NOVOS ALAGADOS AS HEROÍNAS DO LAR
22	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ÁGAPE
23	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA SEMENTINHA CRIAÇÃO DO SENHOR
24	ASSOCIACAO DE ENGENHARIA SOCIAL
25	CLUBE DE MAES TIA MARIA
26	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PRÓ-MARLUCE
27	OBRAS SOCIAIS MISSIONARIOS DA COMPAIXÃO
28	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA CHAPADA DO RIO VERMELHO
29	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CULTURAL SEMEANDO O CONHECIMENTO
30	ASSOCIAÇÃO EDUCANDÁRIO ROSA DE SARON
31	ASSOCIAÇÃO NICURY DO PARQUE
32	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NÚCLEO HABITACIONAL JOANES LESTES
33	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SILDUDU
34	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E EDUCACIONAL COMUNIDADE DA POLÊMICA
35	ASSOCIAÇÃO E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DOLORES
36	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA FRUTOS DE MÃES
37	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA INVASÃO DE DOM AVELAR ALAGADOS III
38	ASSOCIAÇÃO IRMÃS TERZIARIAS FRANCESCANAS REGULARES DE TODOS OS SANTOS
39	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ DA GRANDE SUSSUARANA
40	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA COMUNITÁRIA LIRIO DO VALE
41	EDUCANDARIO CRECHE COMUNITARIA SONHO VOVO CLARA
42	ESCOLA CRECHE LAR FELIZ
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FELICIDADE
44	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE COMUNITARIA TIA DEJA
45	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RIO NILO
46	ASSOCIACAO CRIANÇA INOCENTE
47	CRECHE COMUNITARIA ELOAR RAMAIANE
48	SOCIEDADE BENEFICENTE 25 DE JUNHO
49	ESCOLA CRECHE COMUNITARIA DA GURIZADA DORON
50	ASSOCIACAO EDUCACACIONAL PLANETA ENCANTADO
51	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL MARIA GREGORIA DOS SANTOS

13/08/2024 - MANHÃ	
TC	INSTITUIÇÕES
52	ASSOCIAÇÃO CRIANÇA E FAMÍLIA
53	CENTRO ESPIRITA UNIAO AMOR E LUZ
54	CENTRO ESPIRITA CAMINHO DA REDENÇÃO
55	ASSOCIAÇÃO CASA DA ESPERANÇA SARAMANDAIA
56	CLUBE DE MAES A SERVICO DA VIDA E DA ESPERANCA
57	SANTA CASA DA MISERICORDIA
58	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA SANTA BÁRBARA
59	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DO ARENOSO
60	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGELICA DE CAJAZEIRAS - ASBEC
61	ASSOCIAÇÃO SAGRADA FAMÍLIA
62	PROJETO SIAO DE ITAPUA
63	ASSOCIACAO CENTRO EDUCACIONAL KIMEL
64	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICENTE CONCEIÇÃO MACEDO
65	ASSOCIACAO DE MORADORES PARQUE CENTENARIO DO CALABETAO
66	ICCO INSTITUTO ASSISTENCIAL LIGIA FIALHO COMUNIDADE COUTOS SSA BA
67	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA MENINO JESUS DO LOTEAMENTO ARENOSO
68	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ALTO DOS PONTES
69	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA AMAR
70	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO MEDIANEIRAS DA PAZ - IEMPAZ
71	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SOMOS CRIANÇAS - SCA
72	ASSOCIAÇÃO E CRECHE SANTA IZABEL
73	ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL MARIA EMÍLIA
74	INSTITUTO DE CIDADANIA, EDUCACAO E CULTURA DO BRASIL
75	ASSOCIACAO COMUNITARIA PINGO DE GENTE
76	CENTRO DE GIRO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA
77	ASSOCIAÇÃO DAS COMUNIDADES PAROQUIAIS DE MATA ESCURA E CALABETÃO - ACOPAMEC
78	GRUPO RENASCEER
79	ASSOCIAÇÃO AÇÃO SOCIAL MOSTEIRO DO SALVADOR
80	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CRECHE ESCOLA E ENSINO DE ARTE APRENDENDO A APRENDER

13/08/2024 - TARDE	
TC	INSTITUIÇÕES
81	ESCOLA COMUNITARIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS
82	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA EDUCANDO PARA O FUTURO DA FAZENDA GRANDE I, QD. F - E ADJACENCIAS
83	SOCIEDADE BENEF RECREATIVA SAOI ROQUE E CLUBE DAS MAES
84	ESCOLA COMUNITARIA PRIMEIROS PASSOS
85	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA BABY NEY
86	INSTITUTO ADALBERTO CARVALHO
87	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA TIA ENE
88	CRECHE COMUNITARIA FLORA GOMES
89	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL KADOSHI
90	CASA PIA E COLÉGIO DOS ORFÃOS DE SÃO JOAQUIM
91	INSTITUTO EDUCACIONAL E SAUDE CRISTO E A VIDA
92	CASA DE ORACAO BEZERRA DE MENEZES
93	IRSEBA - INSTITUTO DE REFERÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DA BAHIA
94	ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES CIDADEÃS
95	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA COMUNITARIA NOSSO SONHO
96	ASSOCIACAO CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MG
97	ASSOCIAÇÃO E CRECHE COMUNITÁRIA LAR XILA DE CAJAZEIRAS
98	CLUBE DE MÃES CRECHE ESCOLA NOSSA SENHORA DA LUZ
99	ASSOCIAÇÃO CLUBE DAS CRIANÇAS
100	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FLOR DA PRIMAVERA
101	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO DE PIRAJÁ
102	ASSOCIACAO EDUCATIVA FONTE DA VIDA
103	ASSOCIAÇÃO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
104	CASA DO SOL PADRE LUIS LINTNER
105	CRECHE ESCOLA BENEFICENTE E COMUNITARIA VIVER BEM DE PIRAJÁ
106	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA DIVINO COMPANHEIRO
107	CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA ESMERALDINHA
108	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA PROFESSORA HELENITA GOMES PAREIRA DE ASSIS
109	GRUPO BENEFICENTE RECREATIVO SETE DE ABRIL E ADJACENCIAS
110	INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SALETE
111	ONG EDUCAR PARA O FUTURO KM 17
112	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CIDADANIA CRESCER MELHOR
113	SOCIEDADE BENEFICENTE CRIANÇA FELIZ
114	ASSOCIACAO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA
115	ASSOCIAÇÃO SANTA BEATRIZ
116	CLUBE DE MAES CARENTES DO JARDIM CRUZEIRO

13/08/2024 - TARDE	
TC	INSTITUIÇÕES
117	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL ESTAÇÃO CRIANAÇA
118	ASSOCIAÇÃO ANTONIO LAZZAROTO
119	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO NORDESTE DE AMARALINA
120	ASSOCIAÇÃO E CRECHE ESCOLA E CULTURAL PROFESSORA LIGIA MARIA DE ASSIS CALDAS
121	CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA MUNDO INFANTIL
122	ASSOCIAÇÃO SOLIDARIOS PELA VIDA
123	ESCOLA COMUNITARIA PEQUENO URSO
124	CLUBE DE MAES DE D AVELAR
125	CRECHE CANTINHO ENCANTADO
126	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA ANJO BOM
127	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA FONTE DE LUZ
128	ASSOCIACAO BENEFICENTE TIA MEIRE
129	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO EDUCAR PARA LIBERTAR
130	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL FÉ E VIDA
131	INSTITUTO DAS IRMÃS FRANCISCANAS DA IMACULADA
132	ASSOCIACAO AMOR AO PROXIMO
133	CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PARAISO DA CRIANCA
134	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO
135	ASSOCIAÇÃO CRECHE ESCOLA ESTUDO E FANTASIA
136	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA E MÃE PARA MÃE
137	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DOM GIUSSANI
138	INSTITUTO PROFESSORA HAMILTA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
139	CLUBE DE MAES E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA RENASCER
140	ASSOCIACAO DE EDUCACAO E CIDADANIA MANUELA BASTOS
141	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA PEQUENO PRINCIPE
142	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA RECANTO DA CRIANCA
143	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA TURMA DA MONICA
144	ASSOCIACAO E CRECHE ESCOLA COMUNITARIA COLORINDO SONHOS
145	ASSOCIAÇÃO ESCOLA COMUNITARIA PADRE PESCE
146	ASSOCIAÇÃO FORMANDO GERAÇÃO DE ALIANÇA - ASSFGA
147	CENTRO EDUCACIONAL COMUNITARIO DOCE APRENDIZ
148	CRECHE ESCOLA COMUNITÁRIA SONHO DE INFANCIA-CECSI
149	INSTITUTO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA ELIS MENDONÇA
150	INSTITUTO COMUNITARIO E CRECHE ESCOLA TIA RITA
151	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CIDADANIA E CULTURA CONSTRUINDO SONHOS
152	INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA BEM FAZER
153	INSTITUTO DE EDUCACAO E CIDADANIA PROFESSORA MARISTELA CRUZ
154	PROJETO SOCIAL CRIANCAS DA VILA - PRO-VILA
155	CENTRO CULTURAL OFICINA RECICLAVEL
156	CLUBE DE MAES DOS MORADORES DE ÁGUAS CLARAS
157	INSTITUTO DE EDUCACAO COMUNITARIA FUTURA GERACAO
158	ASSOCIAÇÃO BEIJA-FLOR DA MASSARANDUBA
159	AÇÃO SOCIAL DAS ANCILAS DO MENINO JESUS
160	ASSOCIACAO PROJETO SOCIAL EDUCAR/TIA NIRA
161	INSTITUTO EDUCACIONAL E CRECHE SUPERAÇÃO
162	INSTITUTO DE ENSINO VILLA VERDE

Salvador, 30 de julho de 2024.

ISABELA LOUREIRO CABRAL
Subsecretária

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO COMPLETA ADULTO, MASCARA P/ NEBULIZAÇÃO INFANTIL, MODELO PELVICO FEMININO 21CMX25CMX8CM, MODELO PENIANO 15CM, OCULOS SEGURANÇA P/ PROTEÇÃO, PAPEL CREPADO P/ ESTERILIZAÇÃO 60G/M² 500 X 500MM.**
COTAÇÃO DE PREÇO N° 182/2024 - PROC. N° 143847/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE ACETAZOLAMIDA 250 MG, COMPRIMIDO, ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG, CARBONATO DE LÍCIO 450MG (CARBOLITUM®), COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA, FENOFIBRATO, 250 MG, CÁPSULA DE LIBERAÇÃO RETARDADA, METOPROLOL, SUCCINATO 100MG, COMP.**
COTAÇÃO DE PREÇO N° 184/2024 - PROC. N° 140839/2024

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE RATICIDA DOSE ÚNICA BLOCO PARAFINADO 20G, RATICIDA PO FRASCO APLICADOR DOSE MULTIPLA 1KG RATICIDA.**
COTAÇÃO DE PREÇO N° 183/2024 - PROC. N° 145887/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 29 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

RESULTADO HOMOLOGAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portarias SMS n° 236/2024, com base na Lei Municipal n° 8.631/2014, Decreto Municipal n° 28.232/2016 (alterado pelo decreto n° 32.202/2020), sendo aplicada subsidiariamente a Lei Federal n° 8.080/1990, Decreto Federal n° 7.508/2011, Lei Municipal n° 8.421/2013 e demais normas e regulamentações aplicáveis, conforme parecer, divulga o resultado homologação, referente ao Chamamento Público abaixo especificado:

Chamamento Público – SMS n° 001/2024
Processo n° 217.432/2023-SMS
Objeto: Seleção pública destinada à escolha de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de Saúde, para celebrar Contrato de Gestão visando a transferência de atividades de Planejamento, Gestão, Operacionalização e Execução das ações e serviços de saúde do AMBULATÓRIO MUNICIPAL ESPECIALIZADO – AME.

INSTITUIÇÃO VENCEDORA	VALOR ANUAL
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS - INSV	R\$ 24.717.638,59

Critério de Julgamento: Técnica e Preço.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/07/2024

Salvador, 30/07/2024.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão Especial de Chamamento Público/SMS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação/SMS, instituída pela Portaria n°157/2024, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS n° 003/2024
Processo n° 112729/2024-SMS

Objeto: **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NAS CATEGORIAS DE MÉDICO GENERALISTA E MÉDICO GENERALISTA COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - RAS, DE MODO COMPLEMENTAR, AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR.**
LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
ISABELA MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.120.852/0001-04
MYLLA ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.343.648/0001-52
GFCS SERVIÇOS MEDICOS LTDA	55.067.218/0001-55
GABRIELA CAMPELO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.270.403/0001-42
FSOUZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.386.384/0001-14
GONDIM NASCIMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	55.511.750/0001-10
AVPS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.745.111/0001-20
MRS MEDICINA LTDA	52.458.010/0001-79
ABLNV MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	52.348.145/0001-81
DCLG SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.249.950/0001-10
BEM VIVER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	27.372.600/0001-37

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 29 de julho de 2024.

ÉDER DE CARVALHO LIMA
Agente de Contratação - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE GLICOSE 25% SOL INJ AMP 10mL, GLICOSE 5% (50mg/mL) SOL INJ 250mL, GLICOSE 5% (50mg/mL) SOL INJ 500mL, GLICOSE 50% SOL INJ AMP 10mL.**
COTAÇÃO DE PREÇO N° 185/2024 - PROC. N° 153205/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os



interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **Aquisição via registro de preços de Fórmula alimentar, infantil indicada para alimentação de lactantes nos primeiros 06 meses de vida, Fórmula alimentar, infantil indicada para alimentação de lactantes de 06 a 12 meses de vida.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 187/2024 - PROC. Nº 148206/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE SULFATO FERROSO 40mg DRÁGEA, SULPIRIDA 50mg CAPSULA, TOBRAMICINA, SULFATO 3mg/mL SOL OFTÁLMICA FR >=3mL, TRAMADOL, CLORIDRATO 50mg/mL AMP, VITAMINA K (FITOMENADIONA) SOL INJ AMP 1mL.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 186/2024 - PROC. Nº 153341/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO**. Objeto: **AQUISIÇÃO VIA REGISTRO DE PREÇOS DE FINASTERIDA 5MG, FLUCONAZOL 150mg CAPSULA, MEPIVACAÍNA 3%, SEM VASOCONSTRICTOR, CARPULE.**
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 188/2024 - PROC. Nº 153333/2024
As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.
Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 e-mail: searp.sms@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de julho de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA CARDOSO
Coordenador Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada pesquisa de preço para aquisição de **Seguro veicular para 02 (dois) veículos Tipo "D", próprio (Apenas para as Seguradoras).**

As propostas deverão ser apresentadas até o dia 06 de Agosto de 2024.

O processo administrativo Nº. **150764/2024**, referente ao objeto da presente cotação encontra-se na SEMPRE, telefone: (71) 3202-2346 / 3202-2329, e-mail: cotacao.sempre@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 30 de Julho de 2024.

GABRIELLA ALMEIDA VALOIS RIOS
Coordenador Administrativo

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 8/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 50620/2024
O SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 29.129/2017, torna público que, receberá e selecionará documentação das Organizações das Sociedades Civil - OSC, que tenham expertise na prestação de serviços de sensibilização, acompanhamento e formação psicoemocional para a população em situação de rua, participante do projeto piloto "Vida Nova Empregabilidade", da Secretaria de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, bem como para prestação de serviços de formação psicoemocional aos servidores da SEMPRE e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, que estejam no exercício de atividades do projeto piloto "Vida Nova Empregabilidade" (com atendimento ao público participante do projeto), e a prestação de serviços de formação psicoemocional para os colaboradores das empresas que absorverão a mão de obra, por meio de Termo de Colaboração.
As Informações adicionais e a íntegra do Edital e seus anexos, estão disponíveis no endereço

eletrônico: <https://www.sempre.salvador.ba.gov.br>.

Salvador, 30 de julho de 2024

ANTONIO JOSÉ DA CRUZ JUNIOR MAGALHÃES
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 003/2024 GREGÓRIOS ANO IV

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna pública o

Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições do Edital 003/2024 Gregórios Ano IV.

1. Propostas homologadas:

1.1 Categoria I - Fortalecimento de Grupos e Coletivos

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
4568	22.004.666 JOSILENE SANTOS GARCIA	MARACATU VENTOS DE OURO - 10 ANOS	PESSOA JURÍDICA - MEI
3128	22.165.459 VALDJANE SANTOS DE JESUS	MAIS PRA LÁ DO QUE PRA CÁ	PESSOA JURÍDICA - MEI
4760	22432448 ERIK DORIA DE ALMEIDA	FAVELA COM VIDA	PESSOA JURÍDICA - MEI
4139	24.319.518 VITORIO EMANUEL ALVES DE SOUZA	ESPETÁCULO O VOO DA ASA BRANCA, 25 ANOS	PESSOA JURÍDICA - MEI
3183	30459161 FERNANDO DE JESUS DE SANTANA	PROJETO ASSIM SEJA	PESSOA JURÍDICA - MEI
3828	31.431.838 UDIMILA OLIVEIRA SANTOS	FÓRUM DE MULHERES NO HIP-HOP	PESSOA JURÍDICA - MEI
3303	32.038.723 CLEONICE DAMASCENO SILVA	MULHERES QUE GINGAM	PESSOA JURÍDICA - MEI
4537	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: CELEBRANDO 20 ANOS EM COMPANHIAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
3624	37.699.074 BEATRIZ ALMEIDA NASCIMENTO	SOM POR ELAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
3540	38.285.883 LUIS ALBERTO ALONSO AUDE	"PROCISSÃO ZOOLOGICO HUMANO"- 20 ANOS OCO TEATRO LABORATÓRIO	PESSOA JURÍDICA - MEI
4667	39.825.795 ALICE RODRIGUES MOREIRA COUTO	MUTUÊ	PESSOA JURÍDICA - MEI
4433	42.309.984 EDUARDO BESSA DOS ANJOS	LABORATÓRIO UNDERGROUND	PESSOA JURÍDICA - MEI
4064	42.636.710 EJIGBO DOS SANTOS BARBOSA	ALDEIA COLETIVO - AÇÕES CONTINUADAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
4550	43.361.110 ELIVAM NASCIMENTO SILVA	6º CAFÉ URBANO - CONGRESS	PESSOA JURÍDICA - MEI
4540	44.055.020 VICTOR HUGO SILVA DOS SANTOS	GOTA D'ÁGUA	PESSOA JURÍDICA - MEI
4723	51.700.464 LEONARDO VIEIRA VALVERDE DE ANDRADE	O OPALISCO - IDENTIDADE EM MOVIMENTO	PESSOA JURÍDICA - MEI
2749	51208748 JOÃO VITOR ASSIS SANTOS	NA BASE DO IMPROVISO	PESSOA JURÍDICA - MEI
3377	52.858.246 ZARA PEREIRA RODRIGUES SILVA	TRAMA EM REDE: FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E IMPACTO SOCIAL ATRAVÉS DA CULTURA	PESSOA JURÍDICA - MEI
2451	54.342.648 ELINILSON DO ESPIRITO SANTO SOARES	RUA SINALIZADA: AÇÕES EM LIBRAS PARA UMA CIDADE-ATELIÊ	PESSOA JURÍDICA - MEI

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
4563	54.718.917 GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE TODOS OS SANTOS - GUIGA DE OGUM E COLETIVO SINDICATO DO SAMBA	PESSOA JURÍDICA - MEI
4783	54.727.554 JOSEFA LETICIA FONSECA ARANHA	ROMINHO E MARIETA - TEMPORADA 2025	PESSOA JURÍDICA - MEI
4652	54.931.136 UILDEMBERG DA SILVA CARDEAL	MUXIMA KATENDÊ: FESTIVAL DE ARTES DO ENGENHO, ANO III.	PESSOA JURÍDICA - MEI
4706	54860183 LUCILA LAURA PEREIRA SANTOS ALVES DE BRITO	O BONDE DA CALU CELEBRA A SUA POÉTICA NAS RUAS - OCUPAÇÃO LÚDICA E FORMATIVA NAS PRAÇAS DE SALVADOR	PESSOA JURÍDICA - MEI
4557	55.921.466 RODRIGO SOUZA FIGUEIREDO	10 ANOS NII/ COLABORATÓRIO - 2025	PESSOA JURÍDICA - MEI
4688	ADRIANA SANTOS SILVA	PRÊMIO VISIBILIDADE - "PERSONALIDADES QUE INSPIRAM A SOCIEDADE	PESSOA FÍSICA
4806	ADRIANO INAGÊ GOMES CORREIA DOS SANTOS	VIDEOCLIBE DA CANÇÃO FACA AMOLADA	PESSOA FÍSICA
2625	ALAN COSTA BISPO	CIRCUITO AFROBAPHO: UMA DÉCADA DE HISTÓRIA	PESSOA FÍSICA
4199	ALAN LUIS DE JESUS OLIVEIRA	SE O CÉU CAIR?	PESSOA FÍSICA
4258	ALANDERSON SANTANA FERREIRA	SAMBA DE TERREIRO ORÍSUN AGBARA	PESSOA FÍSICA
3990	ALEXSANDRO DE JESUS SANTOS	PROJETO "OUTRA VEZ QUADRILHA!"- ESCOLAS	PESSOA FÍSICA
3583	ANA CARLA OLIVEIRA DA PAIXAO	MULHERES, TAMBOR E RESISTENCIA: REGÊNCIA FEMININA - II EDIÇÃO	PESSOA FÍSICA
4737	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS - NARRATIVAS SOTEROPOLITANAS - SEGUNDA EDIÇÃO	PESSOA FÍSICA
3226	ANA TEREZA MENDES SOUZA	MAPEAMENTO CÊNICO: GRUPOS DE TEATRO DE SALVADOR	PESSOA FÍSICA
4725	ANDERSON CONCEICAO SANTOS 05028327548	CIRCUITO ROTAS CÊNICAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
3358	ANDRESSA CRISTINA SANTALUCIA DA SILVA	10 PASSOS PARA DANÇAR COM VOCÊ	PESSOA JURÍDICA - MEI
4618	ANTONIETA RIBEIRO DA SILVA NETA	BAILAR ANCESTRAL: YABÁS EM MOVIMENTO	PESSOA FÍSICA
4067	ANTONIO FÁBIO DE SOUZA OLIVEIRA	OUTRORA - ESPETÁCULO E ATIVIDADE FORMATIVA	PESSOA FÍSICA
4202	ARTE COM QUATRO PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA - ME	MANUTENÇÃO COLETIVO 4	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
3297	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	A HORA É DELAS - RITMOS E FANTASIAS QUE CANTAM E ENCANTAM	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
2723	ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO ETNICO CULTURAL DE CAJAZEIRAS - ADECC	AGITA JACA: 20 ANOS DE INSURGÊNCIA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
3120	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALVADOR	CARAVANA DE INCLUSÃO CULTURAL - ANO V	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
2657	ATELIÊ VOADOR TEATRO LTDA.	CABARÉ STAR - A VIDA ESCANDALOSA DE EDY STAR	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
2653	BRUNO COSTA CHAGAS	ESPETÁCULO TEATRAL 'ACADEMIA DE BRUXAS'	PESSOA FÍSICA
2899	CAIO RODRIGO CHAVES	TEATRO TERCEIRA MARGEM 10 ANOS	PESSOA JURÍDICA - MEI
4607	CARLOS DEMÓCRITO MONTEIRO ROCHA 91619564572	OFICINA OLHARES E ESCRITOS PERIFÉRICOS	PESSOA JURÍDICA - MEI
3631	CAROLINE LIMA DOS SANTOS	CINE ONÇA III EDIÇÃO	PESSOA FÍSICA
3018	CIA DA MATA	BRINCANTES	PESSOA JURÍDICA - MEI
4753	DAÍSE GOMES DE OLIVEIRA	MOVIMENTO CULTURAL PITUAÇU EM REDE	PESSOA FÍSICA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
3951	DAN - TERRITÓRIO DE CRIAÇÃO LTDA	DAN TERRITÓRIO - ANO 5	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
2472	DANILO BARBOSA QUEIROZ 0333481054	TOCA 18 ANOS: UMA OCUPAÇÃO SOTEROPOLITANA	PESSOA JURÍDICA - MEI
3662	DANILO PUREZA LEAL DE SOUZA 01075481511	OCUPAÇÃO SOUND SYSTEM - CONEXÕES AFRO LATINAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
3610	DANILO UMBELINO SANTANA	CUAL - COLETIVO URGENTE DE AUDIOVISUAL: 15 ANOS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
4301	DAYSE SIMPLÍCIO FIGUEIREDO CERQUEIRA	PROJETO CAPOEIRA TRANSFORMA VIDAS	PESSOA FÍSICA
4336	DEISE TEREZA ARAÚJO SANTOS	AFRICANIDADES, TRANÇAS E TURBANTES EM EVIDENCIA!	PESSOA FÍSICA
3669	DIEGO DOS SANTOS DO NASCIMENTO	2º FESTIVAL TRANSCENTRAR - ARTISTAS TRANS ONLINE DE SALVADOR PARA O MUNDO	PESSOA FÍSICA
3174	DIMENTI PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA	DIMENTI NA TRILHA DA CONTINUIDADE	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
2318	DJALMA CONCEIÇÃO DE PAIVA	SHOW MISTURAÊ	PESSOA JURÍDICA - MEI
1591	DONMINIQUE AZEVEDO DOS SANTOS 01412541573	ENCRESPANDO A HISTÓRIA - POR UMA INFÂNCIA LIVRE DO RACISMO	PESSOA JURÍDICA - MEI
4555	DOUGLAS DE ALMEIDA RODRIGUES	CÁ ENTRE NÓS	PESSOA FÍSICA
3454	EDAVALDO DOS SANTOS PALMA	O BAÚ DE SPADINA: AVENTURAS PELA CULTURA E HISTÓRIA DE SALVADOR	PESSOA FÍSICA
2329	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	LEITURARTE - 2ª EDIÇÃO	PESSOA JURÍDICA - MEI
4501	ERICA OLIVEIRA SANTOS	MELANINA CANTA ANO IV - SSA MUSICAL	PESSOA FÍSICA
2152	FERNANDO JOSÉ AMORIM MARINHO	FOMENTO VENTAROLLA	PESSOA JURÍDICA - MEI
2727	FILIPE PIRES ARAGÃO	ECOS DA ESCRITA - VOZES SOTEROPOLITANAS	PESSOA FÍSICA
3470	FLAVIO ALCÂNTARA DA SILVA PIMENTEL	SKANCARA STREET DANCE, JUNTOS E MISTURADOS	PESSOA FÍSICA
4393	GABRIEL BISPO DA SILVA	HIP-HOP A POÉTICA DA RUA - FLORES DA FAVELA	PESSOA JURÍDICA - MEI
2843	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	MEMORIAL PERFORMÁTICO DAS LILITHS - FAZEDORAS DE MEMÓRIAS CÊNICAS	PESSOA FÍSICA
4368	GERALDO MAGALHÃES MARQUES	CARNAVAL DA DIVERSIDADE ANO II	PESSOA FÍSICA
3518	GILCA RIGOTTI	OKONTA - SHOW TOCANDOMBLÉ	PESSOA FÍSICA
2690	GILSON GARCIA DOS SANTOS	TRILOGIA DA RESISTÊNCIA	PESSOA JURÍDICA - MEI
4338	GRACIANE SANTOS RODRIGUES	SALVADOR DOCUMENTADA: HISTÓRIAS E RELATOS	PESSOA FÍSICA
4373	GRAN MAITRE PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	MOSTRA CINEMA FORA DO EIXO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
3612	GRÊMIO COMUNITÁRIO CULTURAL OLORUM BABA MI	ECOS ANCESTRAIS: AFOXÊ E TRADIÇÕES AFRO-BRASILEIRAS	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
3528	GRUPO CULTURAL RECREATIVO E CARNAVALESBO BLOCO AFRO OKÁNBÍ	TAMBORES FEMININOS	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1976	GUSTAVO CARIBÉ RIBEIRO DA SILVA	NOITE DO RECÔNCAVO - J. VELLOSO E RECÔNCAVO EXPERIMENTAL	PESSOA FÍSICA
4417	IGOR NASCIMENTO DOS SANTOS	COOXIA COLETIVO TEATRAL - SABOR DE TERREIRO	PESSOA FÍSICA
2804	ILMA DE MATOS NASCIMENTO	VILA ABCD NO ROLÊ	PESSOA FÍSICA
3524	INSTITUTO A MULHERADA	CULTURA ENTRELACADA PRETA ANO II	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
2822	JADSON SOUZA FRANÇA	A COPA DE FREESTYLE DO CABULA: DA MARGEM AO CENTRO	PESSOA FÍSICA
2728	JANAYNA VICTÓRIA ARAUJO DOS SANTOS SILVA	NOVOS CAMINHOS	PESSOA FÍSICA
2644	JEANE MARCIA NOVAES ROCHA	CIRANDA LITERÁRIA MANÉ DENDÊ	PESSOA FÍSICA
3650	JOSIANE MARTINS NOGUEIRA LIMA	EMOÇÕES EM CENA	PESSOA FÍSICA
3259	JULIANA PEREIRA SANTOS	PERIFERIA LITERÁRIA	PESSOA FÍSICA
4690	KAROLAYDE DE SENA SANTOS	CENA KING 2025	PESSOA FÍSICA
4696	KATIA MILENA SANTOS ARAUJO	OCUPAÇÃO PUNANNY	PESSOA FÍSICA
3369	LAIS MACHADO LOPES 03034548575	OS SALITRES - 2ª CREOLLAGE	PESSOA JURÍDICA - MEI
3972	LAURA BENEVIDES CARNEIRO	ECOLOGIAS EM VERTIGEM	PESSOA FÍSICA
2560	LEONARDO DOS SANTOS SILVA	SWINGA SALVADÔ: CIRCUITO MANIFESTO: 10 ANOS DO GRUPO JEITUS	PESSOA FÍSICA
3576	LETÍCIA DE MORAES FALLEIRO	O CICLO DAS MUTAÇÕES	PESSOA FÍSICA
3619	LUANA PINTO DA SILVA	HONÓRIO EM CENA - SEGUNDA EDIÇÃO: 10 ANOS DE TRAJETÓRIA	PESSOA FÍSICA
3329	LUANA TAMAOKI SERRAT	MINHA TRILHA	PESSOA FÍSICA
3113	LUCIENE JESUS DE BRITO	CIA ENCRUZILHADAS - RESIDÊNCIA MAURO: CRIAÇÃO, FORMAÇÃO E REPERTÓRIO	PESSOA JURÍDICA - MEI
2730	LUIZA OLIVA BOCCA	PALHAÇAS EM CIRCUITO	PESSOA FÍSICA
4624	M C M CORREIA LTDA	DOMINA TUDO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
2660	MARCELO OLIVEIRA LIMA	O ROTEIRO ENQUANTO LITERATURA - ENCONTRO DE ROTEIRISTAS DE SALVADOR	PESSOA FÍSICA
3975	MARCELO SILVA SABACK SANTOS	BRASIL - ÁFRICA: UMA TROCA DE SABERES ATRAVÉS DA MÚSICA, DANÇA E INFORMAÇÃO	PESSOA JURÍDICA - MEI
4797	MARCIO AUGUSTO SANTOS QUEIROZ	ILÊ AXÉ ODÊ OMINSIÊ "AQUI TEM CULTURA"	PESSOA FÍSICA
2578	MARCOS DE JESUS SANTOS	O LEGADO GASTRONÔMICO AFRO-BRASILEIRO: DAS SENZALAS AO PATRIMÔNIO IMATERIAL	PESSOA FÍSICA
3606	MARIA CLAUDIA DIAS DA PAZ	PRETICIDADES " CORPOS QUE DANÇAM SUAS VERDADES E DIRECIONAM SUAS HISTÓRIAS ATRAVÉS DO MOVIMENTO".	PESSOA JURÍDICA - MEI
4765	MARIA MERCEDES GARRÓS	GRUPO VARAL DE CORDEL -RITMO E POESIA POPULAR TRADICIONAL	PESSOA FÍSICA
2317	MARIANA SOUZA PASSOS	CULTO À DEUSA SAPATONA - RITO DE CELEBRAÇÃO	PESSOA FÍSICA
2474	MARINALVA DE JESUS DOS REIS	INDEPENDÊNCIA DAS MULHERES AFRO PERIFÉRIAS DO BEIRU	PESSOA FÍSICA
4785	MONALISA ALMEIDA DE AZEVEDO	SOU ESPADA DE IYANSAN, MEU BAQUE FAZ TREMER A TERRA	PESSOA JURÍDICA - MEI
2910	NARRATIVAS DE BRASIS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E ACOES EDUCATIVAS LTDA	QUAL BRASIL QUEREMOS CONSTRUIR? EXPOSIÇÃO NA GALERIA DA CIDADE	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
4657	NATAN JESUS DA SILVA	MAMULENGO NO QUILOMBO - ANO II	PESSOA FÍSICA
3814	OLIVIA ROBERTA L SILVA	CORDELIZANDO A CAPOEIRA REGIONAL	PESSOA FÍSICA
4089	P55 EDIÇÃO LTDA.	A FEIRA DA CASA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
4160	PADMA PRODUÇÕES CULTURAIS E EVENTOS LTDA	LATITUDE MIMUS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
2858	PAULA MARINE DOS SANTOS	DESCONSTRUINDO A AMELIA	PESSOA FÍSICA
2445	PAULO SERGIO SILVA DOS SANTOS	A GENTE NÃO QUER SÓ COMIDA, A GENTE QUER COMIDA, DIVERSÃO E ARTE	PESSOA FÍSICA
4662	PEDRO MOTA VIANA 02040422595	É SAMBA DA BAHIA - CIDADE QUE SAMBA	PESSOA JURÍDICA - MEI
2884	PRISCILA KARINE DAMASCENO BARRETO 03035656592	ENTRE CIAS - BALÉ JOVEM DE SALVADOR E REFORMA CIA DE DANÇA	PESSOA JURÍDICA - MEI
2955	RAFAEL BECK ANDRADE	OFICINA FILMAR COMUNIDADES: RESISTIR AO ESQUECIMENTO	PESSOA FÍSICA
3586	RAFAEL BRITO PIMENTEL 02531175504	PERCORRE SALVADOR I PARTILHAS, EXPERIMENTOS E INVENÇÕES QUE AFIRMAM PRESENCAS EM DISSIDÊNCIA	PESSOA JURÍDICA - MEI
3836	RAFAEL MARTINS SILVA 07415901584	CINERE ANO II	PESSOA JURÍDICA - MEI
3713	RAFAEL SANTOS SILVA	POEFORA+ : UMA EXPOSIÇÃO ONLINE MULTIMODAL QUE PÔE PRA FORA DO ARMÁRIO O ORGULHO DE LGBTQIAPN+	PESSOA FÍSICA
4757	RENATA LOPES DE AMORIM SILVA	ERVAS, REZAS E RITOS ANCESTRAIS DE CUIDADO DA CIDADE DE SALVADOR	PESSOA JURÍDICA - MEI
4639	RENILCE DE OLIVEIRA ALBINO BARBOSA	ALÁFIA VERÃO: MUSICAL DE RUA CARNAVALESKO A CIDADE DA BAHIA É NOSSA!	PESSOA JURÍDICA - MEI
4726	RES INEXPLICATA VOLANS	O PAGADOR DE PROMESSA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
3319	RICARDO SANTOS DE ALMEIDA	BLACK BAHIA 4ª EDIÇÃO	PESSOA FÍSICA
3667	RIDSON REIS ARAUJO	BOTANDO A CARROÇA NA RUA	PESSOA FÍSICA
4814	ROBSON DE ALMEIDA CARVALHO	ZABUMBATECH	PESSOA FÍSICA
3172	ROI ROGERES FERNANDES FILHO	I MOSTRA CIGANAGENS: CINEMA, CULTURAS E ARTES CIGANAS EM SALVADOR	PESSOA FÍSICA
4720	ROSIMEIRE DOS SANTOS	CONECTA CULT	PESSOA FÍSICA
2100	ROZELITA DE JESUS DOS REIS	1º FESTIVAL DE TEATRO EM CENA & AÇÃO	PESSOA FÍSICA
4553	SABRINA ANDRADE DA SILVA VIEIRA	TRAMAS CULTURAIS	PESSOA FÍSICA
1451	SADOQUE CARVALHO OLIVEIRA	TEM ARTISTA NA QUEBRADA!	PESSOA FÍSICA
4262	SILVÂNIA CERQUEIRA DA COSTA	O SILÊNCIO DAS CARTAS PARA NÃO ENVIADAS	PESSOA FÍSICA
3391	SS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA	MINOTAURO EM MOVIMENTO. UM TREM PARA MARSELHA.	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
4078	TAILA SAMILE PINHEIRO DO NASCIMENTO	CLASS INRITMO - ONDE A DANÇA NÃO SE LIMITA.	PESSOA FÍSICA
4755	TATIANA DIAS GAMBOA 33072073856	COM O PÉ NA ESTRADA - CIRCULAÇÃO SALVADOR	PESSOA JURÍDICA - MEI
3620	TECA TEATRO ESCOLA & PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	DE VOLTA PARA O FUTURO: INFÂNCIAS E JUVENTUDES NA CIDADE DA BAHIA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
2874	THIAGO CARNEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	PROFISSÃO: COMPOSITOR	PESSOA FÍSICA
3190	THIAGO PONDÊ DE OLIVEIRA	MOSTRA NARRATIVAS DE BRASIS NAS ESCOLAS DE SALVADOR	PESSOA FÍSICA
4665	VAGNER CERQUEIRA DOS SANTOS	QUADRILHA JUNINA MANDACARU: PROGRAMA DE FORMAÇÃO BRINCANTE	PESSOA JURÍDICA - MEI

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
2740	VICENTE BENIN CHAGAS ORTIZ 03454535573	"ABRAÇOS: CONVERSAS DANÇADAS IMPROVISACIONAIS ENTRE BRASIL E CUBA"	PESSOA JURÍDICA - MEI
3501	VINICIUS CARDOZO FRANCISCO	VÃOS: PERFORMANCES ENTRE A CASA E A RUA	PESSOA FÍSICA
3865	VITOR LEONARDO SILVA ALVES	CONEXÕES ARTÍSTICAS AWORAN	PESSOA FÍSICA
3572	VIVIANE SANTOS OLIVEIRA	MUSICALIDADE NA CAPOEIRA COM ELAS: FORMAÇÃO E FORTELECIMENTO NOS ESPAÇOS DE CONDUÇÃO DO RITUAL	PESSOA FÍSICA
4670	WILLIAM JONATHAN SANTANA DE AQUINO 04750795585	PLURALIDADE SINGULAR - ENCONTRO DA CENA LGBTQIAPN+	PESSOA JURÍDICA - MEI
3429	ZUMVI ARQUIVO FOTOGRÁFICO	60 ANOS DA FEIRA DE SÃO JOAQUIM, PRESERVAÇÃO DESSA MEMÓRIA E FOMENTO A NOVOS HORIZONTES	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

1.2 Categoria II - Realização de Festivais e Feiras Calendarizadas

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
4479	11.525.521 ANA PAULA LIMA DE ALBUQUERQUE	FESTIVAL DE CANTO POPULAR	PESSOA JURÍDICA - MEI
4322	11.687.646 JOAO PAULO DOS SANTOS DIOGO	FESTIVAL DE PESCADORES E MARISQUEIRAS DO QUILOMBO DO ALTO DO TORORÓ	PESSOA JURÍDICA - MEI
3635	19.767.994 FLÁVIA BOMFIM HASSELMAN	5º FILEX - FESTIVAL DE ILUSTRAÇÃO E LITERATURA	PESSOA JURÍDICA - MEI
4385	21396259 INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA	ARENA ARROMBA CHÃO! ANO IV	PESSOA JURÍDICA - MEI
3932	23.480.356 DILMARA LOPES CAETANO	A FEIRINHA NA GARAGEM	PESSOA JURÍDICA - MEI
4029	31.093.113 ARIEL SOUSA MOREIRA	UHULL CONNECT 2025	PESSOA JURÍDICA - MEI
3750	32.149.111 LUCAS DE MATOS SANTOS	SARAU PÔR DO SOL & POESIA	PESSOA JURÍDICA - MEI
3435	46.220.427 RAIMUNDO RODRIGUES ALVES	FESTIVAL DE VÍDEO ESTUDANTIL DA BAHIA EM HOMENAGEM A RAUL SEIXAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
2888	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES ME	MOSTRA DE CINEMAS AFRICANOS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
2752	ARRAIAL PROMOÇÕES EVENTOS RECREAÇÃO E LAZER ME	FESTIVAL MARÉ DE MARÇO ANO VI	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
3732	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA QUERO VER O MOMO	5ª EDIÇÃO DA FESTA DE ARTE E LITERATURA NEGRA INFANTOJUVENIL	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
3431	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RECREATIVA E CARNAVALESCA MALÊ DEBALÉ	43º FESTIVAL DE MÚSICA DO MALÊ DEBALÉ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
4150	ASSOCIACAO DOS AMIGOS DA MEMÓRIA E DO CINEMA DA BAHIA	PANLAB	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
4143	BRUNO DE JESUS DA SILVA	PLATAFORMA NACIONAL DE ARTES NEGRAS - SALVADOR	PESSOA JURÍDICA - MEI
4546	CAATINGA CULTURA E ENTRETENIMENTO LTDA	ZONA MUNDI - CIRCUITO ELETRÔNICO DE SOM E IMAGEM - 10ª EDIÇÃO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
4104	CARDIM PROJETOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.	FILTEBAHIA 2025-MERCADO INTERNACIONAL DE TEATRO SALVADOR JANELA AO MUNDO (MOSTRA LOCAL).	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
3774	CENTRO CULTURAL E EDUCACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADANIA MUS-E BRASIL	XIX IÊ BERIMBAU CAPOEIRA FESTIVAL - FESTIVAL INTERNACIONAL DE CULTURA E CAPOEIRA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
3294	COISA DE CINEMA - CINEMA E VIDEO LTDA	20º PANORAMA INTERNACIONAL COISA DE CINEMA (EDIÇÃO ESPECIAL COMEMORATIVA)	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
4280	COLETIVO DE PRODUTORES CULTURAIS DO SUBURBIO LTDA	FESTIVAL DE TEATRO DO SUBÚRBIO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
2840	CRISLENE OLIVEIRA DE SANTANA	FEIRA CULTURAL EMPREENDE PRETA	PESSOA FÍSICA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
4214	GLEIDSTON SILVA DOS SANTOS.	FESTIVAL SÃO CAETANO RESISTÊNCIA	PESSOA FÍSICA
2374	HUDSON BRENDON OLIVEIRA PEREIRA	FEIRA TRANS MIX & NAOBIN	PESSOA FÍSICA
2463	INSTITUTO ANTONIO CARLOS MAGALHAES DE AÇÃO, CIDADANIA E MEMÓRIA	FEIRA DA SÉ- OCUPA SALVADOR /3 EDIÇÕES	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1341	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	FUSION FESTIVAL - FESTIVAL DE DANÇA E MÚSICA DE FUSÃO ÉTNICA CONTEMPORÂNEA - 4ª EDIÇÃO	PESSOA JURÍDICA - MEI
4803	KARLA REGINA MEURA DA SILVA	FESTIVAL SAMBAS DE MACUMBA	PESSOA FÍSICA
3613	LABAV LABORATÓRIO AUDIOVISUAL	NORDESTELAB	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
2456	LUNA INICIATIVAS CULTURAIS LTDA ME	IN-EDIT BRASIL - FESTIVAL INTERNACIONAL DO DOCUMENTÁRIO MUSICAL - MOSTRA SALVADOR	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
3600	MANTRA CENTRO DE DANÇA E ARTE CONTEMPOR NEA	15A JORNADA DE DANÇA DA BAHIA CATEGORIA A QUAL O PROJETO SE ENQUADRA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
4154	MARE CHEIA PRODUÇÕES CRIATIVAS E SUSTENTÁVEIS LTDA	MOVIMENTO RUA VIVA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
3255	MÁRIO MACHADO NETO	IC ENCONTRO DE ARTES	PESSOA FÍSICA
2735	PRODUTORA PORTÁTIL LTDA	DIALAB 2025	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
4637	RENATA BERENSTEIN DE AZEVEDO	PETIZ: FESTIVAL DE ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE 5ª EDIÇÃO	PESSOA FÍSICA
4564	RITA DE CASSIA OLIVEIRA VALLE	JULHO DAS PRETINHAS - FESTIVAL INFANTO JUVENIL DE ARTES INTEGRADAS PARA INFÂNCIAS NEGRAS	PESSOA FÍSICA
4087	ROSARIOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	6º MOSTRA ITINERANTE DE CINEMAS NEGROS MAHOMED BAMBA - MIMB 2025	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
1466	SALAMANDRA FILMES E PRODUCOES LTDA	8ª MOSTRA LUGAR DE MULHER É NO CINEMA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
4300	SOCIEDADE CARNAVALESCA E CULTURAL FILHOS DO KORIM EFAN	FESTA DE SANTA BÁRBARA: KORIN EFAN UM MAR VERMELHO DE AMOR, FÉ E FOGO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
3331	SOL MOVIMENTO DA CENA CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL	VILERÉ 2025 - O FESTIVAL PARA AS INFÂNCIAS DO VILA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
4145	TERRITORIO SIRIUS PRODUÇÕES LTDA	FESTIVAL LUSOTEROPOLITANA - 4ª EDIÇÃO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
3618	VISION FILMES E PRODUÇÕES LTDA	VII ANIMAÍ! FESTIVAL BAIANO DE ANIMAÇÃO E GAMES	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS

1.3 Categoria III - Dinamização de Espaços Culturais

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
3997	21.028.110 AGATHA SIMAS SOUZA REBOUCAS	ONILÉ FESTIVAL	PESSOA JURÍDICA - MEI
4063	35.901.736 JOAO FELIPE RODRIGUES GUISANDE SILVA	MARES DO SEM FIM	PESSOA JURÍDICA - MEI
3231	37.508.378 LETICIA DOS SANTOS FRANCA	II LABQUEER	PESSOA JURÍDICA - MEI
4654	41.944.583 ANDERSON ALVES CUNHA	PINACOTECA DO BEIRU - PROGRAMAÇÃO DE ATIVIDADES 2025	PESSOA JURÍDICA - MEI
4736	47195325 JONATAN DE SOUZA MOREIRA	KARKARÁ, CONCEPÇÃO E LANÇAMENTO DO SHOW	PESSOA JURÍDICA - MEI
4569	51.786.488 LIA KRUCKEN PEREIRA	FAZER LIVROS: ENCONTROS DE HISTÓRIAS DIVERSAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
3175	54.353.463 VERIDIANA ANDRADE NEVES	ESPETÁCULO TEATRAL: TUDO SOBRE MINHA VÓ	PESSOA JURÍDICA - MEI
4222	ADRIANA ALCANTARA DOVAL DE CARVALHO	LETRA DAS NEGRAS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
3724	ANDRÉA BATISTA PINTO	VUNJI - ARTE CINEMA NEGRO	PESSOA FÍSICA
3526	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CAPOEIRA, EDUCAÇÃO, ARTES E ESPORTES DENDÊ DE ARO AMARELO	ORQUESTRA DE BERIMBAUS JABUTIS EM TRIBUTO AO BARCO DE OXUM	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
4357	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE	A MUSICA REGGAE EM AÇÃO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
3596	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CASA SOMOVIMENTO	CASA DE CULTURA SOMOVIMENTO EM MOVIMENTO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
4774	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA CASA DA CAPOEIRA PELOURINHO BLOCO AFRO SAMBUÊ	ACESSA CULTURA - TRANSFORMANDO ESPAÇOS E VIDAS	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
4484	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA	RESSIGNIFICARTE II	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
2897	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FRANCO BRASILEIRA	NOVIDARTES	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
2812	ASSOCIAÇÃO IDEOLOGIA CALABAR	CALABAR CULTURAL	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
4793	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	OS BAMBAS DO SOL NASCENTE CULTURA SÓCIO DIGITAL	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
2068	ASSOCIAÇÃO PICOLINO DE ARTES DO CIRCO	RESSIGNIFICARTE II	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
2629	ASSOCIAÇÃO VIRAÇÃO	QUINTA DA CASA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
2328	BRUNA GIDI ROLIM ALMEIDA 04023475521	ZONA FLUXUS - PROGRAMAÇÃO 2025	PESSOA JURÍDICA - MEI
3165	CALIFÓRNIA FILMES E PUBLICIDADE LTDA	BAIA DIGITAL - MUSICA E HUMOR NA REDE	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
4382	CARLOS FERNANDO RIBEIRO PAIVA JUNIOR 90548574553	PONTO SONORO	PESSOA JURÍDICA - MEI
2308	CENTRO DE REFERÊNCIA INTEGRAL DE ADOLESCENTES	TEIA DAS ARTES	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
4691	DANIEL PERICLES SANTOS SOUZA 05167384532	INCUBA FILMES	PESSOA JURÍDICA - MEI
4521	EGBE ORUNMILA ATI OBATALA ADESINA IFAKUNDAYO	COZINHA DE IFÉ LÍNGUA E CULTURA YORUBÁ	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
3660	EMANUEL DE ASSIS NEPOMUCENO SILVA	DEVER DE RUA	PESSOA FÍSICA
3088	ESPAÇO CULTURAL DE CINEMA DE SALVADOR LTDA	MATINÊS DO GLAUBER	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
4115	EURICO DE FREOTAS NETO	(RE)FORMAÇÃO	PESSOA FÍSICA
4363	FABIANA PIMENTEL SANTOS ME	PATRIMÔNIO MODULAR	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
4137	GENILSON COUTINHO PEREIRA	FESTIVAL SSA - EDIÇÃO LIBERDADE	PESSOA JURÍDICA - MEI
2729	GUILHERME HUNDER CHAVES	HORA DA CRIANÇA - TERRITÓRIO DA BRINCADEIRA	PESSOA FÍSICA
3162	ICBIE INSTITUTO CULTURAL BRASIL ITÁLIA EUROPA - MICHELE LOMBARDI	MEMÓRIAS EM MOVIMENTO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
3623	INSTITUTO AUDIOVISUAL MULHERES DE ODUN	RESIDÊNCIA ARTISTICA AUDIOVISUAL IAMO	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1725	INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA	PROGRAMAS CULTURAIS DO IGHB - IDENTIDADE, TRADIÇÕES E NOVAS TENDENCIAS	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
4370	ISÉ MÚSICA CRIATIVA LTDA	FESTIVAL SALCITY	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
3557	JMTZ PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	COLABORAÊ COM ELAS: ACELERAÇÃO DE MULHERES NA MÚSICA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
1372	LIVIA MOREIRA SOARES DE SOUZA	CASA LA FRIDA SALVADOR; PROMOVENDO E PRESERVANDO A CULTURA NEGRA LGBTQIAPN+	PESSOA FÍSICA
3615	MARCELO GALVAO GUIMARAES 81608080544	ANDANÇAS CABULA	PESSOA JURÍDICA - MEI
3318	MARCELO TELES PEREIRA DOS SANTOS	50CENTAVOS DE PROSA	PESSOA FÍSICA
4205	MÁRCIA LUIZA FREITAS GANEM	POESIA EM MOVIMENTO: PROJETO DE MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ARTÍSTICO E EDUCACIONAIS DA CASA DE CASTRO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
4604	MÁRCIO MACIEL PINTO	SAMBA DO QUILOMBO DOS PINTOS	PESSOA FÍSICA
4477	MATHEUS BARBOSA AMBROZI DE JESUS	OCUPAÇÃO IN RODAS II	PESSOA FÍSICA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	NATUREZA JURÍDICA
3209	NINA PORTO CARNEIRO 00669999520	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - UMA HOMENAGEM AOS 40 ANOS DA PICOLINO	PESSOA JURÍDICA - MEI
3967	RENATA ALMEIDA SANTOS 85922806564	GANTOIS EM MOVIMENTO	PESSOA JURÍDICA - MEI
2535	RENATO MARCELO REIS 482.319.595.72	DINAMIZAÇÃO DO INSTITUTO CASA DA PHOTOGRAPHIA, ESPAÇO CULTURAL	PESSOA JURÍDICA - MEI
3755	RONNEY GEORGE SOUZA MACIEL	ASSENTAMENTO	PESSOA FÍSICA
3105	RV PRODUÇÃO EM CULTURA E ARTE LTDA	PROGRAMA CURATORIAL 2025: RV CULTURA E ARTE	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
2575	SANARA DE SANTANA ROCHA	FUTURISMOS LADINO AMEFRICANOS ANO II	PESSOA JURÍDICA - MEI
3850	SANDRO LUMUMBA MELLO	"AFROINDIGENOFUTURISMO"	PESSOA FÍSICA
2324	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA BAHIA	CIRCUITO CULTURAL - MUSEU DA MISERICÓRDIA	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
4613	SERGIO ROBERTO PASSOS PEREIRA DOS SANTOS	SERGIO PASSOS -NOS PASSOS DO MEU SAMBA	PESSOA FÍSICA
4332	TOBIAS LUCAS DOS SANTOS	NOITES ESTRELADAS	PESSOA FÍSICA
4047	VALDEMARIO OLIVEIRA PINTO	SAMBA DO MAESTRO - QUEINHO PINTO E BANDA	PESSOA FÍSICA
3643	VITORIA LIZ DO CARMO PINTO	BRINCAR NATURAL	PESSOA JURÍDICA - MEI
4481	WELLINGTON TRINDADE SANTOS	XIRÊ PERI XIRÊ	PESSOA FÍSICA

2. Propostas não homologadas:

2.1 Categoria I - Fortalecimento de Grupos e Coletivos

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
4766	51.487.350 LAVINIA MARIA GEORGE	1ª EDIÇÃO DO PROJETO CULTURAL SAMBARRIÉ NA RODA: HISTÓRIAS DOS SAMBAS JUNINOS DA LIBERDADE	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA ASSINADA PELOS INTEGRANTES DO GRUPO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
3609	ANA LUISA RIOS NEVES DA ROCHA	IMPULSIONAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE JOGO ELETRÔNICO (VIVIPARY)	O VALOR PREVISTO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVERGE DO VALOR SOLICITADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.
4291	ASSOCIACAO CULTURAL QUILOMBO ALDEIA TUBARAO - QUIAL TUBARAO	SALVADOR NA RODA: CELEBRAÇÃO, FORTALECIMENTO E CONTINUIDADE DO SAMBA DE RODA	O PROPONENTE NÃO ENVIOU CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO REPRESENTANTE LEGAL.
4285	BANANA DA TERRA PROJETOS ARTISTICOS LTDA	VIRTUDES	PROponente não enviou comprovante de endereço em nome da empresa, conforme exigido pelo edital. A empresa possui dois sócios que assumem a representação conjunta, no entanto, faltou envio da documentação de uma das sócias.
2038	CARLA JANÁINA SACRAMENTO SANTOS	BATALHA DA LORD	O PROPONENTE APRESENTOU UMA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALOR DIVERGENTE DO ESTABELECIDO NO EDITAL.
4359	EDI POOL BARBOSA FRANCO LTDA.	RAUL 3.6 - UMA HOMENAGEM A RAUL SEIXAS NA PONTE AÉREA SÃO PAULO-SALVADOR	A DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA APRESENTADA PELO PROPONENTE NÃO SEGUE O PADRÃO DO EDITAL.

ID	PROPOSNTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
3720	EDMARIO PEREIRA RIBEIRO	PERFORMATICOS QUILOMBO	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO, ASSIM COMO NÃO APRESENTOU O PORTFÓLIO ATUALIZADO DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
4586	EDMUNDO DOS SANTOS BASTOS JUNIOR	A RUA É MORADA DO SAMBA	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO; A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL FOI ENVIADA SEM ASSINATURA
3542	EVERTON EVERALDO SANTOS DOS SANTOS	QUILOMBOS URBANOS	O PROPONENTE NÃO ENVIOU DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA ASSINADA PELOS INTEGRANTES QUE COMPÕEM O GRUPO.
4082	GRUPO CULTURAL E JUNINO CAPELINHA DO FORRÓ	NOITE DE ENCANTARIA	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DA INSTITUIÇÃO, CONFORME EXIGIDO NO EDITAL.
4572	HUGO LEONARDO SILVA MANSUR	CORPO DE CARNAVAL	A DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA ENVIADA PELO PROPONENTE ESTÁ SEM A ASSINATURA DOS INTEGRANTES DO GRUPO
4778	INSTITUTO QUILOMBO GBESA	CIRCUITO AFRO URBANO	O PROPONENTE APRESENTOU O ESTATUTO SOCIAL E ATA ILEGÍVEIS, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO. O PROPONENTE NÃO ENVIOU A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE AO MENOS 50% DOS INTEGRANTES DO QUADRO DIRETIVO OU SOCIETÁRIO DA INSTITUIÇÃO
4478	JONAIRE MENDONCA DE JESUS	PROJETO ERÊ	PROPOSNTE NÃO APRESENTOU AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, CONFORME ANEXO IV.
4734	JPM PUBLICIDADE E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI	REENCONTRO COM SEU LUIZ	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE AO MENOS 50% DOS INTEGRANTES DO QUADRO DIRETIVO OU SOCIETÁRIO DA INSTITUIÇÃO O PROPONENTE APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA FORA DO MODELO ESTABELECIDO NO EDITAL
4678	LÍVIA GÓIS MACHADO SANTOS	VIAJANDO NAS HISTÓRIAS	A PROPONENTE APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA FORA DO MODELO ESTABELECIDO NO EDITAL
4789	LUCAS GONÇALVES DE JESUS	POP RUA EM CENA	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.

ID	PROPOSNTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
4747	MICHELLE STOLZE BASTOS FREITAS	PROJETO DESPERTAR	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O PORTIFÓLIO ATUALIZADO DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. O PROPONENTE APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA FORA DO MODELO ESTABELECIDO NO EDITAL
4148	MIRANDA PRODUCOES LTDA	SALVADOR PELO AVESSO - DE FÉRIAS NO SUBÚRBIO	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DA EMPRESA, CONFORME EXIGIDO PELO EDITAL. A DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO FOI SUGERIDA COMO DOCUMENTO VÁLIDO APENAS PARA PROPONENTES PESSOA FÍSICA OU MEI.
2234	PEDRO PAULO BARBOSA DOS SANTOS 98217690553	ESPETÁCULO SOTAQUE SOTEROPOLITANO	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O CURRÍCULO CULTURAL DO PROPONENTE E NÃO ENVIOU A DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
933	SAULO PINHEIRO DOS REIS	AJÓ ASÊ - EDUCAÇÃO RELIGIOSA NOS TERREIROS	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O PORTFÓLIO ATUALIZADO DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. A FICHA TÉCNICA DO PROPONENTE NÃO POSSUI 05 INTEGRANTES, CONFORME EXIGIDO.
3234	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANÇA FILHO	METAMIDIA	O PROPONENTE NÃO ENVIOU A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL; A AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA; E A DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO COLETIVA. O PROPONENTE APRESENTOU UMA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM INFORMAÇÕES QUE DIFEREM DO MODELO ESPECIFICADO NO EDITAL. O PROPONENTE APRESENTOU UM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM UM FORMATO QUE NÃO ATENDE AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL.
4440	SOCIEDADE TEATRO DOS NOVOS LTDA	NILDA	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE ENDEREÇO, CONFORME EXIGIDO PELO EDITAL.
4683	VALQUIRIA SILVA DAS DORES	MUXIMA	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
3565	WESCLEY SOUSA DOS SANTOS.	DIA DA CULTURA - IDENTIDADE BAIANA.	O PROPONENTE: APRESENTOU APENAS UM VERSO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO, O QUE IMPEDE A VERIFICAÇÃO COMPLETA DO DOCUMENTO. NÃO APRESENTOU PORTFÓLIO ATUALIZADO DO GRUPO OU COLETIVO CULTURAL, CONFORME EXIGIDO PELO EDITAL.

2.2 Categoria II - Realização de Festivais e Feiras Calendarizadas

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
4094	21.658.549 INAIRA MENESES MENDONCA	FESTIVAL PÔR DO SOL DA LITERATURA - 17ª EDIÇÃO	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
2545	ABAM - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, RECEPTIVO E SIMILARES	VI FESTIVAL DE ACARAJÉ - ABAM 2025	O PROPONENTE APRESENTOU O ESTATUTO SOCIAL E CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO ILEGÍVEIS OU RASURADOS, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO. O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O PORTFÓLIO DAS 03 (TRÊS) ÚLTIMAS EDIÇÕES DO FESTIVAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
3482	ALAN JEFERSON BRITO SOARES	LL FESTIVAL DA CÉLULA DE HIP HOP NO BAIRRO DE NOVA BRASÍLIA DE VALÉRIA	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O PORTFÓLIO DAS 03 (TRÊS) ÚLTIMAS EDIÇÕES DO FESTIVAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
4439	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BLOCO CARNAVALESCO ILÊ AIYÊ	50º FESTIVAL DE MÚSICA NEGRA DO ILÊ AIYÊ - PÁSSARO PRETO O CANTADOR	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O ESTATUTO SOCIAL, ATA DE ELEIÇÃO E/OU POSSE COMPLETA. NÃO APRESENTOU TAMBÉM O PORTFÓLIO DAS 03 (TRÊS) ÚLTIMAS EDIÇÕES DO FESTIVAL E A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE AO MENOS 50% DOS INTEGRANTES DO QUADRO DIRETIVO OU SOCIETÁRIO DA INSTITUIÇÃO.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
4643	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	FESTIVAL DE MUSICA	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O ESTATUTO SOCIAL COMPLETO, A ATA DE ELEIÇÃO E/OU POSSE DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO, O PORTFÓLIO DAS 03 (TRÊS) ÚLTIMAS EDIÇÕES DO FESTIVAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. O PROPONENTE NÃO ENVIOU A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE AO MENOS 50% DOS INTEGRANTES DO QUADRO DIRETIVO OU SOCIETÁRIO DA INSTITUIÇÃO.
2898	AWORAN PRODUCAO CINEMATOGRAFICA LTDA	INFÂNCIA EM FOCO: INCLUSÃO E DIVERSIDADE	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O PORTFÓLIO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) EDIÇÕES DO FESTIVAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
3842	CRIATIVOS CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL LTDA	DESFILE DOS TERNOS DE REIS 2025	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O COMPROVANTE DE ENDEREÇO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
2924	EDVALDINA LOPES CALMON	ESPECIAL DO PROGRAMA CONVERSA DE PRETA	A PROPOSTA DO PROJETO DESCUMPRE O OBJETO DA CATEGORIA A QUAL PLEITEIA, POR NÃO SE TRATAR DE UM FESTIVAL OU FEIRA. O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O PORTFÓLIO DAS 03 (TRÊS) ÚLTIMAS EDIÇÕES DO FESTIVAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
3149	FB PUBLICAÇÕES EIRELI	FELICA IV	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O PORTFÓLIO DAS 03 (TRÊS) ÚLTIMAS EDIÇÕES DO FESTIVAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
1679	HERON BRANDÃO SANTOS	4º FESTIVAL DE VÍDEO ESTUDANTIL CEEP FORMAÇÃO E EVENTOS ISAIAS ALVES	A MESMA PROPOSTA FOI INSCRITA POR OUTRO PROPONENTE, DESCUMPRINDO A CLÁSULA 4.3 DO EDITAL, QUE AFIRMA: "A MESMA PROPOSTA NÃO PODERÁ SER INSCRITA SIMULTANEAMENTE POR PROPONENTES DISTINTOS, MESMO QUE SEJAM INTEGRANTES DO MESMO GRUPO OU COLETIVO".
4132	LUIZ ROBERTO BARROS MOTT	XXII PARADA LGBT DA BAHIA E VIII SEMANA DA DIVERSIDADE SALVADOR	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O PORTFÓLIO DAS 03 (TRÊS) ÚLTIMAS EDIÇÕES DO FESTIVAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. O VALOR PREVISTO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVERGE DO VALOR SOLICITADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO.

ID	PROPOSANTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
3654	MARIO MARCOS ESQUIVEL ASSIS 41582470553	MOVIMENTO DO BETO FESTIVAL	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO DO TITULAR DO MEI, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O PORTFÓLIO DAS 03 (TRÊS) ÚLTIMAS EDIÇÕES DO FESTIVAL.
4669	MULTI PLANEJAMENTO CULTURAL LTDA	7ª EDIÇÃO MÚSICA PARA BRINCAR	O PROPONENTE APRESENTOU UMA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALOR DIVERGENTE DO ESTABELECIDO NO EDITAL. O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM NOME DO PROPONENTE, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
4158	MURILO ENEAS CAMARA	FESTIVAL TURISTICO LGBTQIA+ SANTO ANTONIO ALEM DO CARMO	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO DO PROPONENTE, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
3999	OJUOBA PRODUCOES ARTISTICAS E EDICOES MUSICAIS LTDA	DIA DO SAMBA	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O CONTRATO SOCIAL, O CURRÍCULO CULTURAL E/OU PORTFÓLIO DA EMPRESA PROPONENTE, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
3912	SAMILE PATRIARCHA LEAL - 27462291000196	FESTIVAL ALTERNATIVO DE PITUAÇU - ANO 9 - COM A FORÇA DAS ÁGUAS	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O COMPROVANTE OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
3034	SOMOS COMUNICAÇÃO LTDA	FESTA - BAHIA, TERRA CABOCLA	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU A CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG OU DOCUMENTO EQUIVALENTE DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PROPONENTE, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL. O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O PORTFÓLIO DAS ÚLTIMAS 03 (TRÊS) EDIÇÕES DO FESTIVAL. NÃO ENVIOU TAMBÉM A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL, DO REPRESENTANTE DA EMPRESA PROPONENTE.

2.3 Categoria III - Dinamização de Espaços Culturais

ID	PROPOSANTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
4401	36193535JEZEBEL CUNHA LORENZI	PROJETO ESPAÇO CULTURAL RUMO DO VENTO - PRESERVAÇÃO E RESISTÊNCIA	O PROPONENTE APRESENTOU UMA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALOR DIVERGENTE DO ESTABELECIDO NO EDITAL.

ID	PROPOSANTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
4596	55922718 SOPHIA COLLETI SIMOES VIEIRA	EU, ZUZU ANGEL, AGORA MILITO	O PROPONENTE APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO INVÁLIDO, VISTO QUE TRATA-SE DE CONTRATO DE ALUGUEL SEM ESPECIFICAR O PERÍODO DE VIGÊNCIA.
4710	ALÍCIA DUHÁ LOSE	LEITURA E INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS MANUSCRITOS: PALEOGRAFIA DO INICIANTE AO INTERMEDIÁRIO	O VALOR PREVISTO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVERGE DO VALOR SOLICITADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO
4707	ANTONIO DOS SANTOS CERQUEIRA JU NIOR	ANCESTRALIARTES - COMUNIDADE E RELIGIOSIDADE	O PROPONENTE APRESENTOU A DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO SEM ASSINATURA.
4475	ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA FENOMENO	PROJETO CULTURAL ARTE NA COMUNIDADE	O PROPONENTE APRESENTOU UMA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALOR DIVERGENTE DO ESTABELECIDO NO EDITAL. O PROPONENTE NÃO ENVIOU A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL DE AO MENOS 50% DOS INTEGRANTES DO QUADRO DIRETIVO OU SOCIETÁRIO DA INSTITUIÇÃO
2851	BOLEBOLE PRODUCOES CRIATIVAS LTDA	"BRASIL GINGANTE: CICLO FORMATIVO E MONTAGEM TEATRAL	O COMPROVANTE DE ENDEREÇO APRESENTADO ESTÁ INCOMPLETO, PORTANTO, INVÁLIDO.
3163	BRISA DÓREA BARROS	AGENDE AI!	O PROPONENTE ANEXO COMPROVANTE DE ENDEREÇO BLOQUEADO POR SENHA, IMPOSSIBILITANDO A VERIFICAÇÃO DO DOCUMENTO.
4647	CARLA MARIA BARBOSA DANTAS	ORALITURAS CORPORAIS	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O PORTIFÓLIO DO ESPAÇO CULTURAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
4768	CID CARLOS BRITO DE LIMA	"BROTA ARTE NO ENGENHO - RIQUEZA CULTURAL E ANCESTRAL - 2ª EDIÇÃO"	O VALOR PREVISTO NA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DIVERGE DO VALOR SOLICITADO NA FICHA DE INSCRIÇÃO
3929	D S PRODUCOES TEATRAL & EVENTOS MUSICAL EIREL	GIRO TRADIÇÕES	O PROPONENTE APRESENTOU COMPROVANTE DE ENDEREÇO INVÁLIDO, VISTO QUE TRATA-SE DE CONTRATO DE ALUGUEL FORA DA VIGÊNCIA.
4795	DE UM SINAL ASSESSORIA EM INCLUSAO E DIVERSIDADE LTDA	ACESSA CULTURA - TRANSFORMANDO ESPAÇOS E VIDAS	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O PORTIFÓLIO DO ESPAÇO CULTURAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
2643	GABRIELA BATISTA LIMA	TODA MULHER É UM QUILOMBO!	A AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL FOI ENVIADA SEM ASSINATURA
2622	IGOR ALEXANDRE MENDES AMORIM	PROJETO SAMBA DO PÉ LAVADO	A CARTA DE ANUÊNCIA DO ESPAÇO CULTURAL, ENVIADA PELO PROPONENTE, NÃO ESTÁ DEVIDAMENTE ASSINADA.
3956	MARIA NEUMA SAMPAIO CARVALHO	BOCAS DO INFERNO	PROponente não enviou portfólio do espaço cultural, conforme especificado no edital.



ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA	MOTIVAÇÃO
4709	RENATA DIAS OLIVEIRA	BAIANIDADES POR ELAS	O PROPONENTE NÃO APRESENTOU O PORTIFÓLIO DO ESPAÇO CULTURAL, CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL.
4424	VANILDA SALIGNAC DE SOUSA MAZZONI	DOCUMENTO MONUMENTO: OFICINA DE INVENTARIAÇÃO E TRATAMENTO DE MANUSCRITOS HISTÓRICOS	O PROPONENTE APRESENTOU UMA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA COM VALOR DIVERGENTE DO ESTABELECIDO NO EDITAL.

3. Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

4. Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo sinalizado, apresentando o Comprovante de Apresentação da Proposta oferecido pelo sistema no ato da submissão da inscrição, e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VIII do Edital, disponível no site fgm.salvador.ba.gov.br:

4.1 E-mail: gregorios.ano4@salvador.ba.gov.br

5. Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

6. Os recursos interpostos serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

Salvador, 30 de julho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 004/2024 SALVADOR CIRCULA

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019 Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Instrução Normativa MinC nº 10/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber) e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1.Propostas homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA
213	ANA CAMILA DE SOUZA ESTEVES ME	COOPERAÇÃO ENTRE FESTIVAIS BRASIL & NIGÉRIA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
232	JÚLIA BALISTA NOVAES PEREIRA	ESTUDOS AVANÇADOS PARA ROTEIRISTAS DE CINEMA, TELEVISÃO E INTERNET	PESSOA FÍSICA
241	ISA LORENA VERGASTA MOREIRA	CLUBE DE ESCRITA CIRCULA BAHIA	PESSOA FÍSICA
251	46.238.103 MARGARETE SILVA DE JESUS	SOLICITAÇÃO DE BOLSA CULTURAL DE MOBILIDADE PARA PARTICIPAR DO 12º FRAPA 2024 - FESTIVAL DE ROTEIRO DO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE	PESSOA JURÍDICA - MEI
252	EMANUELA SILVA SANTIAGO 02770096508	CHEGANÇA ATELIER NO PIAUÍ	PESSOA JURÍDICA - MEI
255	SUZANA FELIX DE AMORIM	AS QUATRO ESTAÇÕES: UMA PERFORMANCE INTERATIVA NO CORAÇÃO DE NOVA YORK	PESSOA FÍSICA
319	JOLINE TEIXEIRA ARAÚJO ANDRADE	EUROPEAN TOUR 2024 - JOLINE ANDRADE	PESSOA JURÍDICA - MEI

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA
357	ALAFIÔ PRODUÇÕES CULTURAIS	29 BATIZADO E INTERCÂMBIO CULTURAL ORIAXÉ EM BUENOS AIRES E 13 BATIZADO EM BARILOCHE	PESSOA JURÍDICA - MEI
366	HEVERTON LUIS BARROS REIS	VALORIZAÇÃO DAS IDENTIDADES NEGRAS ATRAVÉS DA ARTE-EDUCAÇÃO	PESSOA FÍSICA
371	LANUSSI PASQUALI 60505311020	PERTO DE LÁ <=>CLOSE TO THERE	PESSOA JURÍDICA - MEI
395	MARCOS ALEXANDRE DANTAS RODRIGUES	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NEW YORK FILM ACADEMY	PESSOA FÍSICA
400	ANA BARBARA MASCARENHAS BARRETO	JURI OFICIAL DO LOS ANGELES BRASILIAN FILM FESTIVAL	PESSOA FÍSICA
419	EBERTH VINÍCIUS LIMA COUTINHO	XL-UM BALÉ CUIR SOTEROPOLITANO EM RESIDÊNCIA NO QUEER MUSEUM DE VIENNA	PESSOA FÍSICA
433	VAGNER SANTOS LIMA 01368673597	SARAU JACA DE POESIA - CONEXÃO CRIATIVA BAHIA ANGOLA 2024	PESSOA JURÍDICA - MEI
441	ANDRÉ LUIZ FERNANDES DA SILVA	PREMIAÇÃO DO CONCURSO INTERNACIONAL PARA ARTISTAS MINORITÁRIOS - EDIÇÃO 2024 - SOB O TEMA "MEMÓRIA NO PRESENTE" DA ONU.	PESSOA FÍSICA
444	SILVIO ROBERTO PURIFICACAO FRANCA FILHO	PROJETO DE INTERCÂMBIO CULTURAL BRASIL-NIGÉRIA: EXPLORANDO A CULTURA DE IFÁ E PARTICIPAÇÃO NO FESTIVAL OLOJO	PESSOA FÍSICA
448	LIVIA PASSOS NASCIMENTO CAVALCANTE	ENCANTADAS	PESSOA FÍSICA
453	LUIZ HENRIQUE SANTOS OLIVEIRA SENA	MUSEU VIRTUAL DA LUSOFONIA - EXIBIÇÃO DO FILME A MATRIARCA E WORKSHOP SOBRE O PROCESSO CRIATIVO NA REALIZAÇÃO DO FILME E SUAS IMPLICAÇÕES NOS PROCESSOS DE ATIVAÇÃO DE CONHECIMENTOS ANCESTRAIS, CAMINHOS CIDADÃOS E FORMAÇÃO SOCIAL	PESSOA FÍSICA
489	MAGO NEGRO DRAMATURGIA LTDA	OS AFROFUTURISTAS EM CABO VERDE: LITERATURA E ANIMAÇÃO INFANTIL BAHIA-ÁFRICA	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
501	RAFAELA UCHOA DE AZEVEDO	FILME "HERANÇA" NO FRAPA	PESSOA FÍSICA
506	AILSON LEITE DOS SANTOS	ARTE PRETA PERIFERICA NA ÁFRICA	PESSOA FÍSICA
518	JORGE DOUGLAS REIS DE ALMEIDA	A BAHIA NO FESTIVAL DE POESIA DE CARTAGENA DE ÍNDIAS	PESSOA FÍSICA
530	CAROLINA GUSMAO MAGALHAES	AFRO-BRAZILIAN HERITAGE FESTIVAL	PESSOA FÍSICA
535	LUCAS LIMA RIOS FERES	A PERFORMANCE DOS MORTOS NO MUNDO DOS VIVOS: PERSPECTIVAS DESDE LATINOAMÉRICA	PESSOA FÍSICA
538	YOHANNA MARIE ASSUMPÇÃO DA SILVA	"OS NOMES DA ÁGUA" - RESIDÊNCIA ARTÍSTICA NO CNAD	PESSOA FÍSICA
550	JULIO AUGUSTO PEREIRA COSTA	ROMA DEZ ANOS DEPOIS	PESSOA FÍSICA
556	AETIO BARBOSA ALMEIDA FILHO 91297419553	NOSSO TEMPO É AGORA	PESSOA JURÍDICA - MEI

ID	PROPOSNTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA
559	GISELA REGIS STANGL	CONVITE PARA PARTICIPAR DO 17º LOS ANGELES BRAZILIAN FILM FESTIVAL (LABRFF)	PESSOA FÍSICA
568	DANIEL JOSE OLIVEIRA FARIAS 01618828541	PARTICIPAÇÃO NA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	PESSOA JURÍDICA - MEI
569	VERIDIANA ANDRADE NEVES	ESTÁGIO DOUTORAL USP - TEATRO, YOGA E CUIDADO DE SI	PESSOA FÍSICA
573	L C PRODUÇOES ARTISTICAS LTDA	BAIXO E FEMEA EM LONDRES	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
577	ANTONIO EDUARDO DE FREITAS TOSTA JUNIOR 01099085543	MOBILIDADE DE ROTEIRISTA PARA O FRAPA - FESTIVAL DE ROTEIRO AUDIOVISUAL DE PORTO ALEGRE 2024	PESSOA JURÍDICA - MEI
599	MÁRCIA LIMA GOMES	PARTICIPAÇÃO NA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO	PESSOA FÍSICA
607	CAMILA RUSSO NANTES	ENSAIO PRA SALTAR SOBRE O BAILE NAS NUVENS	PESSOA FÍSICA
608	MARIA JOSÉ ALVES DE SOUZA	MARES DA MÚSICA	PESSOA FÍSICA
622	GEORGENES ISAAC SILVA DO CARMO SANTOS	ENCRUZILHADAS ARTÍSTICAS: DO DENDÊ AO AÇAÍ	PESSOA FÍSICA
648	FELLIPE DECRESCENZO ANDRADE AMARAL	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO URBANO NO BRASIL: LACUNAS, DESAFIOS E EXPECTATIVAS	PESSOA FÍSICA
693	BENDITAS PROJETOS CRIATIVOS LTDA	TEMPO MEIO AZUL PISCINA - FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
716	MARÍLIA HUGHES GUERREIRO COSTA	PARTICIPAÇÃO DO DIRETOR E DA PRODUTORA EXECUTIVA DE "A MENSAGEIRA" NA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO.	PESSOA FÍSICA
718	NATALY SOUSA PINHO	REPRESENTAÇÃO DO PANORAMA INTERNACIONAL COISA DE CINEMA NA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE SÃO PAULO, DE 20 A 30 DE OUTUBRO DE 2024, E NA 11ª MOSTRA DE CINEMA DE GOSTOSO, DE 22 A 26 DE NOVEMBRO DE 2024.	PESSOA FÍSICA
723	EVELIN DINORAH BELTRÃO BUCHEGGER	A MENSAGEIRA - MOSTRA BRASIL DA 48ª MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA EM SÃO PAULO.	PESSOA FÍSICA
753	MARE CHEIA PRODUÇOES CRIATIVAS E SUSTENTAVEIS LTDA	GANGARA PELO MUNDO	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
756	NATAN FOX SANTA RITA ARAUJO PEREIRA	WORKSHOP DE CINEMA DE FÉRIAS DE 6 SEMANAS NA NYFA, EM LOS ANGELES	PESSOA FÍSICA
758	CALEBE LOPES BATISTA 86099170537	OLHO DE VIDRO NO FRAPA 2024	PESSOA JURÍDICA - MEI
765	BRUNA KARINE NASCIMENTO SILVA FERREIRA	DE SALVADOR A CALI: A CAPOEIRA ANGOLA NOS TERRITÓRIOS DE COMUNIDADES NEGRAS	PESSOA FÍSICA
766	15.412.202 PEDRO MORAIS DOS SANTOS	SHOW "AS ROSAS NÃO FALAM"	PESSOA JURÍDICA - MEI

ID	PROPOSNTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA
774	NUNO PENNA BORDIN	LOS ANGELES BRAZILIA FILM FESTIVAL (LABRFF) - EXIBIÇÃO DO FILME ALEGRIA DA CIDADE E WORKSHOP SOBRE O PROCESSO CRIATIVO NA REALIZAÇÃO DO FILME E IMPLICAÇÕES DA MÚSICA FEITA BAHIA EM TODO O BRASIL	PESSOA FÍSICA
797	RUAN WILLS ASSIS DE OLIVEIRA	RESIDÊNCIA ARTÍSTICA - MAPEANDO TRAJETOS PRETOS	PESSOA FÍSICA
799	FLAVIANA XAVIER ANTUNES SAMPAIO SKALSKA	PARTICIPAÇÃO NA 'BIENNALE OF SCENE DESIGN' (BIENAL DE DESIGN DA CENA) E NA CONFERÊNCIA 'LIFE IS SERIOUS; ART SERENE' (A VIDA É SÉRIA; A ARTE É SERENA) EM NOVI SAD, SÉRVIA, COM APRESENTAÇÃO COREOGRÁFICA, INSTRUÇÃO DE WORKSHOP E PALESTRA SOBRE LIVRO AUTORAL.	PESSOA FÍSICA
816	MAYARA DÓREA FERREIRA FERRÃO	Ô, GIRA, DEIXA A GIRA GIRAR: CIRCULAÇÃO ARTÍSTICA ÁFRICA 2024. 28 DE NOVEMBRO A 02 DE DEZEMBRO DE 2024 INSTITUTO GUIMARÃES ROSA MAPUTO, MUSEU MAFALALA, FORTALEZA DE MAPUTO E MEDIATECA DO BCI - MOÇAMBIQUE.	PESSOA FÍSICA
822	MATHEUS BORGES BARROS	CICLICA: CIRCULAÇÃO DE ARTES INTEGRADAS 2024 OCUPAÇÃO: PROGRAMA PALI ARTIST IN RESIDENCE, DEZEMBRO DE 2024.	PESSOA FÍSICA
832	AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS	LANÇAMENTO DO LIVRO TEM POETA NA CASA? MULHERES NEGRAS, POETRY SLAM E INSURGÊNCIAS. ESCRITORA: AMANDA JULIETA SOUZA DE JESUS FIL - FERIA INTERNACIONAL DEL LIBRO DE GUADALAJARA (MÉXICO) 2024	PESSOA FÍSICA
838	33499258 ROBSON CORREIA SANTOS	CIA DE DANÇA ROBSON CORREIA: 20 ANOS EM COMPANHIAS	PESSOA JURÍDICA - MEI
846	FERNANDA PINHEIRO DE LIMA 01292628545	BELING NO FRAPA	PESSOA JURÍDICA - MEI
880	DANIELA LISBOA DOS SANTOS	ORIGINARIAS: VIVÊNCIAS ARTÍSTICAS - LITERÁRIAS: JUVENTUDE ANCIÃ EVENTO: CASAFUTURA: PROGRAMA PÚBLICO: "NEGRO - CICLO EDITORIAL INDÍGENA: LITERATURA, DANÇA E MÚSICA 2024" NOVEMBRO NEGRO: 20 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024.	PESSOA FÍSICA
912	ENIO SILVA NOGUEIRA	ENIO IXI EM PORTUGAL	PESSOA FÍSICA
914	EVERTON MARCO DE JESUS SANTOS	EU VOU CHEGANDO DA BAHIA	PESSOA FÍSICA
919	MATHEUS VINICIUS ASSIS DE SOUZA	VIVÊNCIA: PRÁTICAS SENSÍVEIS PARA DANÇAS DE PARCERIA - CG 2ª EDIÇÃO	PESSOA FÍSICA

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	NATUREZA JURÍDICA
946	LUA DE MARÉ PRODUÇÕES LTDA.	ATÉ O AMANHECER - PESQUISA E MEMÓRIA EM CANUDOS (BA)	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
952	GABRIEL DE AMORIM OLIVEIRA	A COLONIZAÇÃO E A FALTA DE LIBERDADE DO CORPO NEGRO. INSTITUTO GUIMARÃES ROSA SÃO TOMÉ E PRINCEI, AFRICA. 25 A 30 DE NOVEMBRO DE 2024.	PESSOA FÍSICA
955	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS	XAROPE MC	PESSOA FÍSICA
956	TEM DENDE PRODUCOES LTDA	TÊM DENDÊ NO MIP CUNCUN	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
971	ENCRUZILHADA HUB DE CULTURA E ARTE LTDA	AIACE TOUR "EU ANDAVA COMO SE FOSSE VOAR": CONEXÕES AFRO-LATINAS	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
977	ROSANIA NASCIMENTO LIMA	"POR ONDE VERGER PASSOU"	PESSOA FÍSICA
1014	CAROLLINI DE ASSIS PEDREIRA ME	"PARTICIPAÇÃO NO FRAPA 2024: DESCENTRALIZANDO O CINEMA DE GÊNERO NORDESTINO"	PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS
1015	THAMIRES SANTOS VIEIRA	MISSÃO CURADORIA DE PROJETOS, INDO AO O MAIOR FESTIVAL DE ROTEIRO DA AMÉRICA LATINA	PESSOA FÍSICA
1019	GUMERCINDO VIEIRA SANTOS	GUIGA DE OGUM	PESSOA FÍSICA
1020	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ASPIRAL DO REGGAE	VIVÊNCIA CULTURA REGGAE	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS
1032	DANIEL DE CAMPOS OLIVEIRA	BAHIA NO VENTANA SUR	PESSOA FÍSICA
1035	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM ARTE	CRIANDO REDES	PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

2. Propostas não homologadas:

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	MOTIVO DA INABILITAÇÃO:
242	MARIA DE FÁTIMA MEDEIROS COSTA	LANÇAMENTO DO LIVRO PUTA HISTÓRIA EM CAMPINAS	1.A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTIFÓLIO DE UMA DAS PESSOAS BENEFICIADAS.
307	ÁTILA RAMIREZ DA SILVA	PESQUISA EM ARTE E CULTURA: UM ESTUDO CRÍTICO DAS VIOLAS LUSO-BAIANA	1.A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
399	ANDERSON FABRÍCIO ANDRADE BRASIL	UM ATLÂNTICO, UM RECÔNCAVO	1.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO DO PROPONENTE, DOS BENEFICIÁRIOS E DO COLETIVO.
472	LEANDRO VENEZA SANTOS 04649190533	PARTICIPAÇÃO NO XIII FESTIVAL CONTRA EL SILENCIO TODAS LAS VOCES	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
490	DANIEL CAMPANHA LISBOA	CONTRA-LÍNGUA - (D)EVOLUÇÃO LINGUÍSTICA - SALVADOR/LISBOA	1.CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO INVÁLIDO.
623	MARINA DE CARVALHO OLIVEIRA	PARTICIPAÇÃO COMO EXPOSITORA NA FEIRA MOTIM - FEIRA COLABORATIVA DE ARTE IMPRESSA	1.CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO INVÁLIDO.
696	WESCLEY SOUSA DOS SANTOS	IDENTIDADE BAIANA	1.AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO
731	ASSOCIAÇÃO CULTURAL ORIGENS	MUSEU VIRTUAL ORIGENS	1.A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2.CNPJ POSSUI MENOS DE DOIS ANOS.

ID	PROPONENTE	TÍTULO DA PROPOSTA:	MOTIVO DA INABILITAÇÃO:
737	ALICIO CHAROTH GOMES	OFICINAS SOTOKO PROMOVEM A CULTURA ALIMENTAR LOCAL.	1.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTIFÓLIO DE UMA DAS PESSOAS BENEFICIADAS. 2.AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
820	LUCIANA DOS ANJOS FERREIRA	MULHERES DA LADEIRA	1. DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO INVÁLIDA.
821	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BBG	BANDA BIG SHOW NO SAMBA DO MARAGOGO	1.AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTIFÓLIO DOS BENEFICIADOS.
897	VANIA ALVES SMITH LIMA	MOBILIDADE PARA LIMA COMUNICAÇÃO	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
908	ROI ROGERES FERNANDES FILHO	5º SEMINÁRIO INTERNACIONAL CIRCO: SALVADOR, PRESENTE!	1.CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO INVÁLIDO.
928	MJ DAMASIO PASSOS PRODUCOES	DONA DE SI - ESPETÁCULO SOLO DE MAJU PASSOS E DIREÇÃO ARTÍSTICA DE EDILEUSA SANTOS	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA.
949	43.516.774 JOSELENE DE CARVALHO SANTOS	CELEBRANDO NA CHAPADA	1. A PROPOSTA NÃO SE ENQUADRA NOS CRITÉRIOS DO EDITAL, VISTO QUE A PROPONENTE NÃO É BENEFICIÁRIA DO INTERCÂMBIO.
962	LEILA DE FRANÇA ROCHA	criação de catálogo vestígios infomemoriais da festa de São Lázaro contidos em recortes de jornais.	1.A PROPOSTA NÃO SE ENQUADRA NA PERSPECTIVA DE MOBILIDADE.
981	GILSILENE CONCEIÇÃO ARAUJO	DESFILE DE MODA REPRESENTATIVA EM PONTOS ESTRATÉGICOS DE SALVADOR, ILUSTRADO POR MARCAS BAIANAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS VISANDO A REPRESENTATIVIDADE	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2. AUSÊNCIA DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO. 3. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
994	CARINE SANTOS DE JESUS	EMPODERAMENTO E GRAFFITI FEMININO.	1. A DATA DE REALIZAÇÃO DA ATIVIDADE ESTÁ FORA DO PRAZO DA CHAMADA. 2. COMPROVANTE DE ENDEREÇO ILEGÍVEL. 3. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
1001	CARLOS VICTOR DAS DORES DE JESUS	RAÍZES QUILOMBOLA	1. COMPROVANTE DE ENDEREÇO INVÁLIDO. 2. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.
1013	LETÍCIA COLARES CASALES VENTIN	BAHIA DE SAMBAS E BUMBÁS	1. AUSÊNCIA DE CURRÍCULO OU PORTIFÓLIO DE UMA DAS PESSOAS BENEFICIADAS.
1033	STAGE PLUS PRODUÇÕES LTDA	STAGE PLUS NA ESTRADA (FORTELEZA)	1. AUSÊNCIA DE CARTA CONVITE/ COMPROVANTE DE INTERCÂMBIO.

3. Os proponentes cujas inscrições não tenham sido homologadas poderão apresentar recursos para o endereço eletrônico abaixo informado, com o Comprovante de Apresentação da Proposta oferecido pelo sistema no ato da submissão da inscrição, e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VIII.

3.1. salvador.circula@salvador.ba.gov.br

4. Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não caberá na fase de interposição do recurso o envio de documentação complementar ou obrigatória.

5. A Comissão Técnica de Homologação responderá aos recursos interpostos através de publicação no Diário Oficial do Município até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

6. A Homologação das inscrições consistiu na verificação da documentação exigida, da pertinência da proposta ao objeto do Edital e do perfil do proponente.

Salvador, 30 de julho de 2024.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

EDITAL 009/2024
TERRITÓRIOS CRIATIVOS ANO II

A Fundação Gregório de Mattos – FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura e Turismo – SECULT, visando fomentar, promover e difundir a produção artístico-cultural no âmbito municipal, com fulcro na Lei Federal nº 14.399/2022 (Lei da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAF), Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento), Decreto Federal nº 11.525/2023, Lei Federal Complementar nº 101/2000, Lei Municipal nº 9.619/2022, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Municipal nº 9.451/2019, Decreto Municipal nº 23.781/2013, Decreto Municipal nº 11.951/1998, Decreto Municipal nº 23.856/2013, Decreto Municipal nº 29.575/2018, Decreto Municipal nº 36.870/2023, Instrução Normativa MinC nº 5/2023, Lei Federal nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos, no que couber), e demais legislações pertinentes, torna público o presente Edital para seleção de propostas, observadas, ainda, todas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o apoio financeiro a propostas que promovam atividades artístico-culturais pontuais, locais, que visam à produção cultural de pequeno porte e à realização de ações que demandam baixo investimento de recursos financeiros, gestadas por artistas, grupos, instituições e produtores oriundos das diversas regiões administrativas da cidade (Prefeituras-Bairro), Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio e Comunidades Remanescentes de Quilombos

1.2 O presente Edital busca ampliar a democratização e descentralização do acesso aos recursos públicos, devendo contemplar, portanto, propostas de todas as regiões administrativas de Salvador (Prefeituras-Bairro); Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio; e Comunidades Remanescentes de Quilombos, conforme disposto no Anexo I, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do Edital, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no Item 11.8.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A aplicação da categoria territorial nomeada Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio está de acordo com o Decreto nº 36.870/2023 e compreende os bairros Comércio, Centro, Centro Histórico, Santo Antônio, Barbalho, Lapinha, Nazaré, Saúde, Dois de Julho.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A aplicação da categoria territorial nomeada Comunidades Remanescentes de Quilombos está de acordo com o Programa de Ações Afirmativas para as Comunidades Quilombolas da Secretaria Municipal da Reparação - SEMUR, regulamentada pelo Decreto nº 29.575/2018, que visa promover ações voltadas para comunidades quilombolas, localizadas em Salvador e reconhecidas pela Fundação Palmares.

1.3 As propostas inscritas neste Edital podem estar vinculadas a segmentos artístico-culturais tais como: Audiovisual, Artes Visuais, Circo, Dança, Literatura, Livro e Leitura, Música, Teatro, Artes de Rua, Culturas Populares, Patrimônio, Moda, Gastronomia, Artesanato, Cultura Infância, Cultura LGBTQIAPN+, Cultura Afro-brasileira, Artes Integradas, entre outros.

PARÁGRAFO ÚNICO. A listagem acima não exclui outros segmentos artístico-culturais que possam vir a ser identificados pelos agentes culturais, cabendo ao proponente a definição que melhor representa sua proposta, assinalando no Formulário Eletrônico de Inscrição a opção correspondente.

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 Os recursos destinados ao apoio financeiro de que trata este Edital são oriundos da Fonte Projeto/Atividade: 13.392.0006.118000 – Tudo é Arte em Toda Parte – Fomento à Produção Artística e Cultural; Fonte: 1.719.1.0.0.000 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022, com aporte financeiro de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

2.2. Serão concedidos, ao menos, 40 (quarenta) apoios financeiros, cada um no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Será aplicada a reserva mínima de 50% (cinquenta por cento) para proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), 10% (dez por cento) para proponentes autodeclarados indígenas e 5% para proponentes Pessoas com Deficiência, conforme demonstrativo apresentado abaixo:

- a) Total de propostas selecionadas: 40
- b) Reserva de vagas para Negros (pretos e pardos): 20
- c) Reserva de vagas para indígenas: 4
- d) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência: 2
- e) Vagas para Ampla Concorrência: 14

2.3. Abaixo, está sinalizado o número mínimo de propostas a serem selecionadas para cada uma das 10 (dez) Prefeituras-Bairro, para o Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio, e para as Comunidades Remanescentes de Quilombos, salvo insuficiência de demanda ou inadequação das propostas aos critérios e disposições deste edital.

a) Prefeitura-Bairro I – Centro/Brotas: 2 vagas para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

b) Prefeitura-Bairro II – Subúrbio/Ilhas: 1 vaga para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

c) Prefeitura-Bairro III – Cajazeiras: 1 vaga para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

d) Prefeitura-Bairro IV – Itapua/Ipitanga: 1 vaga para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

e) Prefeitura-Bairro V – Cidade Baixa: 1 vaga para Ampla Concorrência; 1 vaga para pessoa negra (preta ou parda) concorrente às cotas

f) Prefeitura-Bairro VI – Barra/Pituba: 2 vagas para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

g) Prefeitura-Bairro VII – Liberdade/São Caetano: 1 vaga para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

h) Prefeitura-Bairro VIII – Cabula/Tancredo Neves: 1 vaga para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

i) Prefeitura-Bairro IX – Pau da Lima: 1 vaga para Ampla Concorrência; 1 vaga para pessoa negra (preta ou parda) concorrente às cotas

j) Prefeitura-Bairro X – Valéria: 1 vaga para Ampla Concorrência; 1 vaga para pessoa negra (preta ou parda) concorrente às cotas

k) Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio: 1 vaga para Ampla Concorrência; 2 vagas para pessoas negras (pretos e pardos) concorrentes às cotas

l) Comunidades Remanescentes de Quilombos: 1 vaga para Ampla Concorrência; 1 vaga para pessoa negra (preta ou parda) concorrente às cotas

2.4 O número mínimo de propostas a serem selecionadas por território definido no Item 2.3 deste Edital foi calculado tendo como referência a demanda de inscrições recebida nos editais da Fundação Gregório de Mattos em 2023. Os territórios com maior demanda serão contemplados com número mínimo de vagas superior aos territórios com menor demanda.

2.5 As vagas reservadas para Indígenas – 4 vagas – e Pessoas com Deficiência – 2 vagas –, descritas no Item 2.2, não serão distribuídas proporcionalmente por cada território, visto que o número correspondente a cada uma dessas modalidades de cotas é inferior ao número de territórios. A distribuição dessas vagas respeitará, portanto, a ordem de classificação geral dos selecionados: as propostas inscritas por proponentes indígenas e proponentes Pessoas com Deficiência com maior nota no ranking geral serão selecionadas neste Edital.

2.6 Caso seja constatada insuficiência de demanda ou inadequação das propostas às disposições do Edital, em algum dos territórios elencados no Item 2.3, resguardados os critérios de avaliação e seleção dispostos no Item 11.8, as propostas a serem selecionadas, parcialmente ou integralmente, serão remanejadas prioritariamente para regiões adjacentes.

2.7 Fica estabelecido que o número de propostas selecionadas por território não pode ultrapassar 07 (sete) vagas.

2.8 Não haverá dedução de impostos sobre o valor do apoio financeiro concedido neste Edital; portanto, o valor líquido de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado a todas as naturezas de proponentes, sem distinção: Pessoa Física, MEI – Microempreendedor Individual, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Pessoa Jurídica com fins lucrativos.

2.9 Caso seja constatado superávit do recurso federal repassado à Fundação Gregório de Mattos, por meio do Programa Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, poderão ser convocados suplentes em qualquer das categorias previstas neste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste Edital Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos, com experiência comprovada na área da cultura; Microempreendedores Individuais (MEI), com experiência no campo da cultura; e Pessoas Jurídicas de Direito Privado, de natureza cultural, Sem Fins ou Com Fins Lucrativos.

3.2 Apenas serão aceitas propostas culturais apresentadas por proponentes domiciliados ou sediados no município do Salvador há pelo menos 02 (dois) anos.



PARÁGRAFO ÚNICO. Para Microempreendedor Individual sediado em Salvador há menos de 02 (dois) anos, poderá ser considerada a comprovação de residência do respectivo titular MEI para aferir o atendimento à exigência, desde que o endereço seja o mesmo que consta no cartão do CNPJ e no certificado MEI.

3.3 Poderá ser inscrita apenas 01 (uma) proposta por proponente, seja ele Pessoa Física ou Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso seja identificada mais de 01 (uma) inscrição registrada por um mesmo CPF ou mesmo CNPJ, será considerada a última inscrita.

3.4 As ações das propostas deverão ser majoritariamente destinadas aos moradores da Prefeitura-Bairro, Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio ou da Comunidade Remanescente de Quilombo onde o proponente reside ou está sediado.

3.5 Na ficha técnica deve constar, obrigatoriamente, no mínimo 05 (cinco) integrantes, sendo estes os principais envolvidos na concepção e execução da proposta, podendo o proponente integrar essa lista, desde que tenha função técnica na proposta.

3.6 A ficha técnica da proposta deverá envolver agentes culturais locais, ficando estabelecido que pelo menos 60% (sessenta por cento) dos profissionais devem residir na mesma Prefeitura-Bairro; Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio; ou Comunidade Remanescente de Quilombo onde reside o proponente.

3.7 Poderão ser previstas no orçamento das propostas despesas com prestação de serviços; remuneração de equipe de trabalho; aquisição ou locação de bens; aquisição de equipamentos relacionados à execução do objeto; realização de obras e reformas; diárias para cobrir deslocamento, viagem, hospedagem, alimentação, transporte e necessidades similares; tributos; tarifas bancárias; assessoria jurídica, serviços contábeis e assessoria de gestão de projeto; alimentação para a equipe de trabalho ou para a comunidade em que ocorrer a execução; desenvolvimento e manutenção de soluções de tecnologia da informação; comunicação.

3.8 As propostas devem prever, obrigatoriamente, medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

3.9 O orçamento da proposta poderá prever até 10% (dez por cento) do valor total para aquisição de bens permanentes e realização de obras e reformas, desde que seja comprovado que tratam-se de despesas indispensáveis à execução da proposta e que atendam ao princípio da economicidade.

3.10 Os bens permanentes adquiridos com os recursos da proposta aprovada neste Edital serão de titularidade do proponente desde a data de sua aquisição, nas seguintes hipóteses:

I. Quando a finalidade for viabilizar a constituição de acervo, fortalecer a transmissão de saberes e práticas culturais, fornecer mobiliário, viabilizar aquisição de equipamentos, viabilizar modernização e/ou reforma de espaços culturais, prover recursos tecnológicos para agentes culturais, prover recursos para garantir acessibilidade, ou objetivo similar; ou

II. Quando a análise técnica da Administração Pública indicar que a aquisição de bens com titularidade do proponente é a melhor forma de promover o fomento cultural no caso concreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Nos casos de rejeição da prestação de contas em razão da aquisição ou do uso do bem, o valor pago pela aquisição será computado no cálculo de valores a devolver, com atualização monetária.

3.11 O recurso financeiro destinado a cada proposta selecionada neste Edital poderá ser complementado por outras fontes, a critério do proponente, desde que, no caso de financiamento através de outros editais públicos e leis de incentivo à cultura, não haja sobreposição de rubricas entre as propostas.

3.12 Os projetos selecionados neste Edital poderão ser incluídos no calendário de eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Salvador, a exemplo do Aniversário da Cidade (março/abril), São João (maio/junho), Festival da Primavera (setembro), Diversidade Sexual (setembro), Cultura da Infância (outubro), Novembro Negro (novembro), entre outros. A eventual inclusão dos projetos na programação dos eventos citados ficará a critério da Fundação Gregório de Mattos e não resultará em custos adicionais para o proponente.

4. DAS VEDAÇÕES

4.1 É vedada a inscrição neste Edital de:

a) Servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com qualquer secretaria, órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Salvador;

b) Pessoas jurídicas que possuam dentre os seus sócios/dirigentes, funcionários por tempo determinado e indeterminado, terceirizados, estagiários, ou respectivo cônjuge/companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau, que tenham vínculo de trabalho com a Prefeitura Municipal de Salvador;

c) Proponentes que não tenha estabelecimento ou domicílio em Salvador há pelo menos 02 (dois) anos;

d) Proponente que não desenvolva atividades na área cultural;

e) Proponente que não tenha cumprido suas obrigações legais, estando inadimplente com a Fazenda Pública Municipal;

f) Proponente que não tenha prestado contas ou tenha contas desaprovadas em outro edital da Fundação Gregório de Mattos, estando inadimplente em relação à proposta cultural executada anteriormente.

4.2 A mesma proposta não poderá ser inscrita simultaneamente por proponentes distintos, mesmo que sejam integrantes do mesmo grupo ou coletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso seja identificada mais de 01 (uma) inscrição para a mesma proposta, será considerada a última inscrita.

4.3 Despesas correntes relativas à manutenção de espaços, a exemplo de aluguel e contas de água e energia, não poderão ser previstas no orçamento das propostas.

4.4 Será desclassificado do processo o proponente cuja planilha orçamentária apresente valor de investimento diferente do montante exato do apoio financeiro estabelecido neste Edital, a saber, 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5. DA RESERVA DE VAGAS (COTAS)

5.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1.1 Será aplicada a reserva mínima de 50% (cinquenta por cento) das vagas deste Edital para proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), 10% (dez por cento) para proponentes autodeclarados indígenas e 5% (cinco por cento) para proponentes PcD – Pessoa com Deficiência, conforme demonstrativo apresentado abaixo:

a) Total de propostas selecionadas: 40

b) Reserva de vagas para Negros (pretos e pardos): 20

c) Reserva de vagas para indígenas: 4

d) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência: 2

e) Vagas para Ampla Concorrência: 14

5.1.2 O proponente, julgando-se amparado pelas disposições legais, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas); às vagas reservadas às pessoas indígenas; e/ou as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência.

PARÁGRAFO ÚNICO. O proponente poderá concorrer, concomitantemente, a mais de uma modalidade de cota previsto no Edital, caso pertença a diferentes grupos compatíveis com a reserva de vagas, sendo vedada somente a solicitação simultânea de cotas para negros (pretos e pardos) e indígenas.

5.1.3 A opção por concorrer às cotas é facultativa, ficando o proponente submetido às regras gerais estabelecidas neste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

5.1.4 O proponente negro (preto ou pardo), indígena e/ou Pessoa com Deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, assinalar esta(s) condição(ões) no campo específico do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.1.5 O proponente negro (preto ou pardo), indígena e/ou Pessoa com Deficiência participará do processo de seleção em igualdade de condições com os demais proponentes, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

5.1.6 Os proponentes destinatários da reserva de cota a negros (pretos e pardos), indígenas e/ou Pessoas com Deficiência concorrerão também na ampla concorrência, ficando vedado restringir-lhes o acesso à cota reservada.

5.1.7 Quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, o proponente que porventura declarar indevidamente a opção de concorrer às vagas destinadas a negros (pretos e pardos), indígenas e/ou Pessoas com Deficiência deverá efetuar nova inscrição, sendo considerada, portanto, a última proposta inscrita.

5.1.8 Na hipótese de não existirem propostas aptas em número suficiente apresentadas por uma das modalidades de cotas previstas – seja por insuficiência de demanda, por inadequação das propostas às disposições do Edital ou por não enquadramento na reserva de vagas –, o número de vagas remanescente será destinado para outra modalidade de reserva de vagas, com estrita observância da ordem geral de classificação.

5.1.9 Caso não haja inscrições suficientes com opção pelas reservas de cotas, resguardada a adequação às exigências do Edital, as vagas reservadas serão destinadas aos demais proponentes da ampla concorrência, com estrita observância da ordem geral de classificação.

5.1.10 Após a divulgação do Resultado Final do Edital Territórios Criativos Ano II e Nomeação de Titulares e Suplentes, os proponentes selecionados na reserva de vagas deverão comprovar o pertencimento à modalidade de cotas pela qual concorreram, conforme disposto no Item 14 deste Edital.

5.2 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PROPONENTES NEGROS (PRETOS E PARDOS)

5.2.1 Ao proponente negro (preto ou pardo) é reservado 50% (cinquenta por cento) do número de vagas previstas, conforme item 5.1.1, na forma de equidade na destinação dos recursos do Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei Municipal nº 9.451/2019 - Estatuto da Igualdade Racial e de Combate à Intolerância Religiosa e em atendimento ao Capítulo II da Instrução Normativa MINC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, devendo o proponente observar, também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste Item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.2.2 Para efeitos do previsto neste Edital, considera-se negro (preto ou pardo) aquele que assim se declarar, identificando-se como de cor preta ou parda, da raça/etnia negra, conforme classificação raça/cor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2.3 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes negros (pretos e pardos), a instituição deverá conter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos integrantes do quadro diretor autodeclarados negros (pretos e pardos);

5.2.4 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Com Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes negros (pretos e pardos), a empresa deverá atender a pelo menos um dos requisitos descritos abaixo:

I. Conter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos integrantes do quadro societário autodeclarados negros (pretos e pardos);

II. Possuir na sociedade membros autodeclarados negros (pretos e pardos) que, somados, detenham pelo menos 50% (cinquenta por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

5.2.5 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a negros (pretos e pardos), o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes do quadro diretor ou societário da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados negros deverão apresentar no ato da inscrição a Autodeclaração Étnico-racial, em conformidade com o Anexo IV.

5.3 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PESSOAS INDÍGENAS

5.3.1 Ao proponente indígena, é reservado 10% (dez por cento) do número de vagas previstas, conforme item 5.1.1, de acordo com as regras e os procedimentos para implementação das ações afirmativas estabelecidas na Lei nº 6001/1973 e no Capítulo II da Instrução Normativa nº 10 do MINC de 28 de dezembro de 2023, devendo o proponente observar, também, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, as condições previstas neste Item, para que possa fazer uso das prerrogativas disciplinadas em lei e neste Edital.

5.3.2 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se pessoa indígena aquela que se autodeclarar e comprovar origem e pertencimento étnico, cujas características culturais o distinguem.

5.3.3 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes indígenas, a instituição deverá conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro diretor autodeclarados indígenas.

5.3.4 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Com Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes indígenas, a empresa deverá atender a pelo menos um dos requisitos descritos abaixo:

I. Conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário autodeclarados indígenas;

II. Possuir na sociedade membros autodeclarados indígenas que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

5.3.5 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a indígenas, o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes do quadro diretor ou societário da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados indígenas deverão apresentar no ato da inscrição a Autodeclaração Étnico-racial, em conformidade com o Anexo IV.

5.4 CRITÉRIOS PARA CONCORRÊNCIA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.4.1 Ao proponente Pessoa com Deficiência (PcD) é reservado 5% (cinco por cento) do número de vagas previstas, conforme item 5.1.1, de acordo com as regras e os procedimentos para implementação das medidas de acessibilidade estabelecidas na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão - Estatuto da Pessoa com Deficiência, e no Capítulo II da Instrução Normativa nº 10 do Ministério da Cultura de 28 de dezembro de 2023.

5.4.2 Para efeito do previsto neste Edital, considera-se Pessoa com Deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

5.4.3 A política de acessibilidade é destinada a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania cultural.

5.4.4 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Sem Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes Pessoas com Deficiência, a instituição deverá conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro diretor autodeclarados Pessoas com Deficiência.

5.4.5 Em se tratando de Pessoa Jurídica de Direito Privado Com Fins Lucrativos, para concorrer às vagas reservadas aos proponentes Pessoas com Deficiência, a empresa deverá atender a pelo menos um dos requisitos descritos abaixo:

I. Conter, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário autodeclarados Pessoas com Deficiência;

II. Possuir na sociedade membros autodeclarados Pessoas com Deficiência que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

5.4.6 Caso opte por concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, o proponente Pessoa Física; representante legal do MEI; ou todos os integrantes do quadro diretor ou societário da Pessoa Jurídica Sem Fins ou Com Fins Lucrativos autodeclarados PcD deverão apresentar no ato da inscrição a Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, em conformidade com o Anexo V.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA PROPOSTA E VIGÊNCIA DO EDITAL

6.1 O cronograma de execução das propostas, desde a pré-produção, deverá considerar o período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

6.3 O Edital terá vigência de 02 (dois) anos, contada a partir da divulgação do Resultado Final do Edital Territórios Criativos Ano II e Nomeação de Titulares e Suplentes, prazo passível de prorrogação.

7. ACESSIBILIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 As propostas devem contemplar medidas de acessibilidade arquitetônica, atitudinal, instrumental, programática e comunicacional compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão / Estatuto da Pessoa com Deficiência, de modo a contemplar:

I - No aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;

III - No aspecto instrumental, garantir a disponibilização de utensílios, ferramentas e objetos que garantam a acessibilidade nos ambientes onde ocorrerão as atividades culturais;

IV - No aspecto programático, adequar normas, leis e regimentos às necessidades das pessoas com deficiência;

V - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva, visual e Transtorno do Espectro Autista (TEA) ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela proposta, pela iniciativa ou pelo espaço.

7.2 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados, também, por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - Adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - Utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - Medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - Contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - Oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

7.3 As propostas devem prever, obrigatoriamente, medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor total da proposta.

7.4 A utilização do percentual de no mínimo 10% (dez por cento) de que trata o item 7.3 pode ser excepcionalmente dispensada quando a proposta já contemplar integralmente as medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto cultural.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO



8.1 O Edital em questão é estruturado em 06 (seis) etapas distintas, a saber:

I. Inscrição;

II. Homologação da Inscrição;

III. Avaliação de Mérito;

IV. Validação de Proponentes Cotistas;

V. Habilitação,

VI. Assinatura de Termo de Execução Cultural.

8.2 O não atendimento aos critérios estabelecidos em cada uma das etapas deste Edital, resultará na desclassificação automática do candidato, conforme estipulado nas normativas do processo seletivo.

PARÁGRAFO ÚNICO. A desclassificação poderá ser revertida caso haja interposição de recurso e o mesmo seja acatado pela Comissão responsável.

9. DAS INSCRIÇÕES

9.1 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1.1 As inscrições para a seleção de propostas previstas neste Edital deverão ser efetuadas no período de 31 de julho a 23 de agosto de 2024, por meio de sistema online disponível no endereço eletrônico www.territorioscriativos.salvador.ba.gov.br.

9.1.2 O Edital conta com ferramentas de acessibilidade para pessoas com baixa visão, tais como: ampliação de ecrã, alto contraste, contraste negativo e links sublinhados, bem como, a ferramenta VLibras, para pessoas com deficiência auditiva usuárias da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).

9.1.3 Será exigido no ato da inscrição online, além do preenchimento e envio do Formulário Eletrônico de Inscrição, a anexação de arquivos digitais de documentos relacionados à natureza do proponente e à natureza da proposta.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os anexos deverão, obrigatoriamente, estar em formato PDF, com limite de 2 MB por arquivo.

9.1.4 Cada anexo enviado no ato da inscrição deverá, obrigatoriamente, ser nomeado conforme descrito neste instrumento, no Item 9.2.

9.1.5 Os proponentes poderão informar no Formulário Eletrônico de Inscrição links para sites onde estejam hospedados conteúdos digitais de trabalhos realizados previamente pela equipe da proposta, a exemplo do YouTube, SoundCloud, Facebook, Instagram, TikTok, entre outros.

9.1.6 Cada proponente poderá concorrer com apenas 01 (uma) proposta por proponente, seja ele Pessoa Física ou Jurídica.

PARÁGRAFO ÚNICO. Caso seja identificada mais de 01 (uma) inscrição registrada por um mesmo CPF ou mesmo CNPJ, será considerada a última submetida.

9.1.7 A inscrição implica prévia e integral concordância com as normas deste Edital, seus anexos e instrumentos de participação.

9.1.8 A inscrição será confirmada pelo sistema após a submissão. Sem essa confirmação, a inscrição não terá sido concluída, demandando que o proponente realize uma nova inscrição.

PARÁGRAFO ÚNICO. A Fundação Gregório de Mattos não fará a confirmação das inscrições por outros meios, tais como telefone e e-mail.

9.1.9 Após a submissão da inscrição, o proponente deverá salvar e/ou imprimir o Formulário Eletrônico de Inscrição fornecido pelo sistema, documento que assegura o recebimento da inscrição e que é exigido em caso de interposição de recurso na etapa de Homologação da Inscrição.

9.2 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NA INSCRIÇÃO

9.2.1 Os proponentes deverão apresentar a seguinte documentação de acordo com a sua natureza jurídica:

I. Para Pessoa Física:

- Carteira de Identidade – RG ou documento equivalente do proponente;
- Currículo Cultural e/ou portfólio do proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;
- Planilha orçamentária específica deste Edital, em conformidade com o Anexo II, disponível para download no sistema online de inscrição, preenchida com o valor total do apoio financeiro estabelecido no Item 2.2;
- Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI);
- Autodeclaração Étnico-racial, conforme Anexo IV – obrigatória para proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que optem por concorrer às vagas reservadas às cotas raciais;
- Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo V – obrigatória para proponentes autodeclarados Pessoa com Deficiência que optem por concorrer às vagas reservadas a essa modalidade.

II. Para Microempreendedor Individual (MEI):

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (sediado no município de Salvador);
- Carteira de Identidade – RG ou documento equivalente do titular MEI proponente;
- Currículo Cultural e/ou portfólio do titular MEI proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;
- Planilha orçamentária específica deste Edital, em conformidade com o Anexo II, disponível para download no sistema online de inscrição, preenchida com o valor total do apoio financeiro estabelecido no Item 2.2;
- Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI);
- Autodeclaração Étnico-racial, conforme Anexo IV – obrigatória para proponentes autodeclarados negros (pretos ou pardos) ou indígenas que optem por concorrer às vagas reservadas às cotas raciais;
- Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, conforme Anexo V – obrigatória para proponentes autodeclarados Pessoa com Deficiência que optem por concorrer às vagas reservadas a essa modalidade.

III. Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da instituição proponente (sediado no município de Salvador);
- Carteira de Identidade – RG ou documento equivalente do representante legal da instituição proponente;
- Estatuto Social;
- Ata de eleição e/ou posse do representante legal da instituição proponente;
- Curriculo cultural e/ou portfólio da instituição proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;
- Planilha orçamentária específica deste Edital, em conformidade com o Anexo II, disponível para download no sistema online de inscrição, preenchida com o valor total do apoio financeiro estabelecido no Item 2.2;
- Comprovante de endereço em nome do proponente (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- Autodeclaração Étnico-racial individual de todos os integrantes do quadro diretor da instituição autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, conforme Anexo IV - envio obrigatório para instituições que desejam concorrer às vagas reservadas às cotas raciais;
- Autodeclaração de Pessoa com Deficiência individual de todos os integrantes do quadro diretor da instituição autodeclarados Pessoa com Deficiência, conforme Anexo V - envio obrigatório para instituições que desejam concorrer às vagas reservadas a essa modalidade.

IV. Para Pessoa Jurídica, instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa proponente (sediado no município de Salvador);
- Carteira de Identidade – RG ou documento equivalente do representante legal da empresa proponente;
- Contrato Social;
- Curriculo cultural e/ou portfólio da empresa proponente que comprove a realização de atividades no campo da cultura;
- Planilha orçamentária específica deste Edital, em conformidade com o Anexo II, disponível para download no sistema online de inscrição, preenchida com o valor total do apoio financeiro estabelecido no Item 2.2;
- Comprovante de endereço em nome do proponente (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- Autodeclaração Étnico-racial individual de todos os integrantes do quadro societário da instituição autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas, conforme Anexo IV - envio obrigatório para instituições que desejam concorrer às vagas reservadas às cotas raciais;
- Autodeclaração de Pessoa com Deficiência individual de todos os integrantes do quadro societário da instituição autodeclarados Pessoa com Deficiência, conforme Anexo V - envio obrigatório para instituições que desejam concorrer às vagas reservadas a essa modalidade.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 A Homologação das Inscrições verificará se as propostas possuem pertinência com o objeto do Edital e se os proponentes atendem às condições de participação dispostas neste instrumento, mediante a conferência de documentação exigida no Item 9.

10.2 A Homologação das Inscrições das propostas ficará sob a responsabilidade da Comissão Técnica composta por técnicos servidores da FGM e/ou contratados.

10.3 A FGM divulgará a relação das propostas homologadas e não-homologadas no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet em até 15 (quinze) dias úteis contados a partir do último dia de inscrições.

10.4 Os proponentes cujas propostas não tenham sido homologadas poderão apresentar recurso em até 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições.

10.5 Os recursos deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico abaixo informado, apresentando a cópia do Formulário Eletrônico de Inscrição fornecido pelo sistema no ato da submissão da proposta, e em conformidade com o modelo disposto no Anexo VII.

10.5.1 territorios.ano2@salvador.ba.gov.br

10.6 Os recursos deverão conter apenas a justificativa por escrito. Não serão aceitos envios de novos documentos ou documentação pendente.

10.7 Os recursos interpostos serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para interposição.

11. DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

11.1 A Avaliação de Mérito consiste na análise de cada proposta com base nos critérios elencados no Item 11.8, procedimento que resultará em uma nota individual para cada inscrito.

1.2 A etapa será realizada pela Comissão de Avaliação de Mérito, constituída por representantes da Sociedade Civil convocados por notório saber e/ou experiência em análise e gestão de projetos culturais, sob a coordenação de servidores da Fundação Gregório de Mattos, sob a fiscalização de membros do Conselho Municipal de Política Cultural do Salvador (CMPC).

11.3 Os membros da Comissão de Avaliação de Mérito não poderão avaliar as propostas inscritas no Edital:

I. Que tenham interesse direto na proposta;

II. Que sejam integrantes da equipe técnica da proposta;

III. Que tenham tido vínculo societário ou trabalhista nos últimos 02 (dois) anos junto ao proponente;

IV. Que estejam litigando judicial ou administrativamente junto ao proponente;

V. Que tenham, entre os beneficiários da proposta, cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau.

11.4 A nota individual de cada proposta determinada pela Comissão de Avaliação de Mérito será somada à pontuação dos indutores estabelecidos no Item 12, quando aplicável.

11.5 A nota final de cada projeto será o resultado, portanto, da soma da nota individual determinada pela Comissão de Avaliação de Mérito e da pontuação dos indutores.

11.6 A pontuação atribuída a cada proposta durante a Avaliação de Mérito varia de 00 (zero) a 100 (cem).

11.7 A pontuação atribuída com base nos indutores da ficha técnica é considerada extra e pode alcançar no máximo 15 (quinze) pontos.

11.8 A Avaliação de Mérito das propostas obedecerá aos seguintes critérios:

I. Relevância no contexto artístico-cultural do território de origem do proponente e do município do Salvador:

- a) Histórico de atuação do proponente no território;
- b) Capacidade de articulação e atuação em rede com outras instituições e agentes culturais do território;
- c) Capacidade de impacto e reverberação dos resultados da proposta nas comunidades onde será executada;
- d) Relação da proposta com a história, o contexto cultural e o calendário de eventos da cidade.

II. Mérito da proposta:

- a) Artístico: criatividade, expressividade, singularidade e autenticidade;
- b) Técnico: foco na clareza, coerência e viabilidade de execução técnica da proposta artística;
- c) Conceitual: consistência da ideia central, relevância temática e coesão do conceito proposto.

III. Viabilidade orçamentária e de execução:

- a) Observância quanto à coerência entre etapas de execução, o cronograma e o orçamento apresentados;
- b) Observância quanto à coerência dos valores e quantitativos apresentados no orçamento;
- c) Clareza, consistência e coerência das informações prestadas.

IV. Perfil e experiência da proponente e equipe técnica e artística:

- a) Trajetória cultural da proponente e da equipe apresentada em relação ao objeto do projeto;
- b) Relevância da atuação dos principais profissionais envolvidos na realização do projeto;
- c) Presença de profissionais do território onde reside ou está sediado o proponente.

V. Democratização do acesso:

- a) Estratégias para mobilização e acesso do público às atividades da proposta;
- b) Diversidade de perfis de público beneficiado, com priorização das minorias sociais;
- c) Previsão de atendimento a um quantitativo expressivo de público.

VI. Acessibilidade:

- a) Capacidade de mobilização e busca ativa de pessoas com deficiência para participação nas atividades da proposta e fruição dos produtos culturais;
- b) Coerência das estratégias e medidas de acessibilidade previstas em relação ao objeto da proposta;
- c) Diversificação dos públicos com diferentes tipos de deficiência.

11.9 Na metodologia da Avaliação de Mérito serão priorizadas propostas que incluam atividades nas Comunidades Remanescentes de Quilombos e nos bairros que compõem o Distrito Cultural do Centro Histórico e Comércio, independentemente do território de origem do proponente, conforme distribuição territorial presente no Anexo I.

12. DOS INDUTORES

12.1 Para além dos critérios de seleção estabelecidos no Item 11 deste Edital, serão utilizados indutores com critérios diferenciados de pontuação, desde que as propostas assegurem na ficha técnica a contratação de profissionais pertencentes aos seguintes grupos sociais:

I. Mulheres (cis e trans);

II. Negros (pretos e pardos);

III. Indígenas;

IV. Pessoas com Deficiência (física, mental, intelectual ou sensorial);

V. LGBTQIAPN+ (Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Transgêneros, Travestis, Queers, Pessoas Intersexo, Assexuais, Pansexuais, Não-binários e Outros);

VI. Pessoas Trans;

VII. Idosos (pessoas com idade igual ou superior a 60 anos).

12.2 A pontuação adicional será calculada seguindo os parâmetros estabelecidos abaixo:

GRUPO	A CADA PROFISSIONAL NA FICHA TÉCNICA	Nº MÁXIMO DE PONTOS
Mulheres (cis e trans)	0,5	2
Negros (pretos e pardos)	0,5	2
Indígenas	1	4
Pessoas com Deficiência	1	4
LGBTQIAPN+	0,5	2
Pessoas Trans	0,5	2
Idosos	0,5	2

12.3 Para efeitos de pontuação, será considerada a declaração assumida pelo proponente em representação dos membros da ficha técnica no ato da inscrição, sem exigência de documentação complementar, cabendo a ele a responsabilização, em caso de comprovação de fraudes.

12.4 A pontuação atribuída a cada pessoa por pertencer a um grupo social é cumulativa. Isso significa que o mesmo indivíduo pode receber diferentes pontos, reconhecendo diferentes aspectos de sua identidade e experiências de exclusão.

PARÁGRAFO ÚNICO. Membros da ficha técnica que se identificam como pessoas trans receberão pontuação cumulativa por pertencerem a dois grupos – LGBTQIAPN+ e trans –, caso assinalado no Formulário Eletrônico de Inscrição.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO

13.1. A FGM divulgará o Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito informando a relação das propostas mais bem classificadas na Ampla Concorrência e Reserva de Vagas no Diário Oficial do Município e nos seus sites na Internet até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data da divulgação do Resultado Final da Etapa de Homologação das Inscrições.

13.2 Os proponentes poderão interpor recurso, em conformidade com o Anexo VIII, quanto ao Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data da sua divulgação.

13.3 Os recursos de que trata o item 13.2 deverão ater-se a possíveis inconformidades do resultado em relação às disposições do Edital, não cabendo recurso quanto ao mérito da decisão da Comissão de Avaliação de Mérito.

13.4 Proponentes que tenham sido mencionados no texto do recurso de outro proponente terão a oportunidade de apresentar suas contrarrazões em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos, atendendo ao modelo disposto no Anexo IX.

13.5 Os recursos interpostos e contrarrazões serão respondidos através de publicação no Diário Oficial do Município em até 03 (três) dias úteis depois de decorrido o prazo para a apresentação de contrarrazões, momento em que será divulgado ainda o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

13.6 O Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito apresentará um ranking de propostas classificadas por ordem decrescente de notas.

13.7 Para cada território atendido pelo Edital, conforme disposto no Item 1.2, o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito apresentará uma lista de classificados subdividida por:

I. Ampla Concorrência;

II. Reserva de vagas para negros (pretos e pardos).

13.8 O Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito apresentará ainda as seguintes listas, contando com os proponentes que obtiveram a maior pontuação nessas modalidades de cotas, independentemente do território a que estão vinculados:

I. Reserva de vagas para indígenas;

II. Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência.

13.8 São considerados classificadas as propostas que obtiverem nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

13.9 Uma proposta classificada não será considerada necessariamente aprovada, devendo o proponente aguardar as etapas seguintes do Edital.

13.10 Após a divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito, o proponente poderá solicitar o parecer de análise do seu projeto e será respondido em, no máximo, 72 (setenta e duas) horas.

14. DA COMPROVAÇÃO PARA PROPONENTES COTISTAS



14.1 HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA NEGROS (PRETOS E PARDOS)

14.1.1 A Heteroidentificação de proponentes negros (pretos e pardos) será realizada de forma presencial, perante a Comissão de Heteroidentificação, que se reunirá na sede da FGM, onde deverão se apresentar os proponentes negros (pretos e pardos) que optaram pela reserva de vagas e constam como classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

14.1.2 A convocação para se apresentar à Comissão de Heteroidentificação de proponente negro (preto ou pardo) será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, junto com o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

14.1.3 Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 50% (cinquenta por cento) das pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) integrantes do quadro diretor compareçam, conjuntamente, à averiguação presencial na sede da Fundação Gregório de Mattos.

14.1.4 Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que compareçam à averiguação presencial, conjuntamente, os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I. No mínimo, 50% (cinquenta) dos integrantes do quadro societário autodeclarados negros (pretos e pardos);

II. Os membros autodeclarados negros (pretos e pardos) que, somados, detenham pelo menos 50% (cinquenta) das ações ou cotas da empresa proponente.

14.1.5 O proponente negro (preto ou pardo) deve se apresentar para a Heteroidentificação presencialmente sem fazer uso de óculos de sol, boné, touca e similares, com exceção do uso de acessórios com finalidade religiosa. Além disso, não poderá usar nenhum tipo de maquiagem.

14.1.6 A Comissão de Heteroidentificação é constituída por membros do Poder Público e da Sociedade Civil, devidamente nomeados mediante a Portaria nº 07/2022 da Fundação Gregório de Mattos, tendo sua composição sido atualizada através das Portarias nºs 19/2022, 05 e 38/2023.

14.1.7 Será enquadrado como negro (preto ou pardo) o proponente que assim for reconhecido pela maioria dos membros presentes da Comissão mencionada no item 14.1.6 deste Edital.

14.1.8 A avaliação da Comissão de Heteroidentificação, especialmente designada para averiguar/constatar a autodeclaração de proponente negro (preto ou pardo), considerará o fenótipo (características fenotípicas relacionadas ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu as cotas), a partir da análise presencial do atendimento aos requisitos legais e editalícios.

14.1.9 A política de ações afirmativas, modalidade cotas raciais, destina-se às pessoas com características fenotípicas negras e a Comissão de Heteroidentificação conduzirá sua decisão verificando os traços relativos à cor da pele (preta ou parda) e aos aspectos faciais predominantes como lábios, nariz e textura do cabelo, que, combinados ou não, permitirão confirmar a autodeclaração, como também poderá analisar se o proponente é uma pessoa negra passível de sofrer discriminação racial. Não é considerado pela Comissão de Heteroidentificação o fator genotípico do candidato ou fenotípico dos parentes.

14.1.10 Durante a averiguação presencial, a Comissão de Heteroidentificação fotografará todos os proponentes autodeclarados negros (pretos e pardos), para fins de análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

14.1.11 O proponente que não seguir quaisquer orientações da Comissão de Heteroidentificação ou que não prestar os esclarecimentos, quando solicitado pela Comissão, será eliminado do procedimento de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) e, consequentemente, deste Edital.

14.1.12 Quando for constatado pelos integrantes da Comissão de Heteroidentificação que o proponente não atende aos quesitos cor ou raça relacionados ao grupo étnico-racial tutelado pela norma que instituiu a reserva de vagas, a partir da averiguação presencial, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa negra e, consequentemente, será eliminado deste Edital.

14.1.13 A não apresentação do proponente presencialmente no dia e horário marcados implicará na desclassificação da proposta.

14.1.14 O proponente que não comparecer à Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado deste Edital.

14.1.15 As vagas reservadas aos proponentes negros (pretos e pardos) que não forem providas por insuficiência de demanda, por inadequação das propostas às disposições do Edital ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais proponentes pré-selecionados obrigatoriamente na lista de proponentes suplentes indígenas ou PcD, com estrita observância da ordem geral de classificação.

14.1.16 Será designada uma Comissão Recursal de Heteroidentificação de pessoas negras (pretas ou pardas) composta por 3 (três) integrantes da FGM, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

14.1.17 Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo X e, caso julgar pertinente, poderá anexar documentação complementar.

14.1.18 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo informado, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.

14.1.18.1 territorios.ano2@salvador.ba.gov.br

14.1.19 Não será aceita a interposição de recursos pelos proponentes que não compareceram à Heteroidentificação.

14.1.20 Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

14.1.21 Se houver necessidade, a Comissão Recursal poderá solicitar ao proponente já averiguado, por meio de uma convocação complementar, a participação em um novo encontro presencial.

14.1.22 O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

14.1.23 Serão indeferidos os recursos cujo teor venha a desacatar à Comissão de Heteroidentificação, no exercício da função ou em razão dela, conforme previsto no artigo 331 do Código Penal Brasileiro.

14.1.24 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

14.1.25 Em caso de denúncia, a qualquer tempo, o proponente poderá ser reconvocado pela Comissão de Heteroidentificação para nova averiguação presencial.

14.2 COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES INDÍGENAS

14.2.1 A comprovação de proponentes indígenas será realizada a partir de entrega da documentação estabelecida no item 14.2.3 por todos os proponentes indígenas que optaram pela reserva de vagas e constam como classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

14.2.2 A convocação para apresentar a documentação será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, junto com o Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

14.2.3 Para fins de atendimento ao disposto no item 14.2.1, será considerado válido o envio de Declaração da Comunidade Indígena em formato escrito que demonstre o pertencimento étnico do proponente, devendo ser emitido por uma das lideranças destacadas abaixo, em conformidade com o Anexo XI:

I. Cacique;

II. Tuxaua;

III. Representante de associação e/ou organização representativa dos povos indígenas da região ou da aldeia a qual pertence;

IV. Outra liderança responsável por entidade representativa dos povos indígenas da região ou da aldeia a qual pertence, sendo ela formalizada ou não, desde que gerida por povos indígenas.

14.2.4 O documento comprobatório a que se refere o Item 14.2.3 deverá ser enviado em formato PDF para o e-mail, abaixo informado, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

14.2.4.1 territorios.ano2@salvador.ba.gov.br

14.2.5 Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte

e cinco por cento) das pessoas autodeclaradas indígenas integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 14.2.3, em arquivo único.

14.2.6 Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que enviem, em arquivo único, a documentação estabelecida no item 14.2.3 os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I. No mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário autodeclarados indígenas;

II. Os membros autodeclarados indígenas que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

14.2.7 A não apresentação da documentação elencada no item 14.2.3 implicará na desclassificação da proposta e consequente eliminação do proponente do Edital.

14.2.8 O proponente que deixar de apresentar a documentação elencada no item 14.2.3 não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado deste Edital.

14.2.9 Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a verificação da autenticidade da documentação apresentada e, caso seja constatado que o proponente não atende aos quesitos instituídos na reserva de vagas para pessoas indígenas, o mesmo não mais concorrerá na condição de pessoa indígena e, consequentemente, será eliminado deste Edital.

14.2.10 Será designada uma Comissão Recursal composta por 03 (três) integrantes da FGM a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

14.2.11 Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo X e, caso julgar pertinente, poderá anexar documentação complementar.

14.2.12 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo informado, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.

14.2.12.1 territorios.ano2@salvador.ba.gov.br

14.2.13 Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

14.2.14 O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

14.2.15 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

14.3 COMPROVAÇÃO DE PROPONENTES PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

14.3.1 A comprovação de proponentes Pessoas com Deficiência será realizada a partir de entrega da documentação estabelecida no item 14.3.3 por todos os proponentes com deficiência que optaram pela reserva de vagas e constam como classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito.

14.3.2 A convocação para apresentar a documentação será publicada no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br, junto com o Resultado Final da Etapa Avaliação de Mérito.

14.3.3 Para comprovação de proponentes pessoas com deficiência será considerada válido o envio de ao menos um dos documentos elencados a seguir:

I. Laudo médico atestando a condição, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10 ou CID-11), com assinatura e carimbo do médico com número no Conselho Regional de Medicina (CRM);

II. Certificado da Pessoa com Deficiência emitido pelo www.gov.br ou Comprovante de recebimento de Benefício de Prestação Continuada à Pessoa com Deficiência.

III. Carteira de Identificação de Pessoa com Deficiência;

14.3.4. O(s) documento(s) enviado(s) deverá(ão) ser legível(eis), sob pena de não ser considerado(s).

14.3.5 Os documentos referenciados no Item 14.3.3 deverão ser enviados em formato PDF para o e-mail abaixo informado, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Final da Etapa Avaliação de Mérito.

14.3.5.1 territorios.ano2@salvador.ba.gov.br

14.3.6 Para proponentes Pessoa Jurídica Sem Fins Lucrativos, é necessário que ao menos 25% (vinte e cinco por cento) das Pessoas com Deficiência integrantes do quadro diretor enviem a documentação estabelecida no item 14.3.3 em arquivo único.

14.3.7 Para proponentes Pessoa Jurídica Com Fins Lucrativos, é necessário que enviem a documentação estabelecida no item 14.3.3 em arquivo único, os integrantes do quadro societário que atendam a pelo menos um dos pré-requisitos:

I. No mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos integrantes do quadro societário autodeclarados pessoas com deficiência;

II. Os membros autodeclarados Pessoas com Deficiência que, somados, detenham pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) das ações ou cotas da empresa proponente.

14.3.8 A não apresentação da documentação elencada no item 14.3.3 implicará na desclassificação da proposta e consequente eliminação do proponente do Edital.

14.3.9 O proponente que deixar de apresentar a documentação elencada no item 14.3.3 não retornará à relação da lista de ampla concorrência e será eliminado deste Edital.

14.3.10 Caberá à Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação a checagem dos documentos apresentados e, caso seja constatado que proponente não atende aos quesitos instituídos na reserva de vagas para Pessoa com Deficiência, o mesmo não mais concorrerá na condição de Pessoa com Deficiência e, consequentemente, será eliminado deste Edital.

14.3.11 Será designada uma Comissão Recursal composta por 03 (três) integrantes da FGM a ser instituída pelo Presidente da instituição e publicada no Diário Oficial do Município.

14.3.12 Será admitido recurso, na modalidade pedido de reconsideração, contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, devendo o proponente apresentar formalmente justificativa em conformidade com o Anexo X e, caso julgar pertinente, poderá anexar documentação complementar.

14.3.13 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail abaixo informado, em até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas.

14.3.13.1 territorios.ano2@salvador.ba.gov.br

14.3.14 Em suas decisões, a Comissão Recursal poderá considerar a documentação de identificação do proponente, o parecer emitido pela Comissão de Verificação da Autenticidade da Documentação e o conteúdo do recurso elaborado pelo proponente.

14.3.15 O indeferimento do recurso contra o Resultado Preliminar da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas acarretará a eliminação do proponente.

14.3.16 Da decisão da Comissão Recursal não caberá recurso.

15. DA NOMEAÇÃO DE TITULARES E SUPLENTES

15.1 Finalizada a análise dos recursos de proponentes cotistas e publicado o Resultado Final da Validação de Proponentes Cotistas, será divulgado no Diário Oficial o Resultado Final do Edital Territórios Criativos Ano II e Nomeação de Titulares e Suplentes.

15.2 A publicação de que trata o item 15.1 divulgará as propostas aprovadas no Edital na condição de titulares, com a respectiva convocação para a etapa de Habilitação.

15.3 Com exceção das propostas titulares, integrarão a lista de suplentes todos os projetos classificados no Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito e que tiverem suas inscrições deferidas no Resultado Final da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas, quando for o caso.

16. DA HABILITAÇÃO

16.1. Após a publicação do Resultado Final do Edital Territórios Criativos Ano II e Nomeação de Titulares e Suplentes, tem início a etapa de Habilitação, que consiste na verificação dos documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do proponente em realizar a proposta.

16.2 Nesta etapa, os proponentes titulares e suplentes deverão enviar a documentação obrigatória em formato PDF, através do e-mail abaixo informado, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Gregórios Ano IV e Nomeação de Titulares e Suplentes:

16.2.1 territorios.ano2@salvador.ba.gov.br



I. Para Pessoa Física:

- Carteira de Identidade – RG ou documento equivalente do proponente;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do proponente;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Federal, podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VI);
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
- Declaração de nepotismo conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
- Comprovante de conta-corrente ou poupança zerada do Banco Bradesco ou Banco Next para movimentação exclusiva da proposta, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; nome e CPF do proponente;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF do proponente;
- Cópia do cartão do PIS/PASEP ou NIT;
- Certificado de regularidade junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

II. Para Microempreendedor Individual – MEI:

- Cópia colorida da Carteira de Identidade – RG ou equivalente do titular MEI proponente;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do titular MEI proponente;
- Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual (MEI) em vigor, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação sediada no município de Salvador;
- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovante ou declaração de endereço em nome do proponente, datado há no máximo 03 (três) meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, ou, na falta destes exemplos, declaração atestando que o proponente reside naquele endereço, com assinatura legível de próprio punho ou assinatura digital, vide Anexo VII);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
- Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF do titular MEI;
- Certificado de regularidade junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

III. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Sem Fins Lucrativos:

- Cópia colorida da Carteira de Identidade – RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da instituição proponente;
- Cópia do Estatuto Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou respectiva consolidação;
- Cópia do instrumento de constituição de poderes do representante legal devidamente arquivado no Órgão competente ou certidão;
- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
- Comprovante de conta-corrente ou poupança do Banco Bradesco, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente;
- Certificado de regularidade junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

IV. Pessoa Jurídica instituição de Direito Privado Com Fins Lucrativos:

- Cópia colorida da Carteira de Identidade – RG ou equivalente do representante legal da instituição proponente;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF do representante legal da instituição proponente;
- Cópia do Contrato Social vigente, devidamente registrado, com as últimas alterações ocorridas ou

respectiva consolidação;

- Cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovante de endereço mais recente em nome do proponente, datado há no máximo três meses da data do envio (serão aceitos documentos como conta de água, energia, telefone, correspondência bancária, contratos de aluguel, contrato de escritório virtual, entre outros);
- Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão quanto à Dívida Ativa da União), podendo ser impresso a partir do site www.receita.fazenda.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.ba.gov.br;
- Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal, podendo ser impresso a partir do site www.sefaz.salvador.ba.gov.br;
- Comprovante de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), podendo ser impresso a partir do site www.caixa.gov.br;
- Comprovante de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, podendo ser impresso a partir do site www.tst.jus.br/certidao;
- Declaração quanto ao atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, referente ao trabalho de menores de dezoito anos e menores de dezoito em condições perigosas ou insalubres, conforme Anexo XII;
- Declaração conforme determinado no Decreto Municipal nº 23.781/2013 e a Instrução Normativa Nº 003/2013 que dispõe sobre a vedação do nepotismo, conforme Anexo XIII;
- Comprovante de conta corrente ou poupança do Banco Bradesco zerada e exclusiva, contendo o número da agência, conta, título da instituição bancária; razão social e CNPJ do proponente;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF do responsável legal da instituição proponente.
- Certificado de regularidade junto ao CADIN – Cadastro Informativo Municipal, podendo ser retirado a partir do site <http://www.cadin.sefaz.salvador.ba.gov.br/CADIN/Modulos/ConsultaSimplificada.aspx>.

16.3 No caso de proponente Pessoa Física, MEI ou representante legal de instituição de Direito Privado Sem Fins ou Com Fins Lucrativos ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentada em acréscimo o comprovante de permanência legal no país.

16.4 Após a verificação dos documentos realizada pelos técnicos da Fundação Gregório de Mattos, será publicada no Diário Oficial do Município a lista de proponentes com pendências referentes ao envio dos documentos previstos nos Itens 16.2 e 16.3 para os seguintes casos: documentos já entregues com erros, rasurados, ilegíveis e/ou documentos que não haviam sido juntados. A partir da data de publicação, os proponentes listados terão até 02 (dois) dias úteis para proceder com os ajustes necessários, através do e-mail abaixo informado.

16.4.1 territorios.ano2@salvador.ba.gov.br

16.5 Os proponentes classificados como suplentes também deverão enviar documentação complementar obrigatória, listada nos itens 16.2 e 16.3, em formato PDF. O envio deverá ser feito através do e-mail citado na alínea abaixo, no prazo de 04 (quatro) dias úteis contados a partir da data de divulgação do Resultado Final do Edital Gregórios Ano IV e Nomeação de Titulares e Suplentes. Ressalta-se, no entanto, que a entrega da documentação não garante sua contratação, visto que os suplentes serão convocados apenas em caso de desclassificação dos proponentes selecionados e por ordem de classificação dos mesmos.

16.5.1 e-mail territorios.ano2@salvador.ba.gov.br

16.6 A falta de apresentação de qualquer dos documentos elencados, ou em desacordo com o estabelecido, implicará a desclassificação da proposta, sendo comunicado ao proponente a motivação e convocado o suplente por ordem de classificação.

16.7 O proponente deve estar livre de pendências, inadimplências ou falta de prestação de contas junto à Fundação Gregório de Mattos e ao Município de Salvador, sob pena de desclassificação da proposta.

16.8 O pagamento ocorrerá em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura de Termo de Execução Cultural, estando sujeito à disponibilidade financeira da Fundação Gregório de Mattos e ao regular andamento dos trâmites formais envolvidos.

16.9 O pagamento do apoio financeiro previsto neste Edital será necessariamente efetuado em conta corrente ou de poupança, em nome do proponente contemplado, pessoa física ou jurídica, em agência do Banco Bradesco, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 23.856/2013.

17. DOS COMPROMISSOS E OBRIGAÇÕES

17.1 O proponente contemplado obriga-se a seguir o Manual de Orientação e Aplicação de Marcas, a ser disponibilizado pela FGM, para divulgar as ações decorrentes da proposta aprovada neste Edital, sempre em conformidade com as diretrizes de comunicação da Prefeitura do Salvador, mediante aprovação prévia da Assessoria de Comunicação da FGM.

17.2 O proponente contemplado deverá citar o texto padrão de apoio e financiamento da Fundação Gregório de Mattos, Prefeitura de Salvador, Política Nacional Aldir Blanc e Governo Federal durante a realização de eventos concernentes à proposta apoiada financeiramente, em apresentações públicas e entrevistas concedidas, oral ou escritas, conforme orientações contidas no Manual de Orientação e Aplicação de Marcas.

17.3 O material de divulgação dos projetos e seus produtos deverá ser disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conter informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.

17.4 Proponentes cujos projetos tenham ações relacionados à linguagem da Música obrigam-se, ainda, a inserir o selo "Salvador Cidade da Música" em todo o seu material de divulgação, fornecido pela Fundação Gregório de Mattos.

17.5 Após firmado o Termo de Execução Cultural, qualquer alteração no cronograma de execução e programação apresentados somente poderá ser feita mediante formalização de pedido, com justificativa, e aprovação pela FGM. No que tange a alterações de orçamento, ficam permitidas mudanças até o percentual de 10% (dez por cento), sendo que acima do referido percentual, deve-se observar o item 18.1.5 deste Edital.

17.6 Caso a proposta não seja executada conforme previsto no projeto original, ou nas alterações aprovadas pela FGM, poderão ser adotadas medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

17.7 No caso de comercialização de bens ou serviços culturais resultantes do projeto incentivado, o proponente deverá:

- Ofertar os produtos previstos em valor acessível à população em geral, garantindo o retorno social do investimento do município com, no mínimo, 20% (vinte por cento) para comercialização em valores que não ultrapassem 3% (três por cento) do salário-mínimo vigente no momento de apresentação da proposta;
- Respeitar o direito à meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência, professores e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente de baixa renda;
- Se comprometer a incluir recursos de acessibilidade nos produtos desenvolvidos;
- Distribuir gratuitamente pelo menos 10% (dez por cento) das obras, produtos e/ou ingressos a beneficiários sociais a serem indicados à FGM durante a etapa de pré-produção;
- Enviar à FGM, ou a locais sugeridos pela instituição, 5% (cinco por cento) dos produtos e/ou ingressos culturais resultantes do projeto incentivado por este Edital, quando couber.

17.8 O proponente é responsável pelas licenças necessárias para a execução da proposta, emitidas pelos órgãos públicos de fiscalização e de controle, e deverá prever os custos das referidas licenças.

17.9 É facultada ao setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta, promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer, ajustar ou complementar a instrução dos processos.

18. DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO

18.1 O proponente contemplado neste Edital deverá apresentar a Comprovação do Cumprimento do Objeto em até 30 (trinta) dias após o término da execução da proposta, contendo os seguintes documentos:

I. Ofício de Encaminhamento;

II. Relatório de Cumprimento do Objeto;

III. Materiais que comprovem a execução da atividade, por exemplo: fotografias, vídeos, cartazes, catálogos, clipagem, disponibilizados em HD, pen drive, CDs e DVDs.

18.2 A aprovação do Relatório de Cumprimento do Objeto fica condicionada à verificação da regularidade dos documentos apresentados, conforme previsto neste Item, bem como à certificação do cumprimento das etapas de execução correspondentes, mediante parecer do setor da FGM responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução da proposta.

18.3 A comprovação através do Relatório de Cumprimento do Objeto de que trata este Item não exime o proponente contemplado de comprovar a regular aplicação dos recursos ao Tribunal de Contas do Município e a outros órgãos de controle interno e externo da Administração Pública, nos termos da legislação específica vigente.

18.4 A omissão na apresentação do Relatório de Cumprimento do Objeto, ou a sua não aprovação, implica a obrigação de devolução dos recursos liberados e sujeitará o proponente contemplado às penalidades descritas no Artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

18.5 A planilha orçamentária é o documento que detalha as despesas para o projeto. O proponente contemplado poderá promover, sem a necessidade de pedido de readequação, o remanejamento de valores entre as rubricas aprovadas no projeto original ou na última readequação, no limite de até 20% (vinte por cento), desde que não altere o valor total da planilha orçamentária, como também o objeto, os objetivos e a abrangência geográfica do projeto, justificando as alterações na entrega do Relatório de Cumprimento do Objeto.

18.6 Caso haja necessidade de sua alteração num valor superior a 20% (vinte por cento) do valor aprovado, será obrigatória a apresentação de Proposta de Radequação Orçamentária, composta pela planilha readequada e formulário com as justificativas para cada modificação proposta, conforme modelos disponibilizados pela FGM.

18.7 O proponente contemplado será o responsável exclusivo pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos da FGM.

18.8 Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação e comunicação do fato, conforme legislação pertinente.

18.9 O não cumprimento de quaisquer das cláusulas do Termo de Execução Cultural poderá sujeitar o proponente às seguintes condições, isolada ou cumulativamente:

I – Advertência;

II – Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no Termo de Execução Cultural;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.10 Da decisão que rejeitar a Comprovação do Cumprimento do Objeto ou que a desaprove, caberá recurso conforme dispõe o parágrafo segundo do Artigo 158 da Lei nº 14.133/2021.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 Serão de responsabilidade do proponente todas as despesas decorrentes de sua participação neste Edital.

19.2 Não serão selecionadas propostas cujos conteúdos desvalorizem, incentivem a violência ou exponham as mulheres à situação de constrangimento, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012.

19.3 É vedada a divulgação de conteúdos homofóbicos, de discriminação racial, de desqualificação da mulher ou ainda de apologia ao uso de drogas, conforme disposto na Lei nº 12.573/2012 e de conteúdos capacitistas, conforme disposto na Lei nº 13.146/15, ou ainda que contenham ou incentivem o abuso físico, emocional ou psicológico a menores de idade, conforme Lei nº 8.069/1990 e suas alterações posteriores.

19.4 É de responsabilidade do proponente a veracidade das informações prestadas e a autenticidade dos documentos apresentados, respondendo na esfera cível, criminal e administrativa caso seja constatada falsidade.

19.5 As divulgações dos resultados de todas as etapas do Edital e respectivas convocações serão realizadas exclusivamente através do Diário Oficial do Município.

19.6 É de responsabilidade do proponente informar uma conta de e-mail e número de telefone válidos, por onde serão feitas as comunicações com os selecionados a respeito da execução dos projetos. Qualquer alteração deverá ser comunicada à Fundação Gregório de Mattos.

19.7 O proponente, no ato da inscrição neste Edital, declara que todos os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na atividade cultural proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso de trabalhos de terceiros, inclusive quanto a taxas devidas a órgãos oficiais de arrecadação de direitos autorais, a exemplo do ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e SBAT - Sociedade Brasileira de Autores Teatrais.

19.8 A FGM não se responsabiliza por possíveis falhas de envio eletrônico ou incompatibilidade de arquivos digitais anexados ao Formulário Eletrônico de Inscrição.

19.9 As situações que não estiverem reguladas por este Edital, bem como pelas demais normas aplicáveis às matérias aqui tratadas, deverão ser objeto de análise do titular da FGM, observada a legislação pertinente.

19.10 Compõem este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DELIMITAÇÃO TERRITORIAL



ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ANEXO III – CRONOGRAMA

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

ANEXO VII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

ANEXO VIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

ANEXO IX - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

ANEXO X - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO

19.8.1 O ANEXO XIV – ESPELHO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO estará disponibilizado no site da FGM www.fgm.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 30 de julho de 2024

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

ANEXO I - DELIMITAÇÃO TERRITORIAL (PREFEITURAS-BAIRRO; DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO; COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBO)

PREFEITURA-BAIRRO I – CENTRO / BROTAS	
Nº	BAIRRO
1	Acupe
2	Barbalho
3	Barris
4	Boa Vista de Brotas
5	Brotas
6	Candeal
7	Centro
8	Centro Histórico
9	Comércio
10	Cosme de Farias
11	Dois de Julho
12	Engenho Velho de Brotas

PREFEITURA-BAIRRO VI – BARRA / PITUBA	
Nº	BAIRRO
1	Alto das Pombas
2	Amaralina
3	Barra
4	Calabar
5	Caminho das Árvores
6	Canela
7	Chame-Chame
8	Chapada do Rio Vermelho
9	Costa Azul
10	Engenho Velho da Federação
11	Federação
12	Graça

13	Garcia
14	Luiz Anselmo
15	Macaúbas
16	Matatu
17	Nazaré
18	Santo Agostinho
19	Santo Antônio
20	Saúde
21	Tororó
22	Vila Laura

13	Horto Florestal
14	Itaigara
15	Jardim Armação
16	Nordeste de Amaralina
17	Ondina
18	Pituba
19	Rio Vermelho
20	Santa Cruz
21	STIEP
22	Vale das Pedrinhas
23	Vitória

PREFEITURA-BAIRRO II – SUBÚRBIO / ILHAS	
Nº	BAIRRO
1	Alto da Terezinha
2	Coutos
3	Colinas de Periperi
4	Fazenda Coutos
5	Ilha Amarela
6	Ilha de Bom Jesus dos Passos
7	Ilha de Maré
8	Ilha dos Frades
9	Itacaranha
10	Mirantes de Periperi
11	Nova Constituinte
12	Paripe
13	Periperi
14	Plataforma
15	Praia Grande

PREFEITURA-BAIRRO VII – LIBERDADE / SÃO CAETANO	
Nº	BAIRRO
1	Alto do Cabrito
2	Baixa de Quintas
3	Boa Vista de São Caetano
4	Bom Juá
5	Caixa D'água
6	Campinas de Pirajá
7	Capelinha
8	Cidade Nova
9	Curuzu
10	Fazenda Grande do Retiro
11	IAPI
12	Lapinha
13	Liberdade
14	Marechal Rondon
15	Pau Miúdo

16	Rio Sena
17	São João do Cabrito
18	São Tomé
19	Vista Alegre

16	Pero Vaz
17	Retiro
18	Santa Mônica
19	São Caetano

3	Areia Branca
4	Bairro da Paz
5	Boca do Rio
6	Cassange
7	Imbuí
8	Itapuã
9	Itinga
10	Jardim das Margaridas
11	Mussurunga
12	Nova Esperança
13	Patamares
14	Piatã
15	Pituaçu
16	São Cristóvão
17	Stella Maris

PREFEITURA-BAIRRO IX – PAU DA LIMA	
Nº	BAIRRO
1	Canabrava
2	Jardim Cajazeiras
3	Jardim Nova Esperança
4	Nova Brasília
5	Novo Marotinho
6	Pau da Lima
7	Porto Seco Pirajá
8	São Marcos
9	São Rafael
10	Sete de Abril
11	Trobogy
12	Vale dos Lagos
13	Vila Canária

PREFEITURA-BAIRRO III – CAJAZEIRAS	
Nº	BAIRRO
1	Águas Claras
2	Boca da Mata
3	Cajazeiras II
4	Cajazeiras IV
5	Cajazeiras V
6	Cajazeiras VI
7	Cajazeiras VII
8	Cajazeiras VIII
9	Cajazeiras X
10	Cajazeiras XI
11	Castelo Branco
12	Dom Avelar
13	Fazenda Grande I
14	Fazenda Grande II
15	Fazenda Grande III
16	Fazenda Grande IV
17	Jaguaripe I

PREFEITURA-BAIRRO VIII – CABULA / TANC. NEVES	
Nº	BAIRRO
1	Arenoso
2	Arraial do Retiro
3	Barreiras
4	Beiru/Tancredo Neves
5	Cabula
6	Cabula VI
7	Calabetão
8	Centro Administrativo da Bahia 4
9	Doron
10	Engomadeira
11	Granjas Rurais Presidente Vargas
12	Jardim Santo Inácio
13	Mata Escura
14	Narandiba
15	Nova Sussuarana
16	Novo Horizonte
17	Pernambués
18	Resgate
19	Saboeiro
20	São Gonçalo
21	Saramandaia
22	Sussuarana

PREFEITURA-BAIRRO V – CIDADE BAIXA	
Nº	BAIRRO
1	Boa Viagem
2	Bonfim
3	Calçada
4	Caminho de Areia
5	Lobato
6	Mangueira
7	Mares
8	Massaranduba
9	Monte Serrat
10	Ribeira
11	Roma

PREFEITURA-BAIRRO X – VALÉRIA	
Nº	BAIRRO
1	Moradas da Lagoa
2	Palestina
3	Pirajá
4	Valéria

PREFEITURA-BAIRRO IV – ITAPUÃ / IPITANGA	
Nº	BAIRRO
1	Aeroporto 4
2	Alto do Coqueirinho

COMUNIDADES REMANESCENTES DE QUILOMBOS	
Nº	COMUNIDADE
1	Bananeiras (Ilha de Maré)
2	Praia Grande (Ilha de Maré)
3	Martelo (Ilha de Maré)



12	Santa Luzia
13	Uruguai
14	Vila Ruy Barbosa/Jardim Cruzeiro

4	Ponta Grossa (Ilha de Maré)
5	Porto dos Cavalos (Ilha de Maré)
6	Alto do Tororó (São Tomé de Paripe)

DISTRITO CULTURAL DO CENTRO HISTÓRICO E COMÉRCIO	
Nº	BAIRRO
1	Comércio
2	Centro
3	Centro Histórico
4	Santo Antônio
5	Barbalho
6	Lapinha
7	Nazaré
8	Saúde
9	Dois de Julho

ANEXO II – MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – EDITAL 009/2024 TERRITÓRIOS CRIATIVOS ANO II							
Título do Projeto:							
ITENS	Descrição dos Itens	Quantidade	Unidade	Quantidade de unidades	Valor unitário	Total por item	Total da etapa
	Indique o item ou serviço que será contratado/ utilizado	quantidade de cada item	unidade de medida de cada item	quantidade de unidade de medida descrita na coluna unidade	preço de cada unidade de despesa	quantidade X unidades X valor unitário	somatório de todos os itens da etapa
1. Produção							R\$ 0,00
1.1						R\$ 0,00	
1.2						R\$ 0,00	
1.3						R\$ 0,00	
1.4						R\$ 0,00	
1.5						R\$ 0,00	
1.6						R\$ 0,00	
1.7						R\$ 0,00	
1.8						R\$ 0,00	
1.9						R\$ 0,00	
1.10						R\$ 0,00	
2. Despesas com Comunicação							R\$ 0,00

2.1						R\$ 0,00	
2.2						R\$ 0,00	
2.3						R\$ 0,00	
2.4						R\$ 0,00	
2.5						R\$ 0,00	
2.6						R\$ 0,00	
2.7						R\$ 0,00	
2.8						R\$ 0,00	
2.9						R\$ 0,00	
2.10						R\$ 0,00	
3. Despesas Administrativas							R\$ 0,00
3.1						R\$ 0,00	
3.2						R\$ 0,00	
3.3						R\$ 0,00	
3.4						R\$ 0,00	
3.5						R\$ 0,00	
3.6						R\$ 0,00	
3.7						R\$ 0,00	
3.8						R\$ 0,00	
3.9						R\$ 0,00	
3.10						R\$ 0,00	
4. Despesas com Acessibilidade							R\$ 0,00
4.1						R\$ 0,00	
4.2						R\$ 0,00	
4.3						R\$ 0,00	
4.4						R\$ 0,00	
4.5						R\$ 0,00	
4.6						R\$ 0,00	
4.7						R\$ 0,00	
4.8						R\$ 0,00	
4.9						R\$ 0,00	
4.10						R\$ 0,00	
5. Tributos e Taxas							R\$ 0,00
5.1						R\$ 0,00	
5.2						R\$ 0,00	
5.3						R\$ 0,00	
5.4						R\$ 0,00	
5.5						R\$ 0,00	
TOTAL DO PROJETO							R\$ 0,00
ATENÇÃO O proponente deverá prever na planilha orçamentária o valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme descrito no item 2.2 do Edital, sob pena de desclassificação da proposta. Importante: Não haverá dedução de impostos sobre o valor do apoio financeiro concedido neste edital, portanto, o valor líquido de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) será destinado a todas as naturezas de proponentes, sem distinção: Pessoa Física, MEI – Microempreendedor Individual, Pessoa Jurídica sem fins lucrativos e Pessoa Jurídica com fins lucrativos.							

ANEXO III - CRONOGRAMA DO EDITAL TERRITÓRIOS CRIATIVOS ANO II

I. Inscrição

- Prazo de inscrições: 25 (vinte e cinco) dias corridos

II. Homologação da Inscrição

- Resultado Preliminar da Etapa de Homologação das Inscrições: em até 15 (quinze) dias úteis a partir do último dia de inscrições.
- Interposição de recursos: até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.
- Resposta aos recursos interpostos: em até 03 (três) dias úteis após o prazo para interposição de recursos.

III. Avaliação de Mérito

- Resultado Preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito: em até 30 (trinta) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Final da Etapa de Homologação da Inscrição.
- Interposição de recursos: até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.
- Apresentação de contrarrazões: até 02 (dois) dias úteis após a divulgação da lista de recursos interpostos.
- Resposta aos recursos e contrarrazões: em até 03 (três) dias úteis após o prazo para apresentação de contrarrazões.
- Solicitação de parecer: após a divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito pode ser solicitado a qualquer momento. Respostas serão enviadas em até 72 (setenta e duas) horas após a solicitação.

IV. Validação de Proponentes Cotistas

- Convocação para apresentação das comprovações: na mesma data da divulgação do Resultado Final da Etapa de Avaliação de Mérito será realizada.
- Interposição de recursos: até 03 (três) dias úteis após a divulgação do Resultado Preliminar.
- Resposta aos recursos: até 03 (três) dias úteis após o término do prazo de interposição de recursos.
- Resultado Final da Etapa de Validação de Proponentes Cotistas: até 03 (três) dias úteis após a publicação das respostas aos recursos.

V. Habilitação

- Envio da documentação Complementar: até 04 (quatro) dias úteis a partir da divulgação do Resultado Final do Edital e Nomeação de Titulares e Suplentes.
- Publicação da lista de proponentes com pendências documentais: até 03 (três) dias após o prazo de envio da documentação.
- Regularização de pendências: até 02 (dois) dias úteis após publicação da lista de pendências.

VI. Assinatura de Termo de Execução Cultural

- Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural: em até 30 (trinta) dias após a regularização documental.
- Pagamento: em parcela única, após a entrega dos documentos e assinatura do Termo de Execução Cultural.

Todas as divulgações de resultados das etapas do Edital serão realizadas no Diário Oficial do Município (DOM).

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL TERRITÓRIOS CRIATIVOS ANO II que sou:

() Negro (Preto ou Pardo) () Indígena

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

NOME
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins de participação no EDITAL TERRITÓRIOS CRIATIVOS ANO II que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do Edital e aplicação de sanções criminais.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

NOME
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, CPF nº _____, DECLARO para fins do EDITAL TERRITÓRIOS CRIATIVOS ANO II, que meu endereço está localizado no Logradouro _____, nº _____, Bairro _____, CEP _____, município de Salvador, Bahia, há, pelo menos, 02 (dois) anos.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

NOME
ASSINATURA DO(A) DECLARANTE

ANEXO VII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da proposta:
Proponente:
Motivo da não homologação da inscrição:

2. JUSTIFICATIVA (Responda à seguinte questão: por que a decisão da etapa de Homologação da Inscrição precisa ser revista? Não aceitaremos nenhum tipo de documentação que deixou de ser enviada no ato da inscrição, apenas a justificativa por escrito)

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

NOME
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ANEXO VIII - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da proposta:
Proponente:

2. JUSTIFICATIVA (Responda à seguinte questão: por que a decisão da Comissão de Avaliação de Mérito deve ser revista? Indique possíveis inconformidades tendo em vista as cláusulas do Edital. Lembre-se que, conforme indica o item 13.3 do Edital, aspectos ao mérito da decisão da Comissão não podem ser questionados.)

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

NOME
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ANEXO IX - MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES

1. IDENTIFICAÇÃO

Título da proposta:
Proponente:
Cite a menção feita à sua proposta por outro proponente concorrente:

2. JUSTIFICATIVA (Responda à seguinte questão: por que o questionamento apresentado pelo concorrente não procede? Justifique)

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, _____ de _____ de 2024.

NOME
ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ANEXO X - MODELO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO QUANTO AO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE VALIDAÇÃO DE PROPONENTES COTISTAS

À Comissão Recursal do processo de Heteroidentificação,

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e CPF nº _____, apresento a esta Comissão pedido de reconsideração em relação ao resultado do procedimento de heteroidentificação deste processo seletivo, baseado nos argumentos que exponho abaixo:

_____, ____ de ____ de 2024

Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura _____

_____ de _____, de 2024.

NOME

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, pertencente à Comunidade Indígena _____, certificada pela FUNAI, Processo nº (caso haja) _____, para fins específicos, declaro que _____ CPF _____, RG _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade Indígena, situada no(s) Município(s) de _____, no Estado _____.

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o proponente estará sujeito às penalidades previstas em Lei e neste Edital.

Por ser verdade, assino a presente declaração:

Cacique da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____

Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura _____

Ou

Tuxaua: _____ (nome por extenso)
CPF _____
Endereço: _____
Telefone para contato: (____) _____
Assinatura _____

Ou

Liderança da Comunidade: _____ (nome por extenso) CPF _____

ANEXO XII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, que não emprego profissionais menores de 18 (dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16 (dezesesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei N° 9.854/99). Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ____ de _____ de 2024.

NOME

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

ANEXO XIII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL N° 23.781/2013 E À INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 003/2013, QUE DISPÕEM SOBRE A VEDAÇÃO DO NEPOTISMO.

Declaro sob as penas da lei, junto ao Município do Salvador/BA, não possuir familiar agente político, detentor de cargo em comissão/função de confiança, lotado no órgão/entidade da Prefeitura Municipal do Salvador destinatário dos serviços contratados ou que seja responsável pela contratação ou gestão da avença, bem como de autoridades hierarquicamente superiores, em conformidade com o disposto no Decreto Municipal N° 23.781/2013, bem como na Instrução Normativa N° 003/2013, publicada por meio da Portaria N° 196/2013. Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Salvador, ____ de _____ de 2024.

NOME

ASSINATURA DO(A) PROPONENTE

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA
Escolha da Comissão Eleitoral

Associação Baiana dos Auditores Fiscais Municipais - ABAM, CNPJ N° 06098935/0001-39, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artigo 29º, inciso XX e art. 8º, § 2º do Estatuto Social, convoca todos os associados para a Assembleia Geral Extraordinária que deverá escolher a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo eleitoral da nova Diretoria Executiva, do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, conforme art. 68, § 1º do seu Estatuto Social, a ser realizada em 06 de agosto de 2024, na sede da entidade sito à Rua do Tira Chapéu, nº 06, Edf. N. S. da Ajuda, salas 904/905, Centro, Salvador - Ba, às 10:30h, em primeira convocação e às 11:00h, em segunda convocação.

Salvador, 29 de julho de 2024

ANTONIO CLAUDIO SILVA DE VASCONCELLOS
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA DA
GCMS

O Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador - SINDSEPS, CNPJ nº 32.699.183/0001-71, com sede na Rua Francisco Ferraro, nº 91, Ed. Apolo, Nazaré, Salvador/Bahia, convoca todos os **Guardas Civis Municipais de Salvador, para ASSEMBLEIA SETORIAL ORDINÁRIA no 31 julho (quarta-feira) de 2024, a partir das 7h:00, em frente à sede da GCM - Guarda Civil Municipal de Salvador, nesta**

capital. Para deliberar os seguintes pontos de pauta:

- Progressão e Promoção da Carreira;
- O que ocorrer.

Salvador, 30 de julho de 2024.

ANDRÉ LUIS ANDRADE DA PUREZA
Coordenador de Políticas Sociais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam convocados os permissionários da Associação dos Comerciantes do Mercado Modelo, à apresentarem capa para eleição, referente ao biênio 2024/2026, no período de 01 à 15.08.2024.

Salvador, 30 de Julho de 2024.

ANA LÚCIA DOS SANTOS GARRIDO
Presidente